



UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[versão final]

UTAO | PARECER TÉCNICO n.º 3/2014

# Análise da 2.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento do Estado para 2014

Proposta de Lei n.º 244/XII

08.09.2014

### **Ficha técnica**

---

Este trabalho foi elaborado com base na informação disponível até 7 de setembro de 2014.

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO). Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe apoio pela elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre a gestão orçamental e financeira pública.

---

## Sumário executivo

---

### Enquadramento macroeconómico

**1** O cenário macroeconómico considerado no relatório da segunda proposta de alteração ao OE/2014 prevê um crescimento do PIB de 1%, o que representa uma revisão em baixa de 0,2 p.p. em relação ao OE/2014 e uma revisão em alta de 0,2 p.p. em relação ao DEO/2014-18. Contrastando com as anteriores previsões, o novo cenário incorpora um contributo da procura externa negativo, por via de um menor aumento das exportações e maior crescimento das importações do que anteriormente projetado. Por outro lado, o contributo da procura interna é positivo, registando-se um aumento do consumo privado em relação ao ano anterior e em relação às anteriores previsões. Este cenário revela, deste modo, a inversão da tendência dos últimos três anos em que o contributo da procura externa líquida foi positivo. Destaca-se também a projeção do deflator do PIB, que deverá continuar a aumentar sustentado pelos preços no setor público, ainda que aumente menos do que no ano anterior. Este cenário revela ainda a deterioração das contas externas, apesar de se manter a previsão de excedente no saldo da balança corrente. Em relação ao mercado de trabalho prevê-se a diminuição da taxa de desemprego, por via do aumento do emprego mas também pela continuação da tendência de descida da população ativa.

### Estratégia Orçamental

**2** A estratégia orçamental da segunda proposta de alteração ao OE/2014 tem subjacente a convergência para o objetivo de médio prazo para o saldo estrutural, em conformidade com as disposições legais nacionais e europeias.

**3** A estratégia orçamental inicial assentava sobretudo na redução das despesas com pessoal, prestações sociais, consumos intermédios e outras medidas setoriais. Todavia, a execução orçamental em contabilidade pública, até julho de 2014, revelou que a melhoria do saldo orçamental tem decorrido do desempenho favorável das receitas fiscais e contributivas e das prestações de desemprego, as quais tem permitido compensar desvios registados ao nível da despesa.

**4** A estratégia orçamental definida na segunda proposta de alteração ao OE/2014 revela-se diferente, por força de um conjunto de circunstâncias, da que foi definida inicialmente, passando a redução do défice estrutural a assentar sobretudo na melhoria da receita. Com efeito, ainda que o objetivo para o saldo orçamental em termos não estruturais possa ser alcançado por via de mais receita fiscal e contributiva e menores prestações de desemprego, compensando desvios na despesa pública, o resultado revela-se quantitativamente inferior e qualitativamente diferente na perspetiva do ajustamento estrutural.

## Contabilidade Pública

**5** A segunda proposta de alteração ao OE/2014 tem implícita uma ligeira revisão em alta do défice das administrações públicas face ao previsto no orçamento inicial, verificando-se um acréscimo quer para a despesa efetiva quer para a receita efetiva. Deste modo, importa referir no lado da despesa, o aumento das despesas com pessoal para refletir não apenas o impacto da decisão do Tribunal Constitucional, mas também a execução orçamental que até maio se encontrava aquém do objetivo anual; a revisão em alta da aquisição de bens e serviços; o aumento da despesa com juros da administração regional; e a revisão em baixa do investimento. Ao nível da receita efetiva, de referir o aumento da receita fiscal e contributiva decorrente de uma combinação de fatores favoráveis, tais como, a melhoria do cenário macroeconómico ao nível do consumo privado, a eficácia no combate à fraude fiscal e à economia paralela, bem como os efeitos de segunda ordem decorrentes das referidas decisões do Tribunal Constitucional sobre as reduções remuneratórias.

**6** Ao nível dos subsetores, verifica-se uma revisão em baixa do saldo da administração regional e local, sendo quase compensado pela melhoria para a previsão do excedente da segurança social. A deterioração dos saldos da administração local e regional reflete a revisão em alta da despesa corrente, a qual foi parcialmente compensada por uma menor dotação orçamental para a componente de investimento. A melhoria do saldo da segurança social reflete a revisão em alta das contribuições sociais, bem como a menor despesa com subsídios de desemprego e apoio ao emprego.

**7** A segunda proposta de alteração ao OE/2014 tem implícito um aumento do limite máximo da despesa financiada por receitas gerais na administração central no âmbito do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO). De referir que no OE/2014, o limite já havia sido revisto em alta quando comparado com o montante indicativo da Lei do QPPO 2012-16 de julho de 2012.

**8** O saldo da segurança social apresenta uma revisão em alta significativa face à primeira alteração ao OE/2014. Esta revisão em alta é justificada sobretudo pela redução expressiva da despesa com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego, a qual reflete a redução do número de desempregados inscritos nos centros de emprego e a conseqüente redução do número de beneficiários.

## Contabilidade Nacional

**9** A segunda proposta de alteração ao OE/2014 tem subjacente um défice orçamental em contabilidade nacional que deverá ascender a 10,0% do PIB. Para este valor contribuem operações de natureza extraordinária de montante significativo, que agravam o défice em 5,9 p.p. do PIB. Entre estas destacam-se duas operações que tiveram lugar no 2.º e no 3.º trimestres, respetivamente, o início da reestruturação financeira do setor dos transportes e a subscrição do capital do Novo Banco pelo Fundo de Resolução. O défice total das administrações públicas previsto na segunda proposta de alteração ao OE/2014 é o mais elevado dos últimos anos. Contudo, tendo em conta o elevado montante das operações extraordinárias, o défice ajustado de operações de carácter extraordinário afigura-se, no mesmo período, o de menor dimensão em percentagem do PIB.

**10** Ajustado de operações extraordinárias, o défice orçamental mantém-se em termos nominais praticamente inalterado face à primeira alteração ao OE/2014, ascendendo a 4,1% do PIB. No entanto, a receita e a despesa são ambas revistas em alta em 0,9 p.p. do PIB. Do lado da receita destaca-se a revisão em alta da receita fiscal e contributiva, o que eleva a carga fiscal para o nível mais elevado em termos históricos. Do lado da despesa a revisão mais expressiva ocorre nas despesas com pessoal.

## Dívida pública e endividamento

**11** A dívida pública na ótica de *Maastricht* apresenta uma revisão em alta face à previsão inscrita na segunda proposta de alteração ao OE/2014, estando previstos 130,9% do PIB para o final de 2014 (de acordo com a metodologia definida no âmbito do SEC95). Para essa revisão contribuiu, sobretudo, o financiamento concedido pelo Estado a diversas entidades públicas no âmbito da reestruturação financeira das empresas de transportes e, em menor grau, o empréstimo efetuado pelo sistema bancário ao Fundo de Resolução. Por seu turno, a previsão para a dívida pública no final de 2014 tem implícita uma redução no segundo semestre dos depósitos da administração central, em 7,1 mil M€ (4,1% do PIB).

**12** O limite de endividamento foi revisto em alta para 12 750 M€, o que representa um acréscimo de 1050 M€ face ao OE/2014. Uma parte significativa deste aumento decorre da aquisição líquida de ativos financeiros por parte do Estado, nomeadamente empréstimos e dotações de capital para entidades públicas.

## Índice

---

<b>I</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>II</b>	<b>ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO</b>	<b>10</b>
<b>III</b>	<b>ESTRATÉGIA ORÇAMENTAL</b>	<b>26</b>
<b>IV</b>	<b>CONTABILIDADE PÚBLICA</b>	<b>37</b>
	DESPESA POR PROGRAMAS.....	44
	QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL.....	45
	O CASO PARTICULAR DA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES.....	47
	O CASO PARTICULAR DA SEGURANÇA SOCIAL.....	49
<b>V</b>	<b>CONTABILIDADE NACIONAL</b>	<b>52</b>
<b>VI</b>	<b>DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>63</b>
	<b>ANEXO I – QUADROS COMPLEMENTARES DE ANÁLISE</b>	<b>68</b>
	<b>ANEXO II – MAPAS COMPARATIVOS OE/2014, OE1R/2014 E PPL OE2R/2014</b>	<b>72</b>

## Índice de tabelas

Tabela 1 – Comparação do cenário macroeconómico para 2014 face a outros referenciais	12
Tabela 2 – Evolução das projeções para os saldos orçamentais	26
Tabela 3 – Cronologia dos principais eventos com impacto orçamental em 2014	27
Tabela 4 – Medidas de consolidação orçamental previstas para 2014	32
Tabela 5 – Medidas de consolidação orçamental previstas para 2014: subjacentes à 12.ª avaliação do Programa de Assistência Económica e Financeira	33
Tabela 6 – Saldo das administrações públicas por subsetor: OE1R/2014 vs OE2R/2014	37
Tabela 7 – Resumo das principais alterações da estimativa do OE2R/2014 face ao OE1R/2014	38
Tabela 8 – Conta das administrações públicas: alterações introduzidas ao OE1R/2014 pelo OE2R/2014	39
Tabela 9 – Conta das administrações públicas: OE2R/2014 vs OE1R/2014	40
Tabela 10 – Conta da administração central	43
Tabela 11 – Despesa por programas da administração central (Estado e SFA)	44
Tabela 12 – Quadro plurianual de programação orçamental	45
Tabela 13 – Caixa Geral de Aposentações	47
Tabela 14 – Segurança social: principais agregados orçamentais	49
Tabela 15 – Fundos da Segurança social: Ativos financeiros	51
Tabela 16 – Comparação das contas das administrações públicas face ao OE1R/2014	53
Tabela 17 – Medidas extraordinárias subjacentes ao OE2R/2014	55
Tabela 18 – Comparação das contas das administrações públicas face DEO/2014-18	59
Tabela 19 – Evolução das contas das administrações públicas face ao ano anterior	61
Tabela 20 – Principais indicadores de dívida pública	63
Tabela 21 – Decomposição da variação da dívida pública	64
Tabela 22 – Financiamento do Estado	65
Tabela 23 – Conta das administrações públicas, subjacente ao OE1R/2014 aprovado	68
Tabela 24 – Conta das administrações públicas, subjacente ao OE2R/2014	69
Tabela 25 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental	70
Tabela 26 – Evolução da conta das administrações públicas face ao ano anterior,	71

## Índice de caixas

Caixa 1 – Análise da projeção do PIB para 2014, com base no efeito de <i>carry-over</i> e nos dados trimestrais	16
Caixa 2 – Importações e relação com o PIB	19
Caixa 3 – A coordenação de políticas orçamentais a nível comunitário: desafios para o processo orçamental português	28
Caixa 4 – Recomendações do Conselho relativas ao Programa Nacional de Reformas e ao Programa de Estabilidade de Portugal para 2014	34
Caixa 5 – Ajustamentos efetuados – medidas temporárias e <i>one-off</i>	62

## Índice de gráficos

---

Gráfico 1 – Principais componentes do PIB em volume	10
Gráfico 2 – Crescimento do PIB em volume e principais contributos	11
Gráfico 3 – Investimento: total da economia	13
Gráfico 4 – Crédito concedido às sociedades não financeiras e investimento	13
Gráfico 5 – Mercado de trabalho: efeito da revisão da série	16
Gráfico 6 – Taxa de desemprego e população ativa	16
Gráfico 7 – Do défice de 2013 ao défice de 2014	30
Gráfico 8 – Principais contributos para o diferencial entre a variação homóloga da receita efetiva	41
Gráfico 9 – Principais contributos para o diferencial entre a variação homóloga da despesa efetiva	42
Gráfico 10 – Evolução dos limites definidos no QPPO	46
Gráfico 11 – QPPO: revisão do limite de 2014	46
Gráfico 12 – Execução acumulada das contribuições para a CGA	48
Gráfico 13 – Evolução do saldo orçamental das administrações públicas	55
Gráfico 14 – Revisão do saldo orçamental das administrações públicas por subsetor	57
Gráfico 15 – Revisão da receita face ao OE1R/2014, ajustada de medidas temporárias	58
Gráfico 16 – Evolução da carga fiscal, ajustada de medidas temporárias	58
Gráfico 17 – Revisão da despesa face ao OE1R/2014, ajustada de medidas temporárias	60
Gráfico 18 – Decomposição da variação da dívida pública	64
Gráfico 19 – Financiamento do Estado: aumento do limite do endividamento líquido global do Estado	66



## Lista de abreviaturas

<b>Abreviatura</b>	<b>Designação</b>
ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AP	Administrações Públicas
CGA	Caixa Geral de Aposentações
BdP	Banco de Portugal
DEO	Documento de Estratégia Orçamental
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
FSE	Fundo Social Europeu
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
INE	Instituto Nacional de Estatística
MF	Ministério das Finanças
OE/2014	Orçamento do Estado para 2014
OE1R/2014	1.ª Alteração ao Orçamento do Estado para 2014
OE2R/2014	2.ª Proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2014
p.p.	Pontos percentuais
PAEF	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro
PIB	Produto Interno Bruto
PII	Posição de Investimento Internacional
PPL	Proposta de Lei
PPP	Parceria(s) Público-Privada(s)
QPPO	Quadro Plurianual de Programação Orçamental
RAM	Região Autónoma da Madeira
REP	Recomendações Específicas por País
SEAF	Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais
SEC	Sistema Europeu de Contas
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SNS	Serviço Nacional de Saúde
UE	União Europeia

# I Introdução

---

A Proposta de Lei n.º 244/XII corresponde à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado (OE2R) para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). O presente parecer técnico enquadra-se no âmbito da alínea a) do n.º 1, do Artigo 10.º-A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, relativa à “Análise técnica da proposta de lei de Orçamento do Estado e suas alterações”.

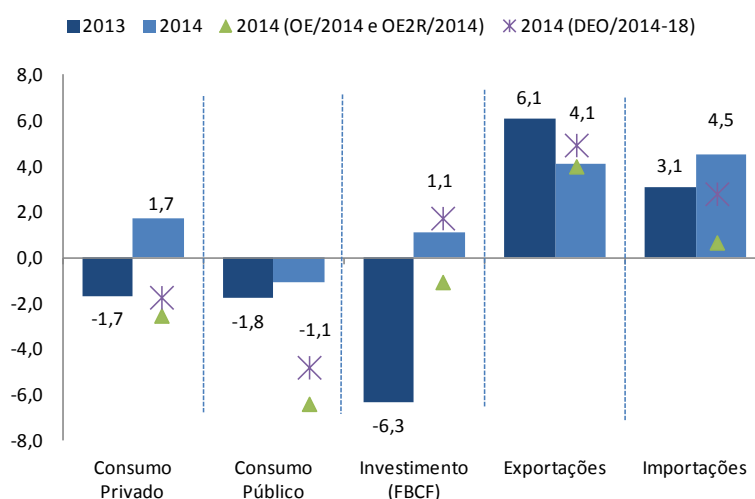
Contrariamente ao sucedido no âmbito da primeira proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2014 (OE1R), o Ministério das Finanças apresentou um relatório explicativo em conjunto com a proposta para a segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado. Não obstante a informação e explicações contidas nesse relatório se revelarem úteis e de âmbito alargado, auxiliando a análise efetuada pela UTAO, foi necessário solicitar informação e esclarecimentos adicionais com carácter de urgência ao GPEARI - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e à DGO - Direção-Geral do Orçamento. Os pedidos de informação obtiveram resposta por parte destas entidades, beneficiando a análise apresentada na versão preliminar deste relatório, a qual foi concluída no dia 3 de setembro. Já numa fase posterior, foram solicitados esclarecimentos adicionais, nomeadamente ao nível da procura externa relevante, das contas da segurança social e da Caixa Geral de Aposentações. As respostas a estas solicitações não foram recebidas até à conclusão do documento.

O parecer da UTAO encontra-se estruturado da seguinte forma: em primeiro lugar, apresenta-se uma apreciação do enquadramento macroeconómico e as evoluções do mesmo desde a apresentação do OE/2014, de seguida, avaliam-se as alterações introduzidas ao nível da estratégia orçamental e das contas das administrações públicas, tanto na ótica da contabilidade pública, como na ótica da contabilidade nacional, por fim, avaliam-se os fatores determinantes para a evolução da dívida pública e dos limites ao endividamento, bem como as respetivas necessidades de financiamento do Estado. Em anexo apresentam-se os quadros das administrações públicas, não ajustados, e os mapas da Lei com as respetivas diferenças face à primeira alteração ao Orçamento do Estado para 2014.

## II Enquadramento macroeconómico

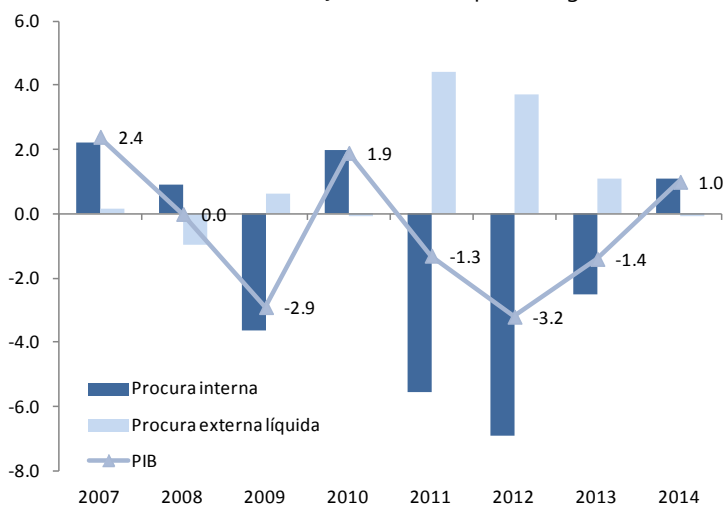
**1 O cenário macroeconómico apresentado na segunda proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2014 aponta para um crescimento da atividade económica de 1%, decorrente de um contributo positivo da procura interna contrabalançado pelo contributo negativo das exportações líquidas.** Em relação ao ano anterior, o cenário para 2014 considera uma melhoria em todas as componentes da procura interna, destacando-se o aumento do consumo privado e do investimento e uma menor contração do consumo público. As exportações deverão abrandar em relação ao ano anterior e as importações acelerar (Gráfico 1). Em resultado, encontra-se projetado para 2014 um contributo positivo da procura interna e um contributo negativo das exportações líquidas para o crescimento do PIB, invertendo a evolução dos últimos três anos (Gráfico 2).

**Gráfico 1 – Principais componentes do PIB em volume**  
(em percentagem)



Fontes: INE e Ministério das Finanças. | Nota: Os valores apresentados para 2014 correspondem ao cenário apresentado no OE2R/2014.

**Gráfico 2 – Crescimento do PIB em volume e principais contributos**  
(taxa de variação anual, em percentagem)



Fonte: Ministério das Finanças. | Nota: Os valores apresentados para 2014 correspondem ao cenário apresentado no OE2R/2014. O contributo da procura interna inclui a variação de existências e aquisições líquidas de cessões de objetos de valor.

**2 Em relação às anteriores projeções, o cenário apresentado revê em baixa a estimativa para o crescimento do PIB em termos reais apresentada no DEO/2014-18 mas em alta relativamente ao OE/2014.** Em relação às previsões apresentadas em abril no DEO/2014-18, as perspetivas para a evolução do PIB para 2014 foram revistas em baixa, de 1,2% para 1,0% (Tabela 1). Para esta alteração contribuiu a revisão em baixa do contributo das exportações líquidas, quer devido ao maior aumento das importações perante o aumento da procura interna, quer devido ao menor aumento das exportações. O Ministério das Finanças apresenta como justificação para a redução do ritmo das exportações a revisão em baixa da procura externa relevante para a economia portuguesa. Contudo, de acordo com a informação disponibilizada à UTAO não terá sido feita qualquer alteração à previsão da procura externa em relação ao DEO/2014-18, mantendo-se a previsão de um crescimento de 3,9% face ao ano anterior (no OE/2014 estava previsto um crescimento de 3,5%). Assim, admitindo que não existe alteração da procura externa, o menor aumento das exportações deverá encontrar justificação na redução das quotas de mercado. Em relação às importações, a revisão deverá resultar, em larga medida, do crescimento da procura interna com elevado conteúdo importado. De facto, a procura interna deverá crescer mais acentuadamente do que o previsto no cenário do DEO/2014-18, em resultado do aumento do consumo privado que contrabalança a revisão em baixa do investimento.<sup>1</sup> A revisão em baixa das perspetivas é consistente com a concretização de uma evolução da atividade económica nos dois primeiros trimestres mais desfavorável do que a projetada, provocando um efeito de arrastamento (*carry-over*) (ver Caixa 1). Em relação às previsões para 2014 apresentadas no âmbito do OE/2014 e OE1R/2014 (em outubro de 2013 e abril de 2014, respetivamente), o atual cenário incorpora uma revisão em alta das projeções para o PIB, em resultado de um contributo mais positivo da procura interna, que compensa a revisão em baixa do contributo das exportações líquidas. Em relação às principais componentes da procura interna, o atual cenário reforça a

<sup>1</sup> Note-se que, apesar da revisão em baixa do PIB face ao DEO/2014-18, a composição do crescimento económico assente num maior crescimento do consumo privado deverá ter um impacto mais positivo na receita fiscal.

evolução positiva do consumo privado, uma menor contração do consumo público mas prevê um crescimento menos acentuado do investimento. No que concerne o mercado de trabalho, o atual cenário prevê uma significativa redução da taxa de desemprego, para 14,2%.

**3 Face às previsões de outras instituições, o cenário apresentado para a evolução do PIB é menos favorável.** Em relação às previsões do Banco de Portugal (BdP), divulgadas em junho, o cenário do OE2R/2014 prevê uma recuperação mais forte do consumo privado, ainda que as importações não aumentem tanto como previsto no cenário do BdP. Esta perspetiva para a evolução das importações face ao crescimento do PIB, presente no cenário do OE2R/2014, implica que o Ministério das Finanças considera uma elasticidade dos bens importados inferior à implícita no cenário do BdP, em termos reais, mas superior à observada historicamente (ver Caixa 2).<sup>2</sup> No que diz respeito ao consumo público, o cenário do OE2R/2014 considera uma contração mais acentuada que o do BdP, ainda que esta evolução tenha sido revista em alta face a anteriores cenários do Ministério das Finanças. A evolução prevista para o investimento é superior à considerada no cenário do BdP, mas significativamente inferior às previsões apresentadas pelas restantes instituições, que estavam em linha com o cenário do DEO/2014-18.

**Tabela 1 – Comparação do cenário macroeconómico para 2014 face a outros referenciais**  
(taxa de variação anual, em percentagem, e em pontos percentuais)

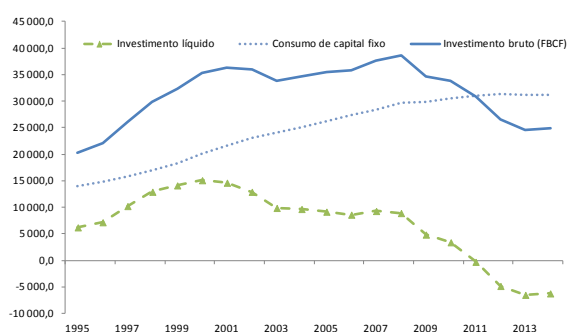
	2013			2014				
	INE	OE2R/ 2014	BdP <sup>1)</sup>	DEO/ 2014-18	OE/ 2014	FMI <sup>2)</sup>	CE <sup>3)</sup>	OCDE <sup>4)</sup>
<b>PIB Óptica de Despesa</b>								
PIB	-1,4	1,0	1,1	1,2	0,8	1,2	1,2	1,1
Consumo Privado	-1,7	1,7	1,4	0,7	0,1	0,7	0,7	0,4
Consumo Público	-1,8	-1,1	-0,2	-1,6	-2,8	-1,6	-1,6	-2,0
Investimento (FBCF)	-6,6	1,1	0,8	3,3	1,2	3,1	3,3	3,3
Exportações	6,1	4,1	3,8	5,7	5,0	5,5	5,7	4,5
Importações	2,8	4,5	4,6	4,1	2,5	4,0	4,1	3,3
Contributos para o crescimento do PIB								
Procura Interna	-2,6	1,1	1,4	0,5	-0,3	0,7	0,6	0,4
Exportações Líquidas	1,3	-0,1	-0,3	0,7	1,1	0,6	0,7	0,5
<b>Desemprego e Preços</b>								
Taxa de desemprego	16,3	14,2		15,4	17,7	15,7	15,4	15,1
Inflação (IHPC/IPC) <sup>5)</sup>	0,4	0,0	0,2	0,4	1,0	0,7	0,4	-0,3
Deflador do PIB	1,7	0,7		0,7	0,9	0,8	0,7	0,1

Fontes: INE, Ministério das Finanças, Banco de Portugal, Comissão Europeia, FMI, OCDE. | Notas: O cenário do DEO/2014-18 é contemporâneo dos cenários divulgados pelas restantes instituições, com a exceção do Banco de Portugal. 1) Dados do Boletim Económico de Verão, divulgado a 11 de junho de 2014; 2) Dados do relatório da 11ª avaliação, divulgados a 21 de abril de 2014; 3) Dados do *European Economic Forecast Spring 2014*, divulgados a 5 de maio de 2014; 4) Dados do *Economic Outlook*, publicado a 6 de Maio de 2014; 5) IPC no OE/2014, DEO/2014-18 e OE2R/2014 e IHPC nos restantes casos.

<sup>2</sup> Elasticidade dos bens importados refere-se à variação percentual nas importações face ao aumento em 1% no PIB. Quanto maior a elasticidade, maior a sensibilidade das importações face à variação do PIB. Em caso de aumento do PIB, e admitindo uma elasticidade positiva, as importações aumentam mais se a elasticidade for mais elevada. Este resultado tenderá a penalizar o ajustamento externo.

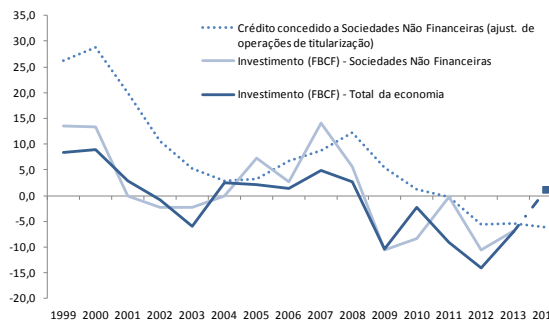
**4 Em relação ao investimento, apesar de se prever um aumento de 1,1%, a formação líquida de capital fixo deverá continuar a ser negativa para a totalidade da economia. A dinâmica do crédito concedido a sociedades não financeiras observada até ao 2.º trimestre coloca um risco adicional à recuperação do investimento.** Em relação ao investimento, o atual cenário revê em baixa a previsão para o crescimento em relação às projeções apresentadas no DEO/2014-18 e no OE/2014.<sup>3</sup> Deste modo, torna-se mais difícil contrariar a erosão do *stock* de capital (consumo de capital fixo) ocorrida nos últimos anos (Gráfico 3). Isto é, a formação bruta de capital fixo implícita no cenário macroeconómico fica abaixo do desgaste de capital, admitindo por hipótese que o desgaste de capital em 2014 tem uma dimensão semelhante ao observado no ano anterior. Note-se ainda que a concessão de crédito a sociedades não financeiras tem vindo a diminuir a uma taxa mais acelerada, pelo que poderá limitar a capacidade de investimento das sociedades não financeiras e a capacidade de crescimento da economia portuguesa no futuro (Gráfico 4).

**Gráfico 3 – Investimento: total da economia**  
(milhões de euros)



Fonte: INE, Ministério das Finanças (OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: Para 2014 os dados do investimento bruto (FBCF) correspondem à estimativa do OE2R/2014 e o consumo de capital fixo admite-se igual ao registado no ano anterior.

**Gráfico 4 – Crédito concedido às sociedades não financeiras e investimento**  
(taxa de variação anual)



Fonte: INE, Ministério das Finanças (OE2R/2014), Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Nota: Para 2014 os dados dos empréstimos concedidos correspondem ao valor médio observado no 1.º e 2.º trimestre e o investimento corresponde à previsão apresentada no OE2R/2014.

<sup>3</sup> O conceito de investimento aqui expresso refere-se à formação bruta de capital fixo (FBCF), de acordo com o cenário apresentado no OE2R/2014. Se tivermos em conta que a parte do investimento poderá resultar em variação de existências e aquisições líquidas de cessões de objetos de valor, o conceito a utilizar é o da formação bruta de capital (FBC). Assim,  $FBC = FBCF + \text{Variação de Existências} + \text{Aquisições Líquidas de Cessões de Objetos de Valor}$ . Note-se, que no 1.º trimestre de 2014 a variação das existências permitiu um aumento da formação bruta de capital, contudo, a formação bruta de capital fixo diminuiu. De acordo com o INE, o aumento expressivo das existências neste trimestre decorreu dos bens intermédios, em particular de produtos petrolíferos. De acordo com os cálculos da UTAO, tende a existir historicamente uma correlação positiva entre as existências e as importações, o que poderá sugerir alguma relação entre o aumento das importações no 1.º trimestre e o aumento das existências. Contudo, não deverá ser feita uma correspondência direta, até porque poderão existir desfasamentos temporais entre as duas variáveis. De facto, utilizando os dados do comércio internacional, as importações de combustíveis e óleos minerais não aumentaram nem no 1.º trimestre nem no último trimestre de 2013, pelo que não se identifica uma relação direta com o aumento das existências destes bens.

**5 O contributo da procura externa líquida no PIB deverá tornar-se negativo e espera-se uma redução significativa do saldo da balança corrente. A manutenção de uma previsão de saldo positivo no OE2R/2014 contrasta com o observado no 1.º semestre.** A componente externa deverá ter um contributo negativo para o PIB, associado ao forte aumento das importações e alguma desaceleração do ritmo de crescimento das exportações, em termos reais. Esta evolução deverá também refletir-se na capacidade líquida de financiamento da economia face ao exterior que, de acordo com o atual cenário deverá ainda ser positiva (1,3% do PIB), ainda que substancialmente inferior ao projetado nos cenários anteriores. Neste cenário, para a deterioração da capacidade de financiamento contribuiu a deterioração do saldo da balança de bens e, em menor dimensão, da balança de rendimentos e transferências correntes.<sup>4</sup> Contudo, no OE2R/2014 prevê-se que o saldo corrente seja positivo (0,1% do PIB), projeção essa que contrasta com o saldo corrente negativo que foi observado no 1.º semestre do ano (em 1,3 mil M€, de acordo com as estatísticas da Balança de Pagamentos do Banco de Portugal).

**6 A previsão para a evolução dos preços das exportações e das importações contribuiu para a projeção do saldo positivo, ainda que menor, da balança corrente. Esta revisão em baixa do saldo externo corrente limita a velocidade do ajustamento externo.** De acordo com as previsões do Ministério das Finanças, o saldo da balança corrente deverá ser ligeiramente positivo (0,1%) decorrente da evolução ainda positiva para os termos de troca. Isto é, apesar de em termos reais se esperar um crescimento mais forte das importações do que das exportações, em termos nominais espera-se a situação contrária mais benéfica para as contas externas, decorrente de um crescimento dos preços dos bens exportados maior do que dos bens importados (melhoria dos termos de troca). Esta evolução dos preços foi, contudo, revista em relação ao DEO/2014-18 e ao OE/2014, sendo que no atual cenário se prevê uma evolução menos favorável dos termos de troca ainda que positiva. A concretização de um saldo positivo da balança corrente é um fator essencial na correção da trajetória ascendente da dívida externa líquida da economia portuguesa. Tendo presente o exercício de sustentabilidade feito pela UTAO no âmbito da análise ao DEO/2014-18, a revisão em baixa do saldo corrente agora prevista contribui para que o ajustamento da posição de investimento internacional (PII) possa ser um pouco mais lento do que o considerado no cenário base.<sup>5, 6</sup> Importa salientar que, de acordo com o *Macroeconomic Imbalances Procedures* da UE, a posição negativa da PII da economia portuguesa não deverá ser superior a 35% do PIB, em 2027.<sup>7</sup>

<sup>4</sup> Note-se que a avaliação do contributo externo é feita a preços constantes, isto é, através da análise da decomposição do PIB na ótica da despesa em termos reais, enquanto os dados da balança corrente são expressos em termos nominais.

<sup>5</sup> Ver “Caixa 2 – Análise da sustentabilidade da Posição de Investimento Internacional da economia portuguesa” do Parecer técnico n.º2/2014 da UTAO sobre o Documento de Estratégia Orçamental 2014-18.

<sup>6</sup> A posição de investimento internacional (PII) é uma estatística que traduz as posições (ou stocks) em fim de período face ao exterior de ativos e passivos financeiros. A PII refere-se ao saldo entre ativos e passivos de um país face ao “resto do mundo” e será a forma mais abrangente de traduzir as responsabilidades, líquidas de disponibilidades, para com o exterior. Por seu turno, a dívida externa bruta refere-se apenas aos instrumentos de dívida emitidos por residentes e detidos por não residentes. Isto é, a dívida externa bruta pode ser entendida como um subconjunto da PII, onde se consideram apenas os passivos de residentes detidos por não residentes, excluindo ações e outras participações de investimento de carteira, derivados financeiros, ativos de reserva e participações em capital de empresas e lucros reinvestidos de investimento direto. Existe ainda o conceito de dívida externa líquida, que resulta do saldo da dívida externa bruta e dos instrumentos de dívida de não residentes detidos por residentes.

<sup>7</sup> A PII atingiu -123,6% do PIB no segundo trimestre de 2014, deteriorando face ao final do ano anterior (-118,7% do PIB).

**7 Apesar da revisão em baixa do PIB real face ao DEO/2014-18, o PIB nominal não sofreu alterações significativas. Contudo, em relação ao OE/2014, o PIB nominal aumentou, em linha com o aumento do PIB real.** De acordo com a informação disponível sobre a evolução dos preços prevista no cenário macroeconómico, o deflator do PIB em 2014 deverá aumentar 0,9%, em linha com a previsão do OE/2014, mas 0,2 p.p. acima da previsão do DEO/2014-18. Em termos de componentes do PIB na ótica da despesa, a alteração decorre da forte revisão em alta dos preços do consumo público (decorrente da reposição de parte das reduções salariais, que induzem um efeito ao nível do preço), ligeiramente compensada com a revisão em baixa dos preços do consumo privado e dos preços dos bens exportados. Os preços dos bens importados deverão diminuir menos do que o esperado no DEO/2014-18. Esta evolução positiva para os preços da atividade económica implica que, em termos nominais, o PIB previsto no atual cenário deverá aumentar 1,9%, em linha com a previsão elaborada pelo Ministério das Finanças em abril e um pouco acima da previsão incorporada no OE/2014 (1,7%). Apesar da evolução positiva dos preços da atividade económica, o cenário macroeconómico considera que os preços no consumidor, medidos pelo índice de preços no consumidor, permanecem inalterados face a 2013, contrariando o aumento considerado nas previsões anteriores. Esta revisão surge num contexto de baixa inflação e inclusivamente de deflação ao nível de alguns países europeus, aspeto que se tem vindo a agravar desde o início do ano.<sup>8</sup>

**8 O cenário macroeconómico apresentado incorpora uma melhoria no mercado de trabalho, designadamente através do aumento do emprego.** A melhoria das previsões para a taxa de desemprego resulta da melhoria das perspetivas macroeconómicas face ao cenário inicial apresentado no OE/2014, permitindo deste modo a revisão em alta da estimativa do aumento do emprego. Comparando com o cenário do DEO/2014-18, as perspetivas macroeconómicas são agora menos favoráveis, contudo o emprego aumenta e a taxa de desemprego diminui. Esta revisão do cenário está consentânea com a diminuição da despesa com as prestações de desemprego. No atual cenário, as previsões para a taxa de desemprego implicam que a população ativa deverá continuar a tendência de diminuição já observada, ainda que a um ritmo inferior (Gráfico 6). De acordo com os cálculos da UTAO, para que a taxa de desemprego se situe em 14,2% em 2014, e com um crescimento do emprego de 1,7%, a população ativa deverá diminuir 0,6% (em 2013 a população ativa diminuiu 1,8% e no cenário do DEO/2014-18 estava implícito um ligeiro aumento da população ativa de 0,1%).<sup>9</sup> Note-se que o INE procedeu à revisão dos dados do emprego, que foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente, calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011. Esta alteração nas séries tem impacto semelhante ao nível do número de indivíduos da população ativa, empregados e desempregados, mas o impacto sobre a taxa de desemprego é negligenciável (Gráfico 5).

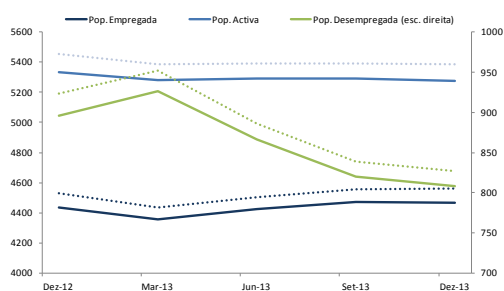
<sup>8</sup> A taxa de inflação, medida pela variação homóloga do índice de preços no consumidor, foi de -0,9% em julho de 2014.

<sup>9</sup> A diminuição da população ativa em 0,6% foi confirmada pelo Ministério das Finanças.



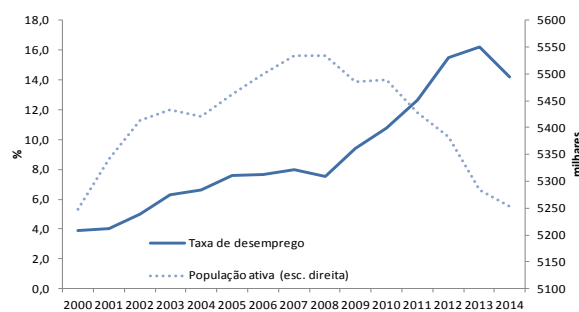
**9 No primeiro semestre de 2014 verificou-se uma diminuição do desemprego que resultou parcialmente do aumento do emprego e da redução da população ativa.** Em relação ao final de 2013, no primeiro semestre o emprego aumentou em 45,7 mil pessoas, sendo que o maior aumento se observou no setor secundário (indústria, eletricidade e construção), onde, contudo, se assinala a queda do emprego na construção. Face ao período homólogo, o crescimento do emprego verificou-se em maior dimensão no setor dos serviços, continuando a verificar-se a diminuição no setor da construção. O aumento do emprego foi apenas parcialmente responsável pela diminuição do desemprego que, no final do 2.º trimestre face ao final de 2013, se reduziu em 79,1 mil pessoas. Para esta redução contribuiu também a descida da população ativa (33,4 mil, no mesmo período). A tendência de descida da população ativa deriva, em larga medida, da diminuição da população residente que se observa de forma mais acentuada a partir de 2011 e do aumento da população inativa.

**Gráfico 5 – Mercado de trabalho: efeito da revisão da série**  
(milhares)



Fonte: INE. | Nota: As séries a tracejado correspondem às séries anteriores à calibração a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

**Gráfico 6 – Taxa de desemprego e população ativa**  
(taxa de variação anual)



Fonte: INE, Ministério das Finanças (OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: Para 2014 os dados correspondem à previsão apresentada no OE2R/2014.

### Caixa 1 – Análise da projeção do PIB para 2014, com base no efeito de *carry-over* e nos dados trimestrais

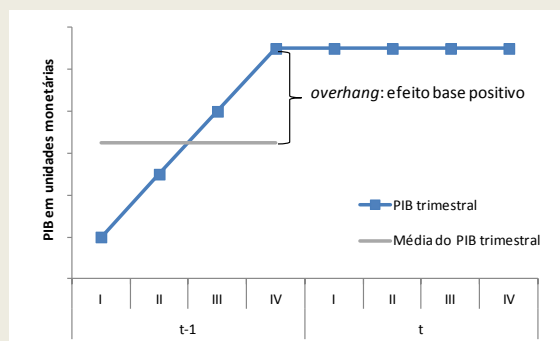
Esta caixa apresenta a reavaliação das projeções oficiais para a taxa de crescimento do PIB anual a partir do modelo de *carry-over*. A metodologia tem por base uma definição mais abrangente do efeito *carry-over*, que utiliza a informação relativa aos 1.º e ao 2.º trimestres.

O *carry-over* é um efeito estatístico decorrente de se admitir que os níveis trimestrais do PIB para um dado ano são iguais ao nível do último trimestre do ano anterior (i.e. assumem-se taxas de variação em cadeia trimestrais nulas para o ano corrente). Este pode ser interpretado como a contribuição avançada do PIB do ano anterior para o crescimento do próprio ano.<sup>10</sup>

Sempre que o crescimento do último trimestre é superior à média dos últimos quatro trimestres existe um efeito de *carry-over* positivo, ou *overhang* estatístico (Gráfico 1). No caso oposto, em que o *carry-over* é negativo, existe um *underhang* estatístico (Gráfico 2).

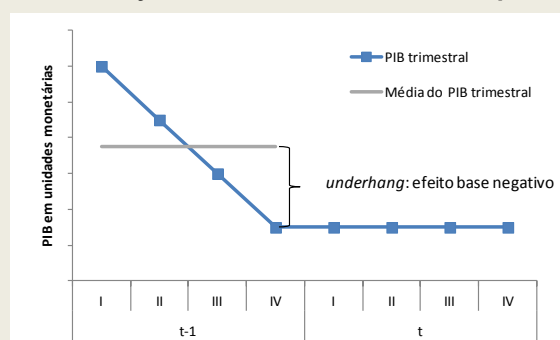
<sup>10</sup> O efeito de *carry-over* para o ano t é calculado como:  $u_t = ((Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4} + Q_{t-1,4}) / (Q_{t-1,1} + Q_{t-1,2} + Q_{t-1,3} + Q_{t-1,4}) - 1) \times 100$ , em que  $Q_{t-1,i}$  é o nível do PIB do ano anterior (t-1) para o trimestre i, com  $i=1,2,3,4$ . Em taxas de variação em cadeia,  $u_t = \frac{1}{4} q_{t-1,2} + \frac{2}{4} q_{t-1,3} + \frac{3}{4} q_{t-1,4}$ . A nomenclatura utilizada nesta caixa é consistente com Tödter (2010).

**Gráfico 1. Efeito de *carry-over* sobre o nível do PIB: exemplo de *overhang***



Fonte: UTAO

**Gráfico 2. Efeito de *carry-over* sobre o nível do PIB: exemplo de *underhang***



Fonte: UTAO

Numa definição mais alargada, o efeito de *carry-over* sobre a previsão anual do PIB pode ser atualizado sempre que os trimestres do ano corrente são divulgados. O modelo de estimativa do PIB baseado no conceito alargado do *carry-over* permite calcular, em cada trimestre, a previsão da taxa de crescimento anual do PIB que resulta da soma do efeito de *carry-over* trimestral e da dinâmica intra-anual até ao final do ano corrente.<sup>11</sup> A dinâmica intra-anual corresponde à parcela desconhecida da previsão, enquanto o *carry-over* corresponde ao efeito estatístico que resulta dos dados empíricos entretanto conhecidos. Deste modo, o efeito *carry-over* pode ser recalculado em cada trimestre até ao final do ano corrente, sendo que, nesse momento, o efeito de *carry-over* coincide com a taxa de crescimento anual do PIB e a dinâmica intra-anual prevista é nula.

A taxa de crescimento do PIB prevista para 2014, de acordo com o atual cenário do Ministério das Finanças, é de 1%. A taxa de variação em cadeia do PIB no 1.º e no 2.º trimestre de 2014 foi de -0.6% e +0.6%, respetivamente e de acordo com os dados do INE de 14 de agosto. Tendo em conta a evolução já observada da atividade económica, para que o PIB aumente 1% em 2014, a média das taxas de crescimento em cadeia nos dois últimos trimestres do ano terá de atingir 0,5% (Gráfico 3).<sup>12</sup> Esta dinâmica intra-anual esperada até ao final do ano contrasta com a variação em cadeia histórica de 0,14%, de nível muito inferior.<sup>13</sup> Contudo, a observação empírica de variações em cadeia mais elevadas é recorrente (como é exemplo a variação média em cadeia dos dois últimos trimestres de 2013).

Note-se que a revisão em baixa do PIB para 2014 de 1,2% (DEO/2014-18) para 1% (OE2R/2014) é consistente com a observação da evolução da atividade económica, menos favorável do que o previsto. De facto, com a dinâmica implícita prevista no exercício do DEO/2014-18 (conhecido apenas ao 4.º trimestre de 2013) na altura da elaboração do cenário anterior, e a evolução entretanto observada, a variação do PIB em 2014 seria inferior à prevista. De

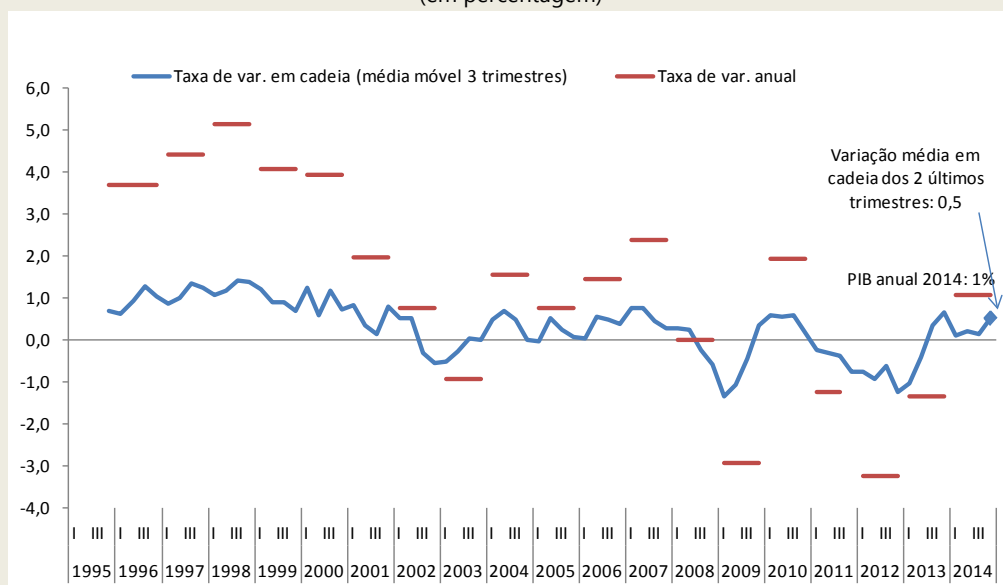
<sup>11</sup> Isto é,  $w_t = u_t + r_t$ , em que  $w_t$  é a taxa de crescimento anual do PIB no ano  $t$ ,  $u_t$  o *carry-over* e  $r_t$  a dinâmica intra-anual.

<sup>12</sup> Para este resultado recorreu-se às relações:  $r_t = 2/4 q_{t3} + 1/4 q_{t4}$  e relação  $w_t = u_{t-1} + (4 - \alpha_{t-1}) \omega$ , com  $\alpha_{t-1} = 3,25$   $\omega = 0,5$  e  $u_{t-1} = 0,65$ .

<sup>13</sup> A média histórica corresponde ao período desde o 4º trimestre de 1998 até ao 2º trimestre de 2013, incorporando o período de adesão à união económica monetária.

acordo com os cálculos da UTAO, admitindo uma variação em cadeia de 0,14% em média em cada um dos últimos trimestres, colocaria a variação anual do PIB em torno de 0,8%.<sup>14</sup>

**Gráfico 3. Taxa de variação do PIB anual e trimestral em cadeia**  
(em percentagem)



Fonte: INE

A atualização da taxa de variação do PIB de 1,2% para 1% é enquadrada na divulgação da evolução da atividade económica abaixo do previsto à data dessa estimativa. Mantendo a previsão para a dinâmica intra-anual do PIB, e de acordo com o modelo de *carry-over*, esta revisão em baixa poderia ter sido um pouco superior (para 0,8%). Sublinhe-se, contudo, que este modelo tem subjacente uma elevada incerteza sobre o que sucederá à dinâmica intra-anual até ao final do ano. A revisão em baixa do PIB para 1% implica taxas de variação em cadeia em torno de 0,5% para os últimos trimestres do ano o que parece ser historicamente razoável.

Verificando-se uma variação anual do PIB mais baixa que o esperado, nomeadamente tendo em conta os cálculos da UTAO que colocariam a variação média dos últimos trimestres mais perto dos valores históricos e portanto a variação anual do PIB em 0,8%, este resultado poderá ter um impacto no défice orçamental, embora pouco expressivo. Tendo em consideração a análise de sensibilidade apresentada no DEO/2014-18, por cada ponto percentual (p.p.) de diminuição do PIB real, o saldo das administrações públicas diminuirá 0,3 p.p. e a dívida pública aumentará 1,6 p.p. do PIB nominal.

Contudo, uma revisão em baixa do PIB associada a uma diferente composição do crescimento económico – tal como se verifica na passagem da avaliação do DEO/2014-18 para o OE2R com um maior peso do consumo privado – poderá significar um aumento da receita fiscal e melhoria das contas orçamentais.

**Referência:**

Tödter, Karl-Heinz (2010), "How useful is the carry-over effect for short-term economic forecasting?", *Discussion Paper*, Series 1: Economic Studies, No 21/2010, Deutsche Bundesbank

<sup>14</sup> Para esta estimativa utilizou-se a relação  $w_t = u_{t+1} + (4 - \alpha_{t+1}) \omega$ , com  $\alpha_{t+1} = 3,25$ ,  $\omega = 0,14$  e  $u_{t+1} = 0,1$ . Deste modo, o parâmetro  $\omega$  represente a média das taxas de variação em cadeia do PIB desde o 4º trimestre de 1998 até ao 2º trimestre de 2013. Esta estimação admite que a atividade económica de cada trimestre é independente e a correlação entre os resultados divulgados das contas trimestrais de 2014 e a taxa de crescimento anual do PIB para 2014 é de cerca de 94%, o que se traduz numa capacidade preditiva do *carry-over* muito elevada. No momento da realização do DEO/2014-18, em que se conhecia o 4º trimestre de 2013, a capacidade explicativa do *carry-over* era substancialmente inferior (56%).

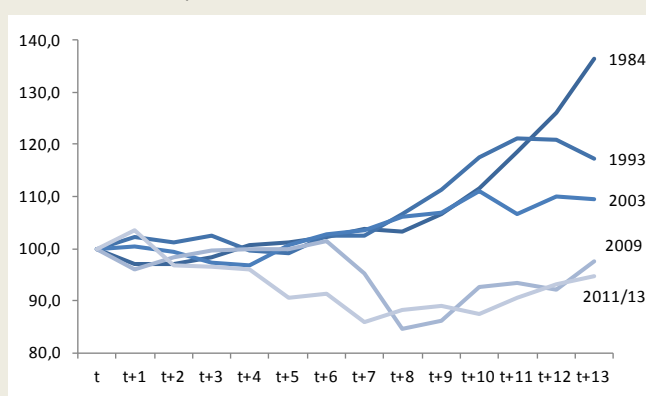
## Caixa 2 – Importações e relação com o PIB

As crises económicas evidenciam a pertinência da estimação das principais relações económicas e da sensibilidade das principais variáveis económicas às flutuações do ciclo económico. Em particular, é amplamente reconhecido que as relações comerciais tendem a diminuir em alturas de recessão económica. De acordo com a literatura económica, a elevada integração de bens importados na cadeia de produção contribui para a diminuição dos fluxos comerciais, pelo que a contração da procura doméstica, sobretudo do investimento, tende a traduzir-se numa diminuição de importações.<sup>15</sup> Outras justificações, como as condições de crédito dirigidas ao sector exportador, ou as restrições alfandegárias, têm um menor impacto (Levchenko, Lewis and Tesar, 2010).

Em Portugal, as últimas recessões económicas conduziram a uma redução das importações que se prolongou por, aproximadamente, 7 trimestres (Gráfico 1). As recessões de 2009 e 2011/13 destacam-se pela persistência de um nível de importações abaixo.

**Gráfico 1. Evolução das importações após recessões económicas**

(preços constantes, base 2006)



Fontes: Séries longas do Banco de Portugal Boletim Económico de Verão 2012; INE e cálculos da UTAO. | Nota: O nome de cada série corresponde ao ano de recessão (taxa de variação anual do PIB negativa) mais próximo. A data t corresponde ao último trimestre antes da observação da primeira variação em cadeia negativa do nível do PIB para a recessão correspondente, por ordem cronológica: 1983T3, 1992T2, 2002T2, 2008T1, 2010T3.

Esta caixa apresenta a relação teórica entre importações e PIB e as estimações da elasticidade das importações face ao PIB para Portugal, utilizando as séries longas trimestrais do Banco de Portugal.<sup>16</sup> Para além da análise de longo prazo é feito um estudo das elasticidades de curto prazo, permitindo aferir de que forma as importações têm reagido às variações do produto nos últimos trimestres e em momentos de crise. Os resultados mostram a importância da análise das elasticidades de curto prazo e a relação com o ciclo económico. Neste contexto são aferidas as projeções implícitas no OE2R/2014 e é efetuada a comparação com anteriores referenciais.

### 1. Especificação da relação entre importações e PIB

A teoria keynesiana apresenta a relação entre as importações e o PIB como uma relação linear, definida do seguinte modo:

$$1) M_t = \bar{m} + m Y_t + \varepsilon$$

Em que M são as importações de um país, num determinado período t;  $\bar{m}$  a parte exógena das importações, isto é que não depende do PIB; m a propensão marginal a importar;  $Y_t$  o PIB em t; e um resíduo  $\varepsilon$ . Nesta equação, o coeficiente de  $Y_t$ , m, é interpretado como a propensão marginal a importar. Isto é, o aumento esperado das importações, em unidades monetárias, que resulta do aumento de uma unidade monetária do PIB. Esta propensão tenderá a ser estável no longo prazo, podendo contudo observar-se quebras de estrutura na economia que justifiquem a sua alteração.

<sup>15</sup> A elevada integração da cadeia de produção no comércio internacional é especialmente relevante em economias de mais pequena dimensão (OCDE, 2013).

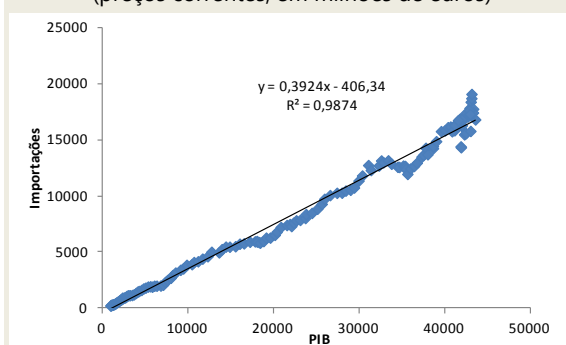
<sup>16</sup> Para este exercício utilizou-se o programa econométrico STATA 12.

Os dados a preços correntes incorporam, para além da variação de volume, a variação dos preços. A utilização dos dados a preços constantes permite identificar variações de volume, expurgando o efeito preço. Tendo em conta que o efeito preço poderá ter consequências relevantes para a interpretação dos resultados, foram feitas as estimações com preços correntes e com preços constantes. Note-se que ambas as séries são relevantes para o estudo da sensibilidade das importações: enquanto a análise a preços correntes é relevante para efeitos de balança de pagamentos, com reflexos, por exemplo, ao nível da sustentabilidade da dívida externa, a análise a preços constantes é relevante para efeitos de contas nacionais, com impacto sobre a medição do PIB. Os dados utilizados são trimestrais, recorrendo às séries longas publicadas pelo Banco de Portugal (com início no 1.º trimestre de 1978). A relação empírica encontrada entre o PIB e as importações trimestrais é a identificada nos Gráfico 2 e Gráfico 3.

A inclinação das retas representa a propensão marginal a importar. A título ilustrativo, admitindo preços correntes, a propensão marginal a importar representa o aumento das importações em 0,39 unidades monetárias por cada aumento de 1 unidade monetária do PIB. A partir da relação a preços constantes, por cada aumento do PIB, as importações aumentam 0,66 unidades monetárias.<sup>17</sup>

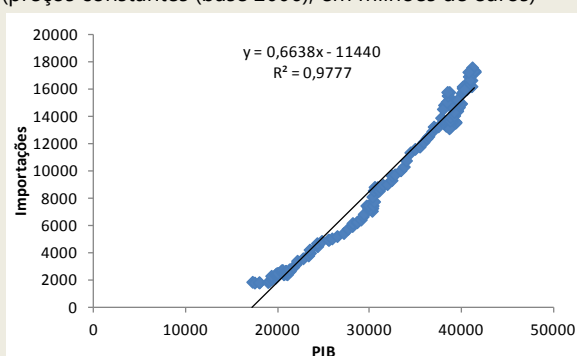
**Gráfico 2. Relação entre Importações e PIB**

(preços correntes, em milhões de euros)



**Gráfico 3. Relação entre Importações e PIB**

(preços constantes (base 2006), em milhões de euros)



Fontes: Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Nota: A equação é calculada utilizando o método dos mínimos quadrados (OLS), em que y, no eixo vertical, representa a variável dependente (importações) e x, no eixo horizontal, a variável independente (PIB). São utilizados dados trimestrais no período 1.º trimestre de 1978 e 1.º trimestre de 2014.

A transposição da relação teórica para a estimação com os dados das contas nacionais deverá ter em conta vários aspetos técnicos que podem afetar a interpretação dos coeficientes estimados, sobretudo para efeitos de previsão. Em primeiro lugar, as variáveis importações e PIB têm um comportamento não estacionário. Esta observação, verificada com os testes de raiz unitária, é observável pela tendência de longo prazo crescente em ambas as variáveis (Gráfico 2 e Gráfico 3). Por esta razão, utiliza-se neste exercício o logaritmo natural destas variáveis, permitindo a utilização dos métodos econométricos convencionais (método dos mínimos quadrados) e evitando o ruído possivelmente provocado por relações espúrias.<sup>18</sup> Esta transformação não afeta a relação entre as duas variáveis, mas apenas a interpretação do coeficiente estimado: a relação entre o logaritmo das importações e o logaritmo do PIB é a elasticidade das importações face ao PIB.<sup>19</sup> Deste modo, a relação estimada em 1) passa a ser:

$$2) \ln M_t = \bar{a} + \beta \ln Y_t + v$$

Em que  $\beta$  é a elasticidade das importações face ao PIB, isto é, o aumento percentual das importações face ao aumento em 1% do PIB.

<sup>17</sup> Note-se que a interpretação dos valores obtidos para a propensão marginal a importar é meramente teórica e não poderá ser utilizada para fins de extrapolação estatística.

<sup>18</sup> As relações espúrias são identificadas em pares de variáveis com elevada correlação entre elas mas cuja correlação é motivada pela semelhança entre cada variável isoladamente e uma terceira variável comum, em geral a dependência temporal.

<sup>19</sup> Note-se que a transformação das variáveis, mantendo a regressão linear de acordo com a teoria *keynesiana*, implica admitir que a elasticidade das importações face ao PIB é constante no longo prazo.

## 2. Elasticidade das importações face ao PIB: relação de longo prazo

A estimação da elasticidade  $\beta$  definida em 2) corresponde à elasticidade de longo prazo e admite-se que é constante. Tendo em conta as diferentes séries de dados, consoante o tratamento dos preços, foram estimadas as elasticidades que se apresentam nos Gráfico 4 e Gráfico 5.

Para as séries em preços correntes:

$$3) \ln M_{cor_t} = \bar{a} + \beta \ln Y_{cor_t} + v$$

$$3') \ln M_{cor_t} = -1,55 + 1,05 \ln Y_{cor_t}$$

Para as séries em preços constantes:

$$4) \ln M_{k_t} = \bar{a} + \beta \ln Y_{k_t} + v$$

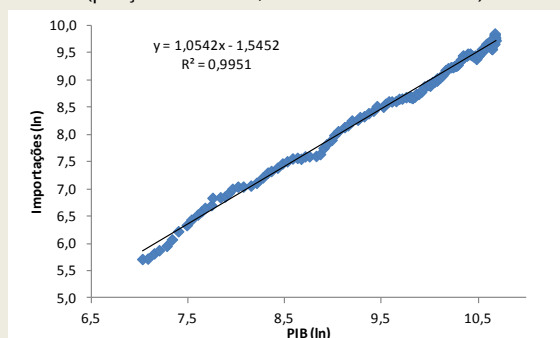
$$4') \ln M_{k_t} = -18,83 + 2,69 \ln Y_{k_t}$$

As elasticidades de longo prazo estimadas são consistentes com a literatura que aponta para valores ligeiramente superiores a 1.<sup>20</sup> Este valor significa que uma variação de 1% no PIB traduz-se em aumento das importações numa percentagem superior a 1. Na relação das variáveis a preços correntes, a elasticidade obtida é interpretada como o aumento das importações em 1,05%, por cada aumento de 1% do PIB, enquanto utilizando preços constantes o aumento das importações é de 2,69%.<sup>21</sup>

De acordo com os dados recentemente publicados pelo BCE (2014), a elasticidade a nível mundial no período 1981-2007 situou-se em torno de 1,8.<sup>22</sup> Este resultado não é totalmente comparável com a estimação, uma vez que conjuga preços correntes das importações com o PIB real, contudo encontra-se dentro do intervalo das elasticidades obtidas na estimação aqui apresentada.

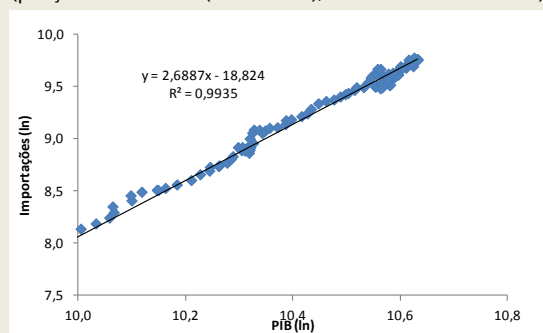
**Gráfico 4. Relação entre Importações e PIB, em logaritmo natural**

(preços correntes, em milhões de euros)



**Gráfico 5. Relação entre Importações e PIB, em logaritmo natural**

(preços constantes (base 2006), em milhões de euros)



Fontes: Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Nota: A equação é calculada utilizando o método dos mínimos quadrados (OLS), em que y, no eixo vertical, representa a variável dependente (importações) e x, no eixo horizontal, a variável independente (PIB). São utilizados dados trimestrais no período 1.º trimestre de 1978 e 1.º trimestre de 2014.

<sup>20</sup> De acordo com Bussière et al (2011), a estimação convencional da relação entre as importações e o PIB poderá sobrevalorizar o valor da elasticidade de longo prazo. Para aproximação do valor deverá ser feita uma decomposição da procura agregada de modo a identificar as componentes do PIB com uma maior componente de importações.

<sup>21</sup> Para o período considerado a elasticidade a preços correntes é inferior à elasticidade calculada com preços constantes. Este resultado deriva da variação superior do deflator do PIB em relação à variação do deflator das importações. Isto é, em termos médios os preços das importações aumentaram menos do que os preços da atividade económica medida pelo PIB. A título ilustrativo, a média da variação anual do deflator das importações foi de 1,4%, enquanto a média da variação anual do deflator do PIB foi de 2% (em termos medianos 0,6% e 1,1%, respetivamente). Esta relação entre as elasticidades ( $\epsilon$ ) e os deflatores justifica-se matematicamente por:

$$\epsilon_{preços\ constantes} = \frac{M_{preços\ constantes}}{Deflador\ M} \quad e \quad PIB_{preços\ constantes} = \frac{PIB_{preços\ constantes}}{Deflador\ PIB}$$

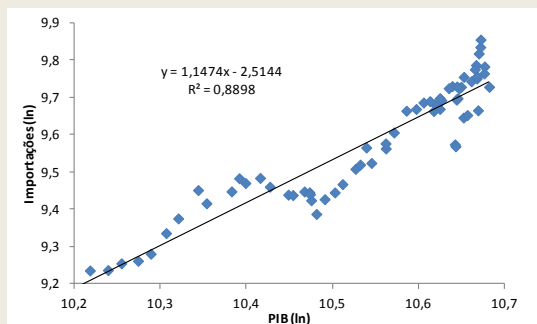
$$\epsilon_{preços\ constantes} = \frac{Variação\ percentual\ M_{preços\ constantes}}{Variação\ percentual\ PIB_{preços\ constantes}} \times \frac{Deflador\ PIB}{Deflador\ M}$$

<sup>22</sup> O estudo utiliza dados do comércio global, a partir da informação da Organização Mundial do Comércio. Este rácio resulta das importações de bens e serviços (dados do comércio internacional, a preços correntes) sobre o PIB real, a paridades de poder de compra.

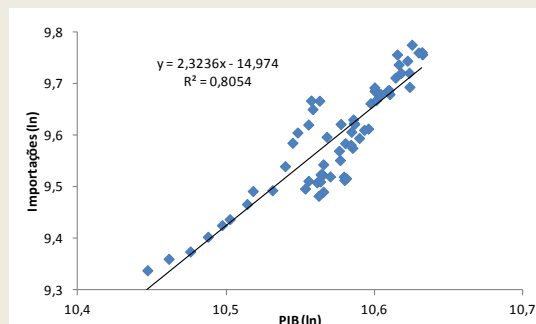
### 3. Elasticidade das importações face ao PIB: flutuações no curto prazo

As regressões com dados a partir de 1998 mostram um declive (elasticidade) substancialmente diferente e alertam para a existência de um comportamento diferente no período mais recente (Gráfico 6 e Gráfico 7).

**Gráfico 6. Relação entre Importações e PIB, em logaritmo natural, após entrada na UEM**  
(preços correntes, em milhões de euros)



**Gráfico 7. Relação entre Importações e PIB, em logaritmo natural, após entrada na UEM**  
(preços constantes (base 2006), em milhões de euros)



Fontes: Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Nota: A equação é calculada utilizando o método dos mínimos quadrados (OLS), em que y, no eixo vertical, representa a variável dependente (importações) e x, no eixo horizontal, a variável independente (PIB). São utilizados dados trimestrais no período 1.º trimestre de 1998 e 1.º trimestre de 2014.

De facto, apesar das regressões com séries longas terem sido consideradas estatisticamente significativas, verificou-se existirem alterações de estrutura. Para isso estudou-se a evolução das elasticidades no curto prazo, para cada uma das regressões (Gráfico 8 e Gráfico 9).<sup>23</sup> As estimativas das elasticidades de longo prazo tendem a ser mais elevadas do que as elasticidades de curto prazo em momentos de crise (Bussière et al, 2011). Esta tendência está em linha com a apresentada pelas projeções do Eurosistema. De acordo com o exercício do Eurosistema, baseado nas projeções de Junho 2014, é de esperar que as elasticidades retomem a dinâmica anterior à crise de 2011/13, contudo situando-se abaixo dos níveis antes alcançados. Em particular, a estimacção do BCE (2014) utilizando dados do comércio mundial e o PIB real considerava uma elasticidade das importações de 1,8 para o período 1981-2007, uma elasticidade de 1,1 para o período de 2011-13 e para o período de estimacção (2014-16) espera-se uma recuperação para 1,6 (ou abaixo, no caso do modelo atribuir maior ponderacção aos anos mais recentes) (Tabela 1).

Contudo, nos dados estimados para Portugal as elasticidades do período de crise mais recente aumentaram ligeiramente face às elasticidades medianas de longo prazo, ainda que a projecção tenda a reduzir de novo a elasticidade, no caso das variáveis a preços correntes.

**Tabela 1. Elasticidades anuais para a economia portuguesa e comparacção com o comércio mundial**

	1981-2007	2011-2013	2014-2016
Preços correntes	1,0	1,6	1,4
Preços constantes	1,8	2,8	2,8
Elasticidades do comércio mundial	1,8	1,1	1,6

Fontes: Banco de Portugal; DEO/2014-18 e cálculos da UTAO. | Nota: Os cálculos para o período 2014-16 são baseados nas estimativas para a taxa de crescimento do PIB e das importações apresentadas no DEO/2014-18. Os resultados das elasticidades do comércio mundial referem-se ao estudo apresentado em BCE (2014).

<sup>23</sup> Esta estimacção corresponde ao exercício de *rolling window* com 4 trimestres. Isto é, a estimacção da regressão linear definida em 3) e 4) para os seguintes períodos consecutivos: 1.º trimestre de 1978 a 4.º trimestre de 1978; 2.º trimestre de 1978 a 1.º trimestre de 1979; 3.º trimestre de 1978 a 2.º trimestre de 1979; e intervalos subsequentes.

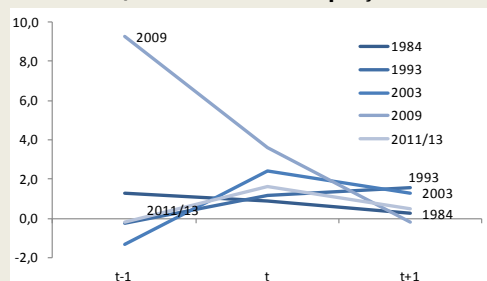
O aumento das elasticidades das importações na economia portuguesa na última recessão económica é comparável com o comportamento em recessões anteriores (Tabela 2 e Tabela 3, Gráfico 8 e Gráfico 9). Em termos nominais, e com a exceção das duas primeiras recessões económicas, a elasticidade das importações tende a aumentar no ano de recessão e a diminuir no ano seguinte.

**Tabela 2. Elasticidades em períodos de recessão económica (variáveis medidas a preços correntes)**

Ano de recessão (t)	Período de recessão	Mediana da elasticidade		
		Ano t-1	Ano t	Ano t+1
1984	1,1	1,3	0,9	0,3
1993	0,2	-0,2	1,2	1,5
2003	1,3	-1,4	2,4	1,3
2009	9,1	9,3	3,6	-0,2
2011/13	1,6	-0,2	1,6	0,5
Por memória:				
Elasticidade de longo prazo		1,05		

Fontes: Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Nota: As elasticidades são estimadas em períodos consecutivos de 4 trimestres (*rolling window*), utilizando o método dos mínimos quadrados (OLS) e a equação descrita em 3). O período de recessão inicia-se no último trimestre antes da variação em cadeia negativa do PIB para a recessão económica e termina 7 trimestres posteriores. O período t-1 corresponde ao ano anterior à recessão, t o ano da recessão e t+1 o ano posterior. O valor para 2014 corresponde à observação da elasticidade do 1.º trimestre.

**Gráfico 8. Elasticidades em períodos de recessão económica (variáveis medidas a preços correntes)**

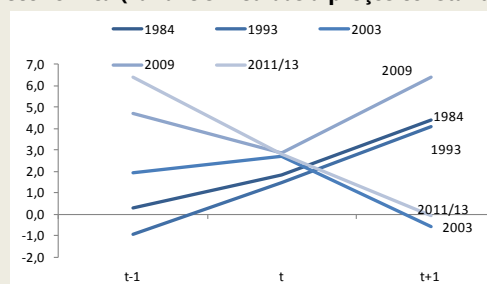


**Tabela 3. Elasticidades em períodos de recessão económica (variáveis medidas a preços constantes)**

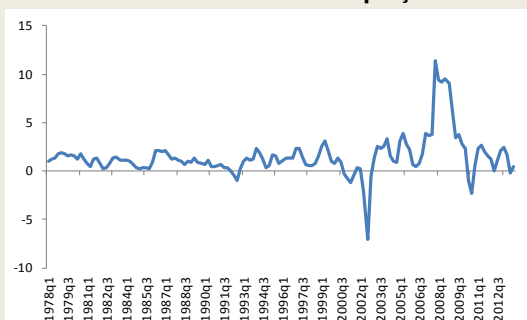
Ano de recessão (t)	Período de recessão	Mediana da elasticidade		
		Ano t-1	Ano t	Ano t+1
1984	1,7	0,3	1,8	4,4
1993	-0,9	-1,0	1,5	4,1
2003	3,0	1,9	2,7	-0,6
2009	2,9	4,7	2,9	6,4
2011/13	2,9	6,4	2,8	-0,1
Por memória:				
Elasticidade de longo prazo		2,69		

Fontes: Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Nota: As elasticidades são estimadas em períodos consecutivos de 4 trimestres (*rolling window*), utilizando o método dos mínimos quadrados (OLS) e a equação descrita em 4). O período de recessão inicia-se no último trimestre antes da variação em cadeia negativa do PIB para a recessão económica e termina 7 trimestres posteriores. O período t-1 corresponde ao ano anterior à recessão, t o ano da recessão e t+1 o ano posterior. O valor para 2014 corresponde à observação da elasticidade do 1.º trimestre.

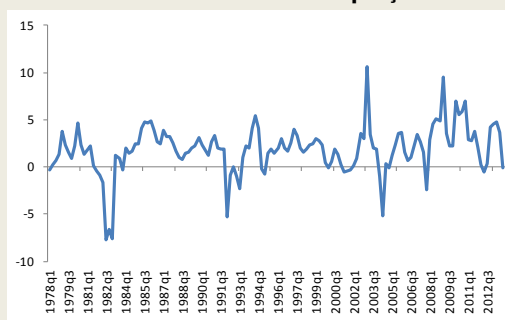
**Gráfico 9. Elasticidades em períodos de recessão económica (variáveis medidas a preços constantes)**



**Gráfico 10. Elasticidade anual com preços correntes**



**Gráfico 11. Elasticidade anual com preços constantes**



Fontes: Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Nota: As elasticidades são estimadas em períodos consecutivos de 4 trimestres (*rolling window*), utilizando o método dos mínimos quadrados (OLS) e a equação descrita em 3) e 4), respetivamente. São utilizados dados trimestrais no período 1.º trimestre de 1998 e 1.º trimestre de 2014.



#### 4. Elasticidades implícitas nos exercícios de projeção macroeconómicos

A previsão para a elasticidade das importações face ao PIB encontra-se implícita na previsão para a variação dos agregados macroeconómicos importações e PIB. A sensibilidade da variação das importações face ao PIB tem sofrido alterações ao longo do tempo, as quais se acentuaram em momentos de recessão económica.

Os eventuais desvios da previsão das elasticidades face aos valores posteriormente verificados têm impactos sobre a balança corrente e de capital, numa análise a preços correntes, e para o contributo da procura externa líquida, em termos reais.

A título de exemplo, admita-se a previsão sobrestimada da elasticidade. Este desvio na previsão, i.e. a verificação à posterior de uma elasticidade inferior à prevista, implica que as importações são menores do que as estimadas para uma mesma variação do PIB. Deste modo, verificar-se-ia uma melhoria do saldo corrente (para a elasticidade em termos nominais) e numa contribuição mais positiva da procura externa líquida para o PIB (para a elasticidade em termos reais) do que se encontra implícito nas projeções macroeconómicas.

No exercício de projeção do OE2R/2014 as elasticidades foram revistas em alta, quer em termos nominais quer em termos reais, face ao DEO/2014-18 e face ao OE/2014. Comparando com a elasticidade observada no 1.º trimestre ou com as elasticidades de longo prazo, as elasticidades que resultam do cenário do OE2R/2014 encontram-se claramente acima. Estando a prever-se uma variação do PIB de 1%, significa que a projeção do OE2R/2014 aponta para que as importações aumentem 4,5% em termos reais e 1,6% em termos nominais (Tabela 4).

Caso as elasticidades venham a revelar-se sobrestimadas, poderá verificar-se uma melhoria do saldo corrente mais expressiva do que a projetada no exercício do OE2R/2014 e uma contribuição da procura externa líquida menos negativa ou até menos positiva. Ou seja, o cenário subjacente ao OE2R/2014, à luz da informação empírica relativa às elasticidades, poderá ter sido conservador no que se refere à evolução das importações. Note-se, contudo, que a posição externa da economia portuguesa depende ainda de outras rubricas da balança de pagamentos, como a dinâmica das exportações, os rendimentos e as transferências.

**Tabela 4. Síntese das elasticidades anuais para a economia portuguesa e comparação com os exercícios de projeção do Ministério das Finanças**

Fonte	Elasticidades de curto prazo				Elasticidades de longo prazo					
	INE	OE2R/2014	DEO/2014-18	OE/2014	DEO/2014-18	INE e cálculos UTAO		INE e cálculos UTAO		
Período de análise	1.º T 2014	2014	2014	2014	2014-18	1978-2014		1978-2014	1998-2014	
Método	Rácio	Rácio	Rácio	Rácio	Média do rácio das elasticidades anuais	Média do rácio das elasticidades anuais	Média das elasticidades anuais estimadas	Mediana das elasticidades anuais estimadas	Estimação	Estimação
Preços correntes	0,5	1,6	1,2	1,5	1,4	1,3	1,5	1,2	1,05	1,15
Preços constantes	-0,1	4,5	3,4	3,1	2,7	2,5	1,8	2,0	2,69	2,32

Fontes: Banco de Portugal, INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

#### 5. Conclusões

A relação entre as importações e o PIB para Portugal utilizando séries longas permite-nos identificar uma elasticidade de 1, utilizando preços correntes, e de 2,7, utilizando preços constantes. Contudo, o cálculo das elasticidades revelou uma elevada volatilidade, sobretudo nos últimos anos. De facto, a estimação das elasticidades de curto prazo permite identificar uma elevada amplitude de variação das elasticidades, ainda que a média dos valores estimados permaneça num intervalo relativamente estreito entre 1,5 e 1,8, consoante a regressão estimada.

A elasticidade das importações face ao produto implícita nas últimas previsões do Ministério das Finanças situa-se acima da mediana e da média histórica das elasticidades, em preços constantes e em preços correntes. Uma eventual sobrestimação da elasticidade implica uma projeção de maior crescimento das importações, face ao aumento esperado do PIB, resultando num contributo menos positivo (ou mais negativo) da parte externa para as contas nacionais e para o equilíbrio externo. Deste modo, o cenário subjacente ao OE2R/2014, à luz da informação empírica relativa às elasticidades, poderá ter sido conservador no que se refere à evolução das importações.

Em todo o caso, os impactos da variação das importações não são suficientes para se aferir sobre o contributo da parte externa, uma vez que será necessário analisar o comportamento das exportações e das restantes rubricas da balança de pagamentos (como é o caso da balança de rendimentos e de transferências).

**Referências:**

Andrade, J. S. (2004), *Apontamentos de Econometria*, Iseg.

BCE (2014), "Understanding global trade elasticities: what has changed?", *Monthly Bulletin*, July.

Bussière, M., Callegari, G., Ghironi, F., Sestieri, G., Yamano, N. (2011), "Estimating trade elasticities: demand composition and the trade collapse of 2008-09", NBER Working Paper No. 17712.

Levchenko, A., L. Lewis and L. Tesar (2010), "The Collapse of International Trade in 2008-9: Insearch of the Missing Gun," *IMF Economic Review*, 2010 Palgrave Macmillan Journals, vol. 58(2): 214-253.

OCDE (2013), *Interconnected economies: benefiting from global value chains*, OCDE.

## III Estratégia orçamental

*Na presente secção avalia-se a estratégia orçamental contida na 2.ª alteração ao OE/2014, tendo como termos de comparação o enquadramento estabelecido no DEO/2014-2018 e a estratégia orçamental subjacente ao OE/2014 inicial e à 1.ª alteração ao OE/2014.*

**10 A estratégia orçamental do OE2R/2014 tem subjacente a convergência para o objetivo de médio prazo para o saldo estrutural, em conformidade com as disposições legais nacionais e europeias.** De acordo com o relatório do OE2R/2014, o saldo orçamental atingirá -4,1% do PIB em 2014 (corrigido de medidas temporárias), e, em termos estruturais, i.e. corrigido também dos efeitos cíclicos, o saldo previsto é de -2,1% do PIB (Tabela 2). A projeção oficial para o saldo estrutural, a concretizar-se, é compatível com o estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental e no Tratado Orçamental, na medida em que se prevê que o saldo estrutural convirja para o objetivo de médio prazo através de um ajustamento anual mínimo de 0,5 p.p. do PIB.

**Tabela 2 – Evolução das projeções para os saldos orçamentais**  
(em percentagem do PIB)

	OE e OE1R			DEO			OE2R		
	2013	2014 (p)	var. anual	2013	2014 (p)	var. anual	2013	2014 (p)	var. anual
<b>Saldo orçamental</b>	<b>-5,9</b>	<b>-4,0</b>	<b>1,9</b>	<b>-5,3</b>	<b>-4,0</b>	<b>1,3</b>	<b>-5,3</b>	<b>-4,1</b>	<b>1,2</b>
Saldo primário	-1,6	0,3	1,9	-1,0	0,4	1,4	-1,0	0,3	1,3
<b>Saldo estrutural</b>	<b>-3,9</b>	<b>-2,9</b>	<b>1,0</b>	<b>-2,8</b>	<b>-2,1</b>	<b>0,7</b>	<b>-2,6</b>	<b>-2,1</b>	<b>0,5</b>
Saldo primário estrutural	0,5	1,5	1,0	1,5	2,3	0,8	1,7	2,3	0,6
Receita Estrutural	43,0	42,6	-0,4	42,8	42,9	0,1	42,7	43,2	0,5
Despesa primária estrutural	42,6	41,1	-1,5	41,3	40,6	-0,7	41,1	40,9	-0,2

Fonte: Ministério das Finanças. | Nota: Os dados encontram-se corrigidos de medidas temporárias. A estimativa para a receita estrutural e para a despesa primária estrutural de 2014 não consta no relatório da 2.ª alteração ao OE/2014, tendo sido remetida posteriormente à UTAO pelo Ministério das Finanças.

**11 A estratégia orçamental subjacente ao OE2R/2014 para a redução do défice estrutural revela-se diferente, por força de um conjunto de circunstâncias, da que foi definida no OE/2014, passando a assentar sobretudo na melhoria da receita.** Não obstante a previsão oficial para os saldos orçamentais ser compatível com as exigências nacionais e internacionais, a consolidação em termos estruturais que se encontra subjacente ao OE2R/2014, i.e. uma melhoria prevista para o saldo estrutural, de 0,5 p.p. do PIB, é cerca de metade da prevista no OE/2014 (não tendo sido modificada pelo OE1R/2014).<sup>24</sup> A melhoria do saldo estrutural prevista no OE2R/2014 é também inferior à definida no âmbito do DEO/2014-18 (era de 0,7 p.p. do PIB). Neste contexto, importa salientar que também a composição do ajustamento foi alterada face ao previsto anteriormente. Enquanto no OE/2014 se encontrava prevista uma redução da receita estrutural (de 0,4 p.p.) e uma redução da despesa primária estrutural (de 1,5 p.p.), no

<sup>24</sup> Entre o OE/2014 e o DEO/2014-18, a Comissão Europeia efetuou uma revisão da metodologia de compilação dos saldos estruturais, da qual resultou uma alteração que afetou sobretudo o nível da despesa primária estrutural e consequentemente do saldo estrutural. Para uma explicação detalhada desta alteração, veja-se a [análise da UTAO ao DEO/2014-18](#).

âmbito do DEO/2014-18 passou a prever-se um aumento da receita estrutural de 0,1 p.p. e uma redução da despesa primária estrutural de 0,7 p.p. do PIB. No que se refere à proposta do OE2R/2014, a composição prevista para o ajustamento estrutural voltou a alterar-se, invertendo-se os contributos da receita e da despesa face ao OE/2014, passando a melhoria do saldo estrutural a assentar no aumento de 0,5 p.p. da receita e na redução de apenas 0,2 p.p. da despesa. Para as alterações acima referidas entre as várias projeções terão contribuído vários fatores: os desvios de execução orçamental de algumas despesas públicas; as decisões de inconstitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional (Tabela 3), nomeadamente ao nível das despesas com pessoal e prestações sociais e também a melhoria observada ao nível da receita fiscal, nomeadamente na parte que decorreu de aspetos não relacionados com a melhoria do ciclo económico, designadamente o aumento da eficácia no combate à fraude fiscal e à economia paralela.<sup>25</sup>

**Tabela 3 – Cronologia dos principais eventos com impacto orçamental em 2014**

Data	Evento
Nov-13	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou constitucional o aumento do horário de trabalho dos funcionários públicos de 35 horas para 40 horas semanais
Dez-13	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o diploma da convergência de pensões da CGA, que determinava a redução de 10% no valor ilíquido das pensões acima dos 600 euros.
Jan-14	<b>Primeira alteração ao OE/2014</b> Introdução de alterações ao desenho da CES, nomeadamente no que respeita à diminuição do limite inferior a partir do qual a medida é aplicada e à alteração dos dois limites superiores. Inclusão de norma que determina que 50% da contribuição das entidades empregadoras para a ADSE deve ser transferida para os cofres do Estado.
Mar-14	<b>Aumento das contribuições para a ADSE</b> Aumento dos descontos para a ADSE dos trabalhadores e aposentados da função pública de 2,5 para 3,5%. A Lei entrou em vigor em maio de 2014.
Abr-14	<b>Apresentação do Documento de Estratégia Orçamental</b> Revisão em alta do cenário macroeconómico e das previsões para a receita fiscal e contributiva. A previsão para a despesa com pessoal e prestações sociais também foi revista em alta.
Mai-14	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou inconstitucionais três normas do OE/2014: o alargamento das reduções salariais dos funcionários públicos; as diminuições nos subsídios de sobrevivência e as reduções nos subsídios de doença e de desemprego.
Jul-14	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou constitucional a contribuição extraordinária de solidariedade (CES), alterada no âmbito do OE1R/2014, devido ao carácter excepcional e transitório. Adicionalmente, o Tribunal Constitucional declarou constitucional a norma que determina que 50% da contribuição das entidades empregadoras para a ADSE deve ser transferida para os cofres do Estado.
Ago-14	<b>Acórdão do Tribunal Constitucional</b> O Tribunal Constitucional declarou constitucional a reposição das reduções nos salários dos funcionários públicos (que vigoraram entre 2011 e 2013), mas apenas para 2014 e 2015, e declarou inconstitucional a Contribuição de Sustentabilidade a aplicar a partir de 2015.
Ago-14	<b>Proposta para segunda alteração ao OE/2014</b> Revisão em alta das previsões para a receita fiscal e contributiva e pedido de autorização para reforçar a dotação de despesa, sobretudo ao nível da despesa com pessoal, prestações sociais e investimento, e para aumentar os limites ao endividamento.

Fonte: UTAO.

<sup>25</sup> De acordo com informação prestada à imprensa, a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) prevê que a cobrança de impostos permita arrecadar mais 1639 M€ do que em 2013. Segundo a SEAF, parte deste aumento resultará da melhor prestação de alguns indicadores económicos, mas cerca de 747 M€ é diretamente atribuível ao conjunto de medidas tomadas no sentido de incrementar a eficiência no combate à fraude fiscal e à economia paralela.

### Caixa 3 – A coordenação de políticas orçamentais a nível comunitário: desafios para o processo orçamental português

O Pacto de Estabilidade e Crescimento foi criado ao mesmo tempo que a moeda única com o objetivo de assegurar a solidez das finanças públicas. Contudo, a sua aplicação não evitou o surgimento de desequilíbrios orçamentais em vários Estados-Membros. Este foi entretanto reformado, no âmbito do pacote de seis propostas (que entrou em vigor em dezembro de 2011) e do pacote de duas propostas (que entrou em vigor em maio de 2013), e reforçado pelo Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação (que entrou em vigor em janeiro de 2013 nos 25 países signatários). As novas regras europeias introduziram novos mecanismos de supervisão das políticas orçamentais e económicas, bem como um novo calendário orçamental para a área do euro: o Semestre Europeu.

O **Semestre Europeu**, introduzido em 2010, pretende ser um sistema integrado que assegura uma maior clareza das regras, uma melhor coordenação das políticas nacionais ao longo do ano, um acompanhamento regular e maior rapidez na aplicação de sanções em caso de incumprimento, com um reforço da União Económica e Monetária. O Semestre Europeu garante que os Estados-Membros discutem os seus planos orçamentais e económicos com os seus parceiros na UE em determinados momentos ao longo do ano. Isto permite-lhes comentar os planos dos outros Estados-Membros e permite que a Comissão lhes forneça orientações em tempo útil, antes de serem tomadas decisões a nível nacional. A Comissão verifica também se os Estados-Membros estão a trabalhar de forma conducente à realização dos objetivos da estratégia de crescimento a longo prazo da UE, designada por Europa 2020, nos domínios do emprego, da educação, da inovação, do clima e da redução da pobreza.

#### Calendário

O ciclo inicia-se em novembro de cada ano com a Análise Anual do Crescimento realizada pela Comissão Europeia, onde são definidas prioridades económicas gerais para a UE, fornecendo aos Estados-Membros orientações políticas para o ano seguinte. A Comissão Europeia procede ao acompanhamento da aplicação das prioridades e reformas várias vezes por ano, com incidência na área do euro e nos Estados-Membros que enfrentam problemas orçamentais ou financeiros.

**Novembro:** A Análise Anual de Crescimento define as prioridades económicas globais da UE para o ano seguinte. O Relatório do Mecanismo de Alerta analisa a situação dos Estados-Membros, tentando identificar os desequilíbrios económicos. A Comissão Europeia publica os seus pareceres sobre os projetos de planos orçamentais. Os planos orçamentais são também debatidos pelos Ministros das Finanças da área do euro.

**Dezembro:** Os Estados-Membros da área do euro adotam os respetivos orçamentos anuais definitivos, tendo em conta o parecer da Comissão e dos Ministros das Finanças.

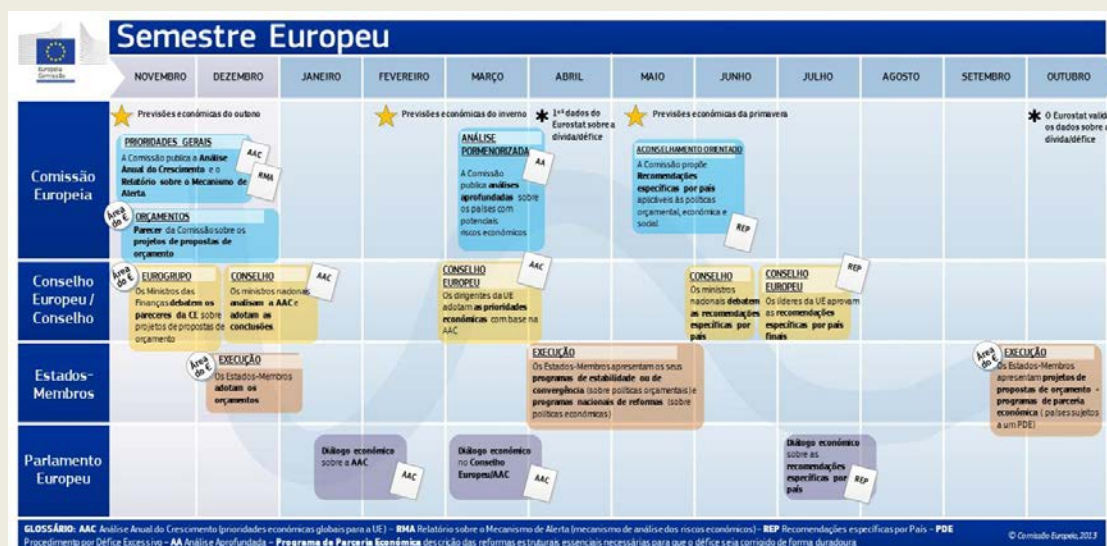
**Fevereiro/março:** O Parlamento Europeu e os Ministros relevantes da UE (das áreas do emprego, da economia e finanças e da competitividade), reunidos em Conselho, discutem a Análise Anual de Crescimento. A Comissão publica as suas previsões económicas do inverno. O Conselho Europeu adota as prioridades económicas da UE, com base na Análise Anual do Crescimento. É por volta desta altura que a Comissão Europeia publica análises aprofundadas dos Estados-Membros com desequilíbrios potenciais (identificados no Relatório do Mecanismo de Alerta).

**Abril:** Os Estados-Membros apresentam os seus Planos de Estabilidade/Convergência (planos orçamentais a médio prazo) e os seus Planos Nacionais de Reformas (planos económicos), que devem ser compatíveis com todas as recomendações anteriores da UE. Os planos devem de preferência ser apresentados até 15 de abril mas nunca depois de 30 de abril de cada ano. O Eurostat publica dados verificados sobre a dívida e o défice do ano anterior, que são importantes para verificar se os Estados-Membros estão a cumprir os seus objetivos orçamentais.

**Maior:** A Comissão Europeia propõe Recomendações Específicas por País (REP), um aconselhamento político adaptado à situação de cada Estado-Membro com base nas prioridades identificadas na Análise Anual do Crescimento e na informação sobre os planos, recebida em abril. Em maio, a Comissão publica também as suas previsões económicas da Primavera.

**Junho/julho:** O Conselho Europeu aprova as REP, que são discutidas pelos Ministros da UE reunidos em Conselho. São os Ministros das Finanças da UE, em julho, quem adota em última análise essas recomendações.

**Outubro:** Os Estados-Membros da área do euro apresentam à Comissão (até 15 de outubro) os seus projetos de planos orçamentais para o ano seguinte. Se um desses planos não estiver em conformidade com os objetivos de médio prazo do Estado-Membro em questão, a Comissão pode solicitar que seja reformulado.



Fonte: Comissão Europeia.

### A nova realidade para o processo orçamental português

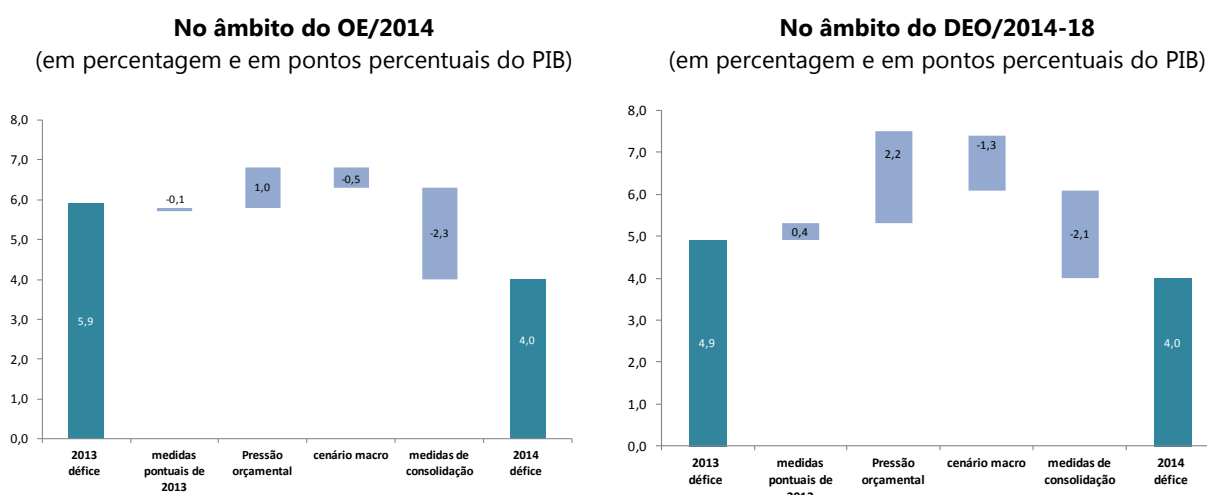
Em 13 de novembro de 2013, a Comissão Europeia adotou a Análise Anual do Crescimento, assinalando o início do Semestre Europeu de 2014 para fins de coordenação da política económica. No que se refere a Portugal, o país encontrava-se sujeito a um Programa de Ajustamento Macroeconómico até 17 de maio de 2014, ao abrigo do artigo 1.º, n.º 2, da Decisão de Execução do Conselho 2011/344/UE, que estabeleceu um período de assistência financeira durante três anos. Nos termos do artigo 12.º do Regulamento (UE) n.º 472/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, **Portugal estava isento do acompanhamento e avaliação no âmbito do Semestre Europeu** no que diz respeito à coordenação da política económica durante o período de vigência do programa de ajustamento. Todavia, de acordo com a Recomendação do Conselho de 8 de julho de 2014, relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2014 (ver Caixa 4) e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2014, **Portugal deve agora ser plenamente reintegrado no quadro do Semestre Europeu, passando a apresentar o projeto de planos orçamental a partir do Orçamento do Estado para 2015**. Neste contexto, se o projeto de plano orçamental não estiver em conformidade com os objetivos de médio prazo do Estado-Membro em questão, a Comissão Europeia pode solicitar que este seja reformulado. De acordo com o calendário que se encontra estabelecido, o Semestre Europeu de 2015 inicia-se em Novembro de 2014, seguindo-se as tramitações acima descritas.

### Referências:

- Comissão Europeia (2014), [Explicação da governação económica da EU](#), Bruxelas, 28 de maio de 2014;
- [RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO](#) (2014/C 247/20) de 8 de julho de 2014 relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2014 e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2014.

**12 De acordo com o relatório do OE2R/2014, a análise da execução orçamental permitiu reavaliar o conjunto de pressões e riscos no ano corrente**, alguns dos quais já identificados aquando da apresentação do DEO/2014-18. Com efeito, as pressões orçamentais foram significativamente revistas em alta, de 1 p.p., no âmbito do OE/2014, para 2,2 p.p. no âmbito do DEO/2014-18 (Gráfico 7). Nesse documento de estratégia orçamental, esta revisão foi justificada pela existência de "(i) um conjunto de efeitos específicos do ano de 2013, tanto ao nível do aumento de receita, como ao nível da compressão de despesa, que não deverão transitar para 2014; (ii) novos riscos identificados com base na execução orçamental acumulada até março, nomeadamente ao nível da receita da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações; e (iii) o efeito do crédito fiscal extraordinário ao investimento na autoliquidação da Declaração de Rendimentos Modelo 22, por referência ao exercício de 2013." Adicionalmente, desde a elaboração do DEO/2014-18, o Ministério das Finanças procedeu a uma nova avaliação dos riscos orçamentais, que se refletiu na proposta do OE2R/2014. No respetivo relatório são identificados os seguintes fatores que contribuem para aumentar as pressões orçamentais, tendo em conta a informação disponível do primeiro semestre de execução orçamental: a reavaliação do impacto esperado das principais medidas transversais definidas para 2014, nomeadamente a um menor volume de poupanças em despesas com pessoal; a execução de uma transferência adicional de 300 milhões de euros para os Hospitais E.P.E., bem como a revisão em baixa do saldo da administração local. Em contrapartida, foi considerado um maior nível de poupanças com Parcerias Público-Privadas (PPP) face ao estimado no OE/2014. Em síntese, face ao DEO/2014-18, embora o relatório do OE1R/2014 seja omissivo no que se refere à quantificação dos vários efeitos que concorrem para a consolidação orçamental, as pressões orçamentais terão sido revistas em alta para um valor superior a 2,2 p.p. do PIB e o efeito do cenário macro sobre as contas das administrações públicas terá sido igualmente revisto em alta, compensando parte da revisão dos riscos orçamentais (Gráfico 7). No que se refere ao efeito esperado das medidas de consolidação, o relatório do OE1R/2014 não apresenta elementos que permitam concluir sobre a sua alteração.

**Gráfico 7 – Do défice de 2013 ao défice de 2014**



Fonte: Ministério das Finanças.

Fonte: Ministério das Finanças.

**13 No âmbito do DEO/2014-18, o Ministério das Finanças previu a execução de medidas permanentes de 2,1% do PIB para que o défice orçamental nominal pudesse ser reduzido para 4% em 2014**, ou seja, 3558 M€ em termos líquidos. Deste esforço, 2778 M€ decorriam de medidas de redução da despesa pública, resultantes do processo de revisão estrutural da despesa e 648 M€ relativos a aumento da receita, líquido da perda de receita fiscal e contributiva por aplicação das medidas de redução de despesas com pessoal e prestações sociais (Tabela 4). Deste modo, encontrava-se previsto um esforço global de diminuição de despesa que corresponde a 81% do total de medidas permanentes. Esta composição não se alterou significativamente no âmbito da última avaliação das medidas de consolidação orçamental, efetuada para efeitos da 12.<sup>a</sup> avaliação do PAEF. Embora o relatório desta avaliação não tenha sido publicado, o quadro atualizado com as medidas e os respetivos impactos ao nível da receita e da despesa consta no documento de trabalho dos serviços da Comissão Europeia para efeitos de avaliação do Programa Nacional de Reformas e do Programa de Estabilidade para 2014 (Tabela 5).

**14 Para 2014, a estratégia orçamental inicial assentava sobretudo na redução das despesas com pessoal, prestações sociais, consumos intermédios e outras medidas setoriais.** De acordo com a estratégia orçamental definida para 2014, a consolidação orçamental deveria estar essencialmente concentrada nas rubricas de despesas com pessoal e prestações sociais, as quais incluem medidas setoriais com um impacto significativo, sendo de destacar igualmente as poupanças previstas em consumos intermédios e investimento. Com efeito, ao contrário do que sucedeu em 2013, previa-se que em 2014 a melhoria da posição orçamental fosse sustentada na redução da despesa (cujo impacto deveria ascender a 1,6% do PIB). Em termos estruturais, no âmbito do OE/2014, a correção do saldo dependia de forma crítica do sucesso das medidas de consolidação orçamental do lado da despesa.

**15 Todavia, a execução orçamental em contabilidade pública, até julho de 2014, revelou que a melhoria do saldo orçamental tem decorrido do desempenho favorável das receitas fiscais e contributivas e das prestações de desemprego, a qual tem permitido compensar desvios registados ao nível da despesa.** Nos primeiros sete meses de 2014, o saldo orçamental das administrações públicas, em termos ajustados, melhorou face ao verificado no período homólogo. Não obstante esta melhoria, o principal contributo adveio da receita fiscal e contributiva, a qual cresceu acima do previsto, e da despesa com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego. No que se refere à despesa, a execução orçamental até julho evidencia alguns desvios, nomeadamente ao nível da aquisição de bens e serviços e das despesas com pessoal. Em parte, este desvio deve-se à reversão da medida de redução remuneratória que resultou da declaração de inconstitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional. Todavia, uma parte ainda substancial do desvio verificado decorre de dificuldades de controlo da execução orçamental ao nível das rubricas da despesa acima referidas. Para uma avaliação da dimensão exata desses desvios, seria relevante dispor da execução das medidas de consolidação, no entanto esse tipo de acompanhamento não é contemplado pelo Ministério das Finanças na síntese de execução orçamental.



**Tabela 4 – Medidas de consolidação orçamental previstas para 2014**

	OE/2014		OE1R/2014		DEO/2014-18		Observações
	M€	% PIB	M€	% PIB	M€	% PIB	
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>1 320</b>	<b>0,8</b>	<b>1 299</b>	<b>0,8</b>	<b>1 207</b>	<b>0,7</b>	Em maio de 2013, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o alargamento das reduções salariais dos funcionários públicos, tendo originado o pagamento por inteiro dos salários de junho a agosto. Em agosto, declarou constitucional a reposição das reduções nos salários dos funcionários públicos (que vigoraram entre 2011 e 2013), mas apenas para 2014 e 2015. A execução orçamental em contabilidade pública (ajustada do pagamento do subsídio de férias em 2013), até julho, revelou um desvio ao nível da redução das despesas com pessoal. A execução dos programas de rescisões por mútuo acordo e a utilização do sistema de requalificação de trabalhadores encontra-se abaixo do esperado, traduzindo-se em menores poupanças em 2014. Desconhecem-se os efeitos das reformas estruturantes e das outras medidas setoriais.
Alteração da política de rendimentos	643	0,4	622	0,4	622	0,4	
Horário semanal de trab. de 40h: redução de efetivos por aposentação e do trab. suplementar	153	0,1	153	0,1	153	0,1	
Execução de Programas de Rescisões por Mútuo Acordo	102	0,1	102	0,1	60	0,0	
Utilização do Sistema de Requalificação de trabalhadores	59	0,0	59	0,0	9	0,0	
Reformas estruturantes no sistema educativo	215	0,1	215	0,1	215	0,1	
Outras medidas setoriais	148	0,1	148	0,1	148	0,1	
<b>Prestações sociais</b>	<b>891</b>	<b>0,5</b>	<b>826</b>	<b>0,5</b>	<b>577</b>	<b>0,3</b>	Em dezembro de 2013, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o diploma da convergência de pensões da CGA, que determinava a redução de 10% no valor líquido das pensões acima dos 600 euros. Em janeiro foi apresentado o OE1R/2014, tendo resultado um novo desenho da CES. Em maio de 2014, o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional as diminuições nos subsídios de sobrevivência e as reduções nos subsídios de doença e de desemprego, duas normas do OE/2014. Posteriormente, o Tribunal Constitucional declarou constitucional a contribuição extraordinária de solidariedade (CES), alterada no âmbito do OE1R/2014, devido ao carácter excepcional e transitório. Desconhecem-se os efeitos ao nível do ajustamento da idade de acesso à pensão de velhice com base no fator de sustentabilidade e ao nível das outras medidas setoriais. No âmbito do OE2R/2014 as prestações sociais são revistas em resultado do reforço de verbas para transferências para as entidades empresariais do sector da Saúde.
Convergência das pensões da CGA com a da Segurança Social (liq. não acumulação com a CES)	388	0,2					
Novo desenho da CES			316	0,2	67	0,0	
Ajuste da idade de acesso à pensão de velhice com base no factor de sustentabilidade	205	0,1	205	0,1	205	0,1	
Introdução de condição de recursos nas pensões de sobrevivência	100	0,1	100	0,1	100	0,1	
Outras medidas setoriais	198	0,1	198	0,1	198	0,1	
Diminuição de despesa com subvenções vitalícias			7	0,0	7	0,0	
<b>Prestações sociais em espécie</b>	<b>21</b>	<b>0,0</b>	<b>21</b>	<b>0,0</b>	<b>21</b>	<b>0,0</b>	
<b>Consumo intermédio</b>	<b>460</b>	<b>0,3</b>	<b>460</b>	<b>0,3</b>	<b>460</b>	<b>0,3</b>	A execução orçamental da aquisição de bens e serviços em contabilidade pública, até julho, revelou um desvio face ao orçamentado. O OE2R/2014 tem previstas despesas adicionais ao nível da administração regional e local, mas em contrapartida incorpora as poupanças adicionais esperadas pela Estradas de Portugal, S.A no âmbito da renegociação dos contratos de PPP. Desconhecem-se os efeitos ao nível da reforma hospitalar e da racionalização de custos nas áreas da Saúde, Segurança e Defesa.
Reforma Hospitalar e otimização de custos na área da Saúde	207	0,1	207	0,1	207	0,1	
Racionalização de custos e redefinição de processos nas áreas da Segurança e Defesa	124	0,1	124	0,1	124	0,1	
Outras medidas setoriais	129	0,1	129	0,1	129	0,1	
<b>Subsídios</b>	<b>153</b>	<b>0,1</b>	<b>154</b>	<b>0,1</b>	<b>154</b>	<b>0,1</b>	As indemnizações compensatórias foram aprovada em Conselho de Ministros no mês de agosto e prevêm uma redução de 90 M€ face a 2013. A diminuição face a 2013 é explicada essencialmente por não ter sido orçamentado um montante para a RTP em 2014, sendo que o valor distribuído em 2013 situou-se em 52 M€. Desconhecem-se os efeitos ao nível das outras medidas setoriais.
Redução das indemnizações compensatórias para o Setor Empresarial do Estado	90	0,1	90	0,1	90	0,1	
Outras medidas setoriais	64	0,0	64	0,0	64	0,1	
<b>Investimento</b>	<b>290</b>	<b>0,2</b>	<b>311</b>	<b>0,2</b>	<b>311</b>	<b>0,2</b>	Desconhece-se o efeito das medidas de consolidação ao nível do investimento. O OE2R tem implícito um aumento de dotação orçamental para FBCF, em 0,2 % do PIB face ao OE1R/2014.
<b>Outra despesa corrente</b>	<b>48</b>	<b>0,0</b>	<b>48</b>	<b>0,0</b>	<b>48</b>	<b>0,0</b>	
<b>Total de medidas do lado da despesa</b>	<b>3 184</b>	<b>1,9</b>	<b>3 119</b>	<b>1,8</b>	<b>2 778</b>	<b>1,6</b>	
<b>Diminuição de Despesa</b>	<b>3 184</b>	<b>1,9</b>	<b>3 119</b>	<b>1,8</b>	<b>2 778</b>	<b>1,6</b>	Desconhece-se o efeito das medidas fiscais introduzidas no âmbito do OE/2014. Os aumentos previstos decorrem de alterações fiscais, com destaque para a tributação em IRS das viaturas de serviço atribuídas aos funcionários, o aumento de IUC, incidente sobre as viaturas ligeiras de passageiros movidas a gasóleo. As melhorias ao nível da eficiência fiscal e do combate à evasão terão contribuído para ampliar o efeito dos impostos no total das medidas de consolidação, compensado o contributo menos favorável ao nível da despesa.
<b>Impostos sobre a produção e a importação</b>	<b>170</b>	<b>0,1</b>	<b>170</b>	<b>0,1</b>	<b>170</b>	<b>0,1</b>	
<b>Impostos sobre o rendimento e o património</b>	<b>240</b>	<b>0,1</b>	<b>240</b>	<b>0,1</b>	<b>240</b>	<b>0,1</b>	
<b>Contribuições sociais</b>	<b>168</b>	<b>0,1</b>	<b>301</b>	<b>0,2</b>	<b>297</b>	<b>0,2</b>	O aumento da contribuição para a ADSE foi aprovada na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional de dezembro de 2013 que declarou inconstitucional a convergência das pensões da CGA. A Lei que aumentou a contribuição para a ADSE foi publicada em maio. A execução da receita da ADSE até julho encontra-se ligeiramente abaixo do duodécimo de referência. Desconhecem-se os efeitos das ações de fiscalização e cobrança coerciva e das outras medidas. A receita da contribuição sobre o sector bancário em 2014 foi de 160 M€, tendo aumentado 33 M€ face a 2013. Desconhecem-se os efeitos relativos à otimização do uso de fundos europeus no Emprego e Segurança Social, e relativos à contribuição extraordinária sobre o sector energético e outras medidas.
Alteração nas contribuições para ADSE, SAD e ADM	132	0,1	265	0,2	261	0,2	
Ações de fiscalização e cobrança coerciva da Segurança Social	31	0,0	31	0,0	31	0,0	
Outras medidas com efeito em contribuições sociais	5	0,0	5	0,0	5	0,0	
<b>Outras receitas</b>	<b>415</b>	<b>0,2</b>	<b>415</b>	<b>0,2</b>	<b>329</b>	<b>0,2</b>	A receita da contribuição sobre o sector bancário em 2014 foi de 160 M€, tendo aumentado 33 M€ face a 2013. Desconhecem-se os efeitos relativos à otimização do uso de fundos europeus no Emprego e Segurança Social, e relativos à contribuição extraordinária sobre o sector energético e outras medidas.
Otimização do uso de fundos europeus no Emprego da Segurança Social	199	0,1	199	0,1	199	0,1	
Contribuição extraordinária sobre o sector energético	100	0,1	100	0,1	100	0,1	
Aumento da contribuição sobre o sector bancário	50	0,0	50	0,0	50	0,0	
Outras medidas	67	0,0	67	0,0	-20	0,0	
<b>Total de medidas do lado da receita</b>	<b>994</b>	<b>0,6</b>	<b>1 126</b>	<b>0,7</b>	<b>1 036</b>	<b>0,6</b>	
Perda de receita fiscal das medidas em despesas com pessoal e prestações sociais	-314	-0,2	-314	-0,2	-255	-0,2	As declarações de inconstitucionalidade relativas às reduções dos salários de funcionários públicos e às prestações sociais deram origem a uma menor perda fiscal e contributiva por esta via, não se conhecendo uma quantificação para este efeito.
Perda de receita contributiva do empregado das medidas em despesa com pessoal	-145	-0,1	-145	-0,1	-133	-0,1	
<b>Aumento de Receita</b>	<b>534</b>	<b>0,3</b>	<b>667</b>	<b>0,4</b>	<b>648</b>	<b>0,4</b>	
<b>Total de medidas permanentes</b>	<b>3 718</b>	<b>2,2</b>	<b>3 786</b>	<b>2,2</b>	<b>3 426</b>	<b>2,0</b>	
<b>Total de medidas pontuais</b>	<b>183</b>	<b>0,1</b>	<b>183</b>	<b>0,1</b>	<b>132</b>	<b>0,1</b>	
<b>Total</b>	<b>3 674</b>	<b>2,3</b>	<b>3 969</b>	<b>2,3</b>	<b>3 558</b>	<b>2,1</b>	

Fonte: Ministério das Finanças e UTAO.

**16 Em síntese, ainda que o objetivo para o saldo orçamental em termos não estruturais possa ser alcançado por via de mais receita fiscal e contributiva e menores prestações de desemprego, compensando desvios na despesa pública, o resultado revela-se quantitativamente inferior e qualitativamente diferente na perspetiva do ajustamento estrutural.** No âmbito do OE2R/2014, o Ministério das Finanças estima um ajustamento estrutural de apenas 0,5 p.p. do PIB, i.e. cerca de metade do previsto no OE/2014 e sem margem relativamente ao mínimo exigido por Lei. Tal como acima referido, deve ter-se presente que o ajustamento orçamental em 2014 está a ser maioritariamente suportado pelo aumento da receita, em parte devido ao aumento da eficácia no combate à fraude fiscal e à economia paralela, e portanto com um cariz estrutural, mas também decorrente da melhoria do ciclo económico, nomeadamente da evolução do consumo privado e das importações, compensando a menor consolidação da despesa. Tendo presente esta evolução mais favorável do ciclo económico do ponto de vista da receita fiscal, constata-se que os proveitos decorrentes desse crescimento económico estão a ser essencialmente direcionados para suportar uma despesa pública mais elevada face ao orçamentado inicialmente, em detrimento da obtenção de um défice e uma dívida pública inferiores.

**Tabela 5 – Medidas de consolidação orçamental previstas para 2014: subjacentes à 12.ª avaliação do Programa de Assistência Económica e Financeira**

RECEITAS			DESPESAS		
	milhões de	% do PIB		milhões de euros	% do PIB
Fundos complementares da UE	-80	0,0	<b>Remunerações</b>	<b>626</b>	<b>0,4</b>
Contribuições para a ADSE, SAD e ADM	261	0,2	Rescisões de contratos por mútuo acordo	44	0,0
Outras receitas setoriais específicas (Segurança Social)	230	0,1	Programa de requalificação	8	0,0
Imposto aplicável ao setor da energia	100	0,1	Erosão da base por aposentação	95	0,1
Aumento do IRC sobre os veículos das empresas	200	0,1	Semana de trabalho de 40 horas	18	0,0
Aumento do imposto especial sobre o consumo de automóveis de passageiros a gasóleo	50	0,0	Revisão da tabela salarial	461	0,3
Aumento do imposto especial sobre o consumo de tabaco e bebidas alcoólicas	120	0,1	<b>Pensões</b>	<b>322</b>	<b>0,2</b>
Redução dos benefícios fiscais dos fundos de pensões e imobiliários	40	0,0	Contribuição extraordinária de solidariedade	57	0,0
Contribuição complementar de instituições financeiras	50	0,0	Aumento da idade de reforma / fator de sustentabilidade	174	0,1
Imposto/taxa sobre o jogo em linha	50	0,0	Racionalização das pensões de sobrevivência	85	0,1
Alterações nas contribuições para a Segurança Social de membros de conselhos	5	0,0	Subsídios vitalícios para políticos	6	0,0
Imposto especial aplicável ao espectro utilizado pelos meios de comunicação	10	0,0	<b>Medidas setoriais específicas (ministérios setoriais)</b>	<b>1442</b>	<b>0,9</b>
Impacto da reforma do IRC	-70	0,0	<b>Total de medidas do lado da despesa</b>	<b>2390</b>	<b>1,4</b>
<b>Total de medidas do lado da receita</b>	<b>966</b>	<b>0,6</b>			
<b>Total de medidas pontuais</b>	<b>142</b>	<b>0,1</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>3498</b>	<b>2,1</b>			

Fonte: Comissão Europeia ([Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão: Avaliação do Programa Nacional de Reformas e do Programa de Estabilidade para 2014 de PORTUGAL](#), de 2 de junho de 2014) e Ministério das Finanças. | Nota: Os valores apresentados no quadro correspondem ao impacto das medidas avaliadas pela CE/BCE/FMI no âmbito da 12.ª avaliação do PAEF. Devido ao critério adotado para a construção deste quadro, não é possível compará-lo diretamente os quadros que constam no OE/2014 e no DEO/2014-18.

#### **Caixa 4 – Recomendações do Conselho relativas ao Programa Nacional de Reformas e ao Programa de Estabilidade de Portugal para 2014**

Em 13 de novembro de 2013, a Comissão Europeia adotou a Análise Anual do Crescimento, assinalando o início do Semestre Europeu de 2014 para fins de coordenação da política económica. Em 20 de dezembro de 2013, o Conselho Europeu subscreveu as prioridades destinadas a garantir a estabilidade financeira, a consolidação orçamental e a adoção de medidas de impulso do crescimento.

Nos termos do Regulamento (UE) n.º 472/2013, Portugal estava isento da obrigação de apresentar o seu Programa Nacional de Reformas e o seu Programa de Estabilidade durante o período de vigência do Programa de Ajustamento Macroeconómico. Não obstante esta isenção, as autoridades portuguesas apresentaram o Documento de Estratégia Orçamental no final de abril de 2014. Após o termo do Programa de Ajustamento Macroeconómico, que se encontrou juridicamente concluído em 28 de junho de 2014, Portugal foi plenamente reintegrado no Semestre Europeu (ver Caixa 3). De seguida, a Comissão Europeia procedeu à avaliação do Documento de Estratégia Orçamental, tomando em consideração a sua relevância para a política orçamental e para o cumprimento das regras e orientações da UE.

**A avaliação da Comissão Europeia enquadrou-se na necessidade de reforçar a governação económica global da UE no âmbito do Semestre Europeu.** Neste contexto, no dia 2 de junho de 2014, a Comissão Europeia propôs um conjunto de Recomendações Específicas por País (REP), as quais se traduzem num aconselhamento político adaptado à situação de cada Estado-Membro com base nas prioridades identificadas na Análise Anual do Crescimento e na informação sobre os planos estratégicos, recebida em abril. No dia 8 de julho, o Conselho Europeu aprovou as REP, que foram discutidas pelos Ministros da UE reunidos em Conselho, cabendo-lhes a adoção, em última análise, dessas recomendações. As recomendações do Conselho foram publicadas no Jornal Oficial da União Europeia do dia 29 de julho de 2014.

À luz desta avaliação, o Conselho analisou a estratégia orçamental, propondo a adoção e aplicação plena e em tempo útil, no período 2014-2015, de oito recomendações. Apresentam-se de seguida essas recomendações, realçando-se as que incluem uma data de conclusão:

**Recomendação n.º 1:** “Aplicar as medidas de consolidação orçamental necessárias para 2014, a fim de atingir os objetivos orçamentais e evitar a acumulação de novos pagamentos em atraso. Relativamente ao ano de 2015, aplicar uma estratégia orçamental revista, a fim de reduzir o défice para 2,5 % do PIB, em sintonia com a meta fixada na recomendação formulada no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos, procedendo simultaneamente ao necessário ajustamento estrutural. **Substituir as medidas de consolidação consideradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional por medidas de dimensão e qualidade análogas, o mais rapidamente possível.** A correção da situação de défice excessivo deverá ser efetuada de uma forma sustentável e favorável ao crescimento, limitando o recurso a medidas extraordinárias/temporárias. Após a correção da situação de défice excessivo, prosseguir o ajustamento estrutural anual programado no sentido do objetivo a médio prazo, em conformidade com o requisito de um ajustamento estrutural anual de, pelo menos, 0,5% do PIB, e superior em períodos favoráveis, e assegurar que a regra relativa à dívida seja cumprida a fim de colocar o elevado rácio da dívida geral numa trajetória sustentável. Dar prioridade à consolidação orçamental baseada nas despesas e aumentar a eficiência e qualidade das despesas públicas. Manter um controlo rigoroso das despesas da administração central, regional e local. Prosseguir com a reestruturação das empresas públicas. Desenvolver **até ao final de 2014 novas medidas abrangentes que integrem a reforma das pensões** em curso, destinadas a melhorar a sustentabilidade a médio prazo do sistema de pensões. Controlar o crescimento das despesas de saúde e prosseguir com a reforma hospitalar. Examinar o regime fiscal e torná-lo mais favorável ao crescimento. Continuar a melhorar o controlo do cumprimento das obrigações fiscais e a luta contra a evasão fiscal mediante o aumento da eficiência da administração fiscal. Reforçar o sistema de gestão das finanças públicas finalizando e aplicando rapidamente a **abrangente reforma da Lei de Enquadramento Orçamental até ao final de 2014**. Garantir o cumprimento rigoroso da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso. Aplicar eficazmente **tabelas únicas de salários e suplementos no setor público a partir de 2015.**”

**Recomendação n.º 2:** “Manter a evolução do salário mínimo coerente com os objetivos de promoção do emprego e da competitividade. Assegurar um sistema de fixação de salários que promova o alinhamento dos salários e da produtividade a nível setorial e/ou a nível de empresa. Explorar, em consulta com os parceiros sociais e de acordo com as práticas nacionais, a possibilidade de uma suspensão temporária dos acordos coletivos mutuamente acordada a nível de empresa. Até **setembro de 2014**, apresentar propostas sobre a **suspensão temporária dos acordos coletivos** mutuamente acordada a nível de empresa (nos termos da redação original, em inglês: “firm-level opt-out arrangements from sectoral contracts agreed between employers and workers’ representatives”), bem como sobre a revisão da sobrevivência de acordos coletivos.”

**Recomendação n.º 3:** “Apresentar, **até março de 2015**, uma **avaliação independente das recentes reformas do sistema de proteção do emprego**, juntamente com um **plano de ação para possíveis reformas adicionais** a fim de dar resposta à questão da segmentação do mercado de trabalho. Prosseguir a reforma em curso das políticas ativas de emprego e dos serviços públicos de emprego a fim de aumentar as taxas de emprego e de participação no mercado de trabalho, nomeadamente melhorando a orientação profissional/assistência na procura de emprego e sistemas de ativação/sanções com vista a reduzir o desemprego de longa duração e a integrar as pessoas que se encontram mais afastadas do mercado de trabalho. Dar resposta à questão do desemprego dos jovens, em especial através da efetiva antecipação das competências necessárias e de uma intervenção relativamente a jovens não registados, em conformidade com os objetivos da «Garantia para a Juventude». Garantir uma cobertura adequada da assistência social, incluindo o regime de rendimento mínimo, assegurando simultaneamente a ativação efetiva dos beneficiários.”

**Recomendação n.º 4:** “Melhorar a qualidade e relevância do sistema de ensino para o mercado de trabalho, a fim de reduzir o abandono escolar precoce e abordar a questão das baixas taxas de desempenho do ensino. Assegurar a eficiência das despesas públicas no setor da educação e reduzir a falta de correspondência das competências relativamente ao mercado de trabalho, designadamente melhorando a qualidade e a capacidade de atração do ensino e formação profissionais e incentivando a cooperação com o setor empresarial. Reforçar a cooperação entre a investigação pública e a setor empresarial e impulsionar a transferência de conhecimentos.”

**Recomendação n.º 5:** “Acompanhar a situação de liquidez dos bancos e potenciais insuficiências de capital, nomeadamente mediante inspeções temáticas no local e testes de esforço. Avaliar os planos de recuperação dos bancos e introduzir melhorias no processo de avaliação, quando necessário. Aplicar uma estratégia abrangente para reduzir o nível excessivo de endividamento das empresas e reforçar os esforços destinados a alargar o leque de alternativas de financiamento, incluindo para fases precoces da evolução das empresas, pela melhoria da eficácia dos instrumentos de reestruturação da dívida (em especial, PER e SIREVE) para as empresas viáveis, introduzindo incentivos para os bancos e os devedores realizarem processos de reestruturação numa fase precoce e melhorando a disponibilidade de financiamento através do mercado de capitais. Assegurar que as medidas identificadas apoiam a reafetação do financiamento para os setores produtivos da economia, incluindo para PME viáveis, evitando riscos para as finanças públicas e a estabilidade financeira. Implementar, **até ao final de setembro de 2014**, um **sistema de alerta precoce sobretudo com fins de supervisão**, destinado a identificar empresas, incluindo PME, com elevada probabilidade de incumprimento devido a um excessivo nível de endividamento e que possa, indiretamente, promover uma reestruturação precoce das dívidas das empresas.”

**Recomendação n.º 6:** “Aplicar o segundo e terceiro pacotes de medidas no setor da energia destinados a reduzir os custos da energia para a economia, **eliminando** simultaneamente **o défice tarifário do setor da eletricidade até 2020**, e acompanhar de perto a sua aplicação. Melhorar a integração transfronteiras das redes de energia e acelerar a execução dos projetos de interligação das redes de eletricidade e gás. Aplicar o plano abrangente de longo prazo de transportes, bem como o «cronograma» que estabelece as reformas do setor portuário. Completar as concessões de transportes para as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto. Assegurar que a renegociação das concessões portuárias existentes, bem como os novos regimes de autorização, são orientados para os resultados e estão em consonância com os princípios do mercado interno, em especial das regras aplicáveis aos contratos públicos. **Assegurar que a autoridade reguladora nacional para os transportes (AMT) seja totalmente independente e esteja operacional até ao final de setembro de 2014**. Assegurar a sustentabilidade financeira das empresas públicas no setor dos transportes. Reforçar a eficiência e a concorrência no setor ferroviário, aplicando

o plano para a competitividade da CP Carga, após a transferência dos terminais de mercadorias, assegurando a independência administrativa do gestor da infraestrutura pública e das empresas ferroviárias.”

**Recomendação n.º 7:** “Melhorar o processo de avaliação do **mercado da habitação**, incluindo a criação, **até ao final de 2014**, de um **quadro mais sistemático de acompanhamento e comunicação de informações** e a elaboração de um **relatório aprofundado sobre a economia paralela** nesse mercado. Prosseguir os esforços para a **realização de inventários adicionais dos encargos regulamentares** com vista a incluir, **até março de 2015**, setores ainda não abrangidos. **Adotar e aplicar, até ao final de setembro de 2014, os decretos pendentes relativos a licenças e as alterações setoriais. Eliminar, até ao final de setembro de 2014, as restrições ainda existentes no setor dos serviços profissionais e adotar os estatutos alterados dos órgãos profissionais** que ainda não tenham sido adotados no âmbito do Programa de Ajustamento Macroeconómico. Eliminar os atrasos nos pagamentos do setor público. Garantir recursos adequados aos reguladores nacionais e à autoridade da concorrência.”

**Recomendação n.º 8:** “Prosseguir com a racionalização e modernização da administração pública central, regional e local. Aplicar as reformas a fim de melhorar a eficácia do sistema judicial e aumentar a transparência. Intensificar os esforços de avaliação da execução das reformas empreendidas no âmbito do Programa de Ajustamento Macroeconómico, bem como de reformas programadas e futuras. Em particular, introduzir avaliações sistemáticas e obrigatórias ex ante e ex post no processo legislativo. Estabelecer uma unidade de avaliação central a nível governamental, funcionalmente independente, que avalie e apresente semestralmente relatórios sobre a aplicação destas reformas, incluindo a coerência com a avaliação de impacto ex ante, com medidas corretivas se necessário.”

#### Referências:

- [RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO](#) (2014/C 247/20) de 8 de julho de 2014 relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2014 e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2014.
- Comissão Europeia (2014) [Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão](#): Avaliação do Programa Nacional de Reformas e do Programa de Estabilidade para 2014 de PORTUGAL, 2 de junho de 2014.

## IV Contabilidade pública

*Nesta secção procede-se à comparação entre o OE1R/2014 e o OE2R/2014. Para este efeito, o exercício beneficia dos quadros (atualizados) que resultaram da aprovação do OE1R/2014 pela Assembleia da República. Adicionalmente, efetua-se a comparação com o ano 2013, tendo por base a CGE/2013. A execução orçamental até julho de 2014 é igualmente utilizada enquanto referência para avaliar as alterações orçamentais introduzidas pelo OE2R/2014.*

**17 A proposta de Lei do OE2R/2014 tem implícita uma ligeira deterioração do défice das administrações públicas em comparação com o orçamento inicialmente aprovado** (Tabela 6). De acordo com o OE2R/2014, o saldo orçamental em contabilidade pública previsto para 2014 deverá passar de -7430 M€ para -7510 M€, o que representa uma deterioração de 80 M€ face ao OE1R/2014 (Tabela 6). A alteração orçamental decorre sobretudo do aumento previsto para a despesa efetiva (1218 M€). Deste modo, importa salientar a decisão do Tribunal Constitucional de 30 de maio (cf. Acórdão n.º 413/2014), no âmbito das reduções remuneratórias no setor público, bem como o reforço do montante disponível para o programa de rescisões por mútuo acordo. Além disso, verifica-se uma revisão em alta da despesa com aquisição de bens e serviços decorrente da integração do saldo de gerência do ano anterior para financiamento do SNS (300 M€), bem como aumento da previsão para os subsetores da administração regional e local (+541 M€). No que se refere à receita, importa referir uma revisão em alta da previsão da receita fiscal e contributiva em 1836 M€ associada a uma combinação de fatores, entre os quais uma revisão do cenário macroeconómico, a melhoria da eficácia no combate à fraude fiscal e à economia paralela, e o efeito de segunda ordem sobre a receita fiscal associado às decisões do Tribunal Constitucional relativas às reduções remuneratórias no setor público. A Tabela 7 resume para cada uma das componentes de receita e despesa, o impacto da estimativa subjacente ao OE2R/2014 em comparação com o OE1R/2014.

**Tabela 6 – Saldo das administrações públicas por subsetor: OE1R/2014 vs OE2R/2014**  
(em milhões de euros)

	Administração Central	Ad. Regional e Local	Segurança Social	Adm. Públicas
OE1R/2014	-8 342	652	260	-7 430
Revisão	-43	-541	504	-80
OE2R/2014	-8 386	111	764	-7 510

Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014, OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: De referir que a informação que consta na síntese de execução orçamental, relativamente à primeira alteração ao OE/2014, faz referência a um saldo da administração central de -8342 M€, o qual diverge do valor que consta nos Mapas da Lei do OE1R/2014 e que se encontra agora reproduzida no relatório do OE2R/2014 (-8704 M€). As principais diferenças encontram-se ao nível da aquisição de bens e serviços, e traduzem-se num saldo efetivo mais negativo em 362 M€ no âmbito dos Mapas da Lei do OE1R/2014. Os motivos para esta diferença ainda não se encontram esclarecidos.

**Tabela 7 – Resumo das principais alterações da estimativa do OE2R/2014 face ao OE1R/2014**

impacto positivo	M€	impacto negativo	M€
(R) Impostos indirectos	1 071	(D) Despesas com pessoal	1 341
(R) Contribuições de Seg. Social	580	(D) Aquisição bens e serviços	547
(R) Impostos directos	185	(D) Transferências correntes	136
(D) Outras despesas correntes	525	(D) Juros e outros encargos	108
(D) Subsídios	456	(R) Outras receitas correntes	507
(D) Investimentos	298	(R) Receitas de capital	192
(D) Transferências de capital	27	Diferenças de consolidação	394
(D) Outras despesas de capital	1		
<b>Total (1)</b>	<b>3 144</b>	<b>Total (2)</b>	<b>3 224</b>
<b>Impacto no saldo global (1-2)</b>	<b>-80</b>		

Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: Na conta das administrações públicas constam diferenças de consolidação elevadas (394 M€), superiores às que habitualmente se verificam. Este aspeto poderá influenciar a análise das outras componentes de despesa ou receita.

**18 Ao nível dos subsectores, verifica-se uma revisão em alta do défice da administração regional e local, compensado pela melhoria do excedente da segurança social** (Tabela 8). A revisão em alta do défice da administração local e regional em 541 M€ decorre essencialmente do aumento do consumo público e dos juros e outros encargos, bem como da revisão em baixa da receita de capital, o que foi parcialmente compensado pela descida da dotação orçamental para investimento. O saldo da segurança social foi revisto em alta em 504 M€, explicado pela melhoria da previsão em contribuições sociais e dos impostos indirectos, e pela revisão em baixa da despesa em subsídios, sendo atenuado pela revisão em baixa das outras receitas correntes.

**19 O objetivo anual para os saldos dos subsectores da administração regional e da administração local foi revisto em baixa no OE2R/2014.** O défice previsto para a administração regional passou de 216,1 M€ para 448,6 M€, essencialmente justificado pela despesa com juros e outros encargos, bem como pelas transferências correntes, sendo contrariado em parte pela revisão em baixa do investimento. Por seu turno, o objetivo para o excedente da administração local passou de 868,6 M€ para 560 M€, justificado especialmente pela revisão em alta da despesa corrente em despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços, e menor receita de capital, mas sendo parcialmente compensado pela revisão em baixa das despesas com investimento.

**Tabela 8 – Conta das administrações públicas: alterações introduzidas ao OE1R/2014 pelo OE2R/2014**  
(em milhões de euros, estimativa do OE2R/2014 – OE1R/2014)

	Administração Central	Administração Local e Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
<b>Receita corrente</b>	<b>1 467</b>	<b>-33</b>	<b>25</b>	<b>1 330</b>
Impostos directos	199	-13	0	185
Impostos indirectos	892	3	177	1 071
Contribuições de Segurança Social	146	2	432	580
Outras receitas correntes	198	-27	-584	-507
Diferenças de consolidação	32	3	0	0
<b>Despesa corrente</b>	<b>1 610</b>	<b>524</b>	<b>-479</b>	<b>1 525</b>
Consumo público	1 116	219	28	1 363
Despesas com o pessoal	1 199	121	20	1 341
Aq. Bens e serviços e out. desp. corr.	-84	98	8	22
Aquisição de bens e serviços	455	84	8	547
Outras despesas correntes	-538	14	0	-525
Subsídios	0	-16	-440	-456
Juros e outros encargos	-136	242	2	108
Transferências correntes	629	78	-69	136
Diferenças de consolidação	0	0	0	375
<b>Saldo corrente</b>	<b>-143</b>	<b>-556</b>	<b>504</b>	<b>-196</b>
<b>Receita de capital</b>	<b>0</b>	<b>-143</b>	<b>-6</b>	<b>-192</b>
Diferenças de consolidação	13	16	0	0
<b>Despesa de capital</b>	<b>-100</b>	<b>-159</b>	<b>-7</b>	<b>-308</b>
Investimentos	-105	-195	2	-298
Transferências de capital	5	37	-9	-27
Outras despesas de capital	0	-1	0	-1
Diferenças de consolidação	0	0	0	19
<b>Receita total</b>	<b>1 467</b>	<b>-176</b>	<b>19</b>	<b>1 138</b>
<b>Despesa total</b>	<b>1 510</b>	<b>365</b>	<b>-486</b>	<b>1 218</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-43</b>	<b>-541</b>	<b>504</b>	<b>-80</b>
Despesa corrente primária	1 745	281	-481	1 417
Saldo corrente primário	-279	-314	505	-88
Despesa total primária	1 646	123	-488	1 110
Saldo primário	-179	-299	506	28

Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Notas: Os valores identificados na presente tabela decorrem da diferença entre a proposta do OE2R/2014 e o OE1R/2014. Na conta das administrações públicas de 2014 passaram a constar diferenças de consolidação, as quais assumem um valor relativamente elevado (394 M€). Sobre os motivos para estas diferenças, no glossário da síntese de execução orçamental, a DGO esclarece que “até ao final da execução de 2013, estava convencionado adicionar as diferenças de consolidação às rubricas de receita e despesa residuais (outras receitas/despesas correntes/capital), passando, a partir da execução orçamental de 2014, a ser evidenciadas em linha própria, por forma a não distorcer o valor real dessas rubricas económicas”. No entanto, dado que as diferenças de consolidação são justificadas por classificações contabilísticas incorretas por parte dos serviços das administrações públicas, a existência de um montante elevado (394 M€) pode influenciar a análise das restantes componentes de despesa ou receita.

**20 Verifica-se uma revisão em alta ao nível da receita fiscal e contributiva, sobretudo dos impostos indirectos.** A melhoria na previsão de receita de impostos indirectos é explicada sobretudo pelo aumento da previsão da receita de IVA (973,8 M€) e em impostos sobre veículos (106,4 M€). Quanto aos impostos directos, verifica-se um aumento da previsão em IRS (305,1 M€) atenuado pela revisão em baixa do IRC (93,5 M€). As contribuições sociais foram revistas em alta em 146,3 M€ para Caixa Geral de Aposentações e em 432 M€ para a segurança social.



**21 A estimativa implícita ao OE2R/2014 tem subjacente um aumento homólogo da despesa corrente primária superior ao previsto no OE1R/2014** (Tabela 9). A Proposta de Lei do OE2R/2014 tem implícita uma revisão em alta da despesa corrente primária (1110 M€) na ótica da contabilidade pública. Este aumento é explicado essencialmente pelas despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços, tanto da administração central, como da administração regional e local. Contudo, importa salientar, que uma parte do consumo público está influenciada pelo facto de existir uma dotação provisional no orçamento do Ministério das Finanças (533,5 M€), bem como reserva orçamental em cada organismo da administração central (377,1 M€).<sup>26</sup>

**Tabela 9 – Conta das administrações públicas: OE2R/2014 vs OE1R/2014**  
(em milhões de euros, em percentagem e em pontos percentuais)

	2013			2014			Variações homólogas						Revisão entre OE2R e OE1R		
	CGE	OE1R	Estimativa OE2R	OE1R face a 2013			OE2R face a 2013								
	em milhões de euros			em M€	em %	em p.p.	em M€	em %	em p.p.	M€	em %	em p.p.			
<b>Receita corrente</b>	<b>71 789</b>	<b>72 168</b>	<b>73 497</b>	<b>379</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>1 709</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>	<b>1 330</b>	<b>1,8</b>	<b>1,8</b>			
Receita fiscal	41 919	40 872	42 129	-1 046	-2,5	-1,4	210	0,5	0,3	1 257	3,1	1,7			
- Impostos directos	20 651	20 071	20 256	-580	-2,8	-0,8	-395	-1,9	-0,5	185	0,9	0,2			
- Impostos indirectos	21 268	20 802	21 873	-466	-2,2	-0,6	605	2,8	0,8	1 071	5,2	1,4			
Contribuições de Seg. Social	18 525	18 959	19 539	434	2,3	0,6	1 014	5,5	1,4	580	3,1	0,8			
Outras receitas correntes	11 345	12 336	11 829	991	8,7	1,3	484	4,3	0,6	-507	-4,1	-0,7			
Diferenças de consolidação	-	-	0												
<b>Despesa corrente</b>	<b>77 939</b>	<b>76 578</b>	<b>78 104</b>	<b>-1 361</b>	<b>-1,7</b>	<b>-1,6</b>	<b>165</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>1 525</b>	<b>2,0</b>	<b>1,9</b>			
Consumo público	31 330	29 551	30 914	-1 779	-5,7	-2,1	-416	-1,3	-0,5	1 363	4,6	1,7			
- Despesas com pessoal	16 411	14 992	16 332	-1 419	-8,6	-1,7	-78	-0,5	-0,1	1 341	8,9	1,6			
- Aquisição bens e serviços	13 886	12 504	13 051	-1 382	-10,0	-1,7	-835	-6,0	-1,0	547	4,4	0,7			
- Outras despesas correntes	1 033	2 055	1 530	1 022	99,0	1,2	498	48,2	0,6	-525	-25,5	-0,6			
Subsídios	2 335	2 732	2 275	396	17,0	0,5	-60	-2,6	-0,1	-456	-16,7	-0,6			
Juros e outros encargos	7 956	8 174	8 283	218	2,7	0,3	326	4,1	0,4	108	1,3	0,1			
Transferências correntes	36 318	36 122	36 257	-196	-0,5	-0,2	-61	-0,2	-0,1	136	0,4	0,2			
Diferenças de consolidação	-	-	375												
<b>Saldo corrente</b>	<b>-6 151</b>	<b>-4 411</b>	<b>-4 606</b>	<b>1 740</b>			<b>1 544</b>			<b>-196</b>					
<b>Receitas de capital</b>	<b>2 931</b>	<b>2 747</b>	<b>2 555</b>	<b>-184</b>	<b>-6,3</b>	<b>-0,2</b>	<b>-376</b>	<b>-12,8</b>	<b>-0,5</b>	<b>-192</b>	<b>-7,0</b>	<b>-0,3</b>			
Diferenças de consolidação	-	-	0				0								
<b>Despesas de capital</b>	<b>5 666</b>	<b>5 766</b>	<b>5 459</b>	<b>101</b>	<b>1,8</b>	<b>0,1</b>	<b>-207</b>	<b>-3,6</b>	<b>-0,2</b>	<b>-308</b>	<b>-5,3</b>	<b>-0,4</b>			
Investimentos	4 493	4 645	4 347	152	3,4	0,2	-147	-3,3	-0,2	-298	-6,4	-0,4			
Transferências de capital	1 002	992	965	-9	-0,9	0,0	-36	-3,6	0,0	-27	-2,8	0,0			
Outras despesas de capital	171	129	128	-42	-24,4	0,0	-43	-24,9	-0,1	-1	-0,7	0,0			
Diferenças de consolidação	-	-	19												
<b>Saldo de capital</b>	<b>-2 734</b>	<b>-3 020</b>	<b>-2 904</b>	<b>-285</b>			<b>-169</b>			<b>116</b>					
<b>Receita efetiva</b>	<b>74 720</b>	<b>74 915</b>	<b>76 053</b>	<b>195</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>1 333</b>	<b>1,8</b>	<b>1,8</b>	<b>1 138</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>83 605</b>	<b>82 345</b>	<b>83 563</b>	<b>-1 260</b>	<b>-1,5</b>	<b>-1,5</b>	<b>-42</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,1</b>	<b>1 218</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>			
<b>Saldo global</b>	<b>-8 885</b>	<b>-7 430</b>	<b>-7 510</b>	<b>1 455</b>			<b>1 375</b>			<b>-80</b>					
Despesa corrente primária	69 983	68 404	69 821	-1 579	-2,3	-1,9	-162	-0,2	-0,2	1 417	2,1	1,7			
Saldo corrente primário	1 806	3 764	3 676	1 958			1 870			-88					
Despesa primária	75 649	74 170	75 280	-1 478	-2,0	-1,8	-368	-0,5	-0,4	1 110	1,5	1,3			
Saldo primário	-929	744	772	1 673			1 701			28					

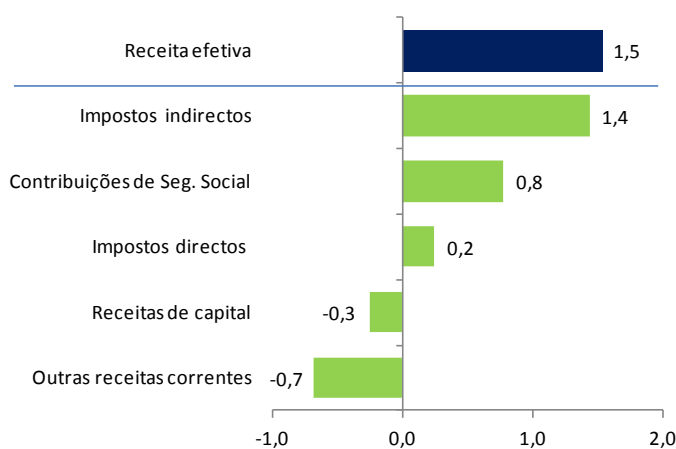
Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: Na conta das administrações públicas constam diferenças de consolidação elevadas (394 M€), o que poderá influenciar a análise de outras componentes de despesa ou receita (ver nota ao quadro anterior).

<sup>26</sup> De referir que a utilização da dotação provisional situou-se em 122 M€ até agosto, enquanto a utilização da reserva orçamental foi de 27,4 M€ até julho de 2014. Com esta alteração orçamental a dotação provisional remanescente é de 411,5 M€. Note-se que o relatório do OE2R/2014 refere que “a dotação provisional mantém-se num nível considerado adequado”.

**22 A despesa com juros e outros encargos das administrações públicas foi revista em alta, contudo, verificam-se contributos em sentidos ao nível dos subsetores.** Na administração central, o OE2R/2014 aponta para uma descida da previsão da despesa com juros e outros encargos de 136 M€, sendo que o relatório refere que, esta redução será justificada pela redução de juros decorrente da redução das taxas, bem como da abdicação do último desembolso no âmbito do programa de ajustamento económico e financeiro. No entanto, o subsetor da administração regional e local verifica uma revisão em alta dos juros e outros encargos no montante de 242 M€, essencialmente associados a juros de mora de dívidas de anos da Região Autónoma da Madeira.

**23 Em síntese, o crescimento homólogo para 2014 da receita efetiva implícita à estimativa do OE2R/2014 é superior ao projetado no OE1R/2014, no entanto, as componentes de receita apresentam contributos distintos** (Gráfico 8). A taxa de variação homóloga subjacente ao OE2R/2014 é superior em 1,5 p.p. quando comparada com o OE1R/2014, sendo que a receita fiscal e contributiva apresenta um contributo de 2,5 p.p., parcialmente compensado por uma revisão em baixa da taxa de variação projetada para as outras receitas correntes (-0,7 p.p.) e para as receitas de capital (-0,3 p.p.).

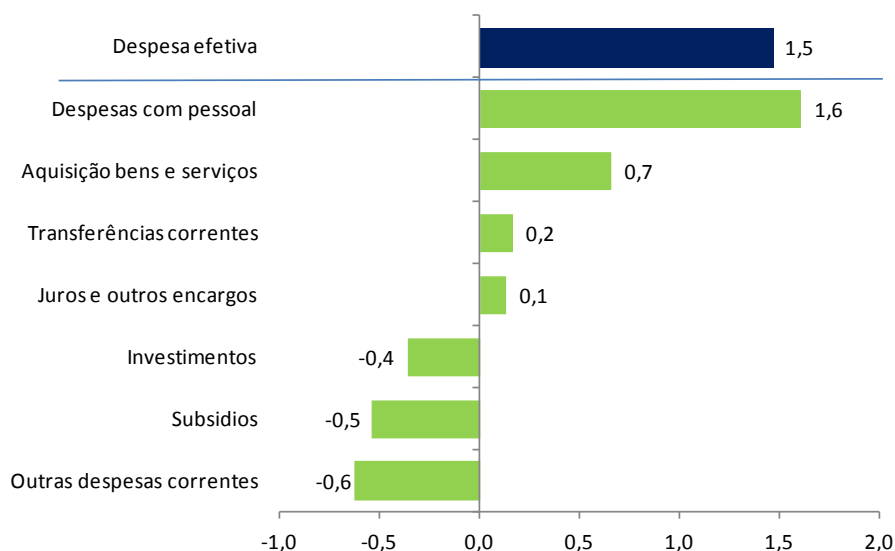
**Gráfico 8 – Principais contributos para o diferencial entre a variação homóloga da receita efetiva implícita ao OE2R/2014 e ao OE1R/2014**  
(contributos em p.p.)



Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos UTAO.

**24 A variação homóloga da despesa efetiva subjacente à estimativa do OE2R/2014 para 2014 é superior à prevista no OE1R/2014, mas as componentes de despesa apresentam contributos diferentes** (Gráfico 9). A taxa de variação homóloga implícita ao OE2R/2014 é superior à do OE1R/2014 em 1,5 p.p., destacando-se as despesas com o pessoal, com contributo de 1,6 p.p., bem como a aquisição de bens e serviços (0,7 p.p.). Em contrapartida, verifica-se um menor contributo da taxa de variação homóloga estimada para outras despesas correntes (-0,6 p.p.), subsídios (-0,5 p.p.) e investimentos (-0,4 p.p.).

**Gráfico 9 – Principais contributos para o diferencial entre a variação homóloga da despesa efetiva implícita ao OE2R/2014 e ao OE1R/2014**  
(contributos em p.p.)



Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos UTAO. | Nota: Na conta das administrações públicas de 2014 passaram a constar diferenças de consolidação, as quais assumem um valor relativamente elevado (394 M€). No entanto, dado que as diferenças de consolidação são justificadas por classificações contabilísticas incorretas, a existência de um montante elevado (394 M€) pode influenciar a análise das componentes de despesa ou receita.

**25 Ao nível das alterações orçamentais da competência do Governo observa-se o reforço da dotação em despesas com o pessoal, aquisição de bens e serviços e transferências correntes** (Tabela 10). Nas alterações implícitas à Proposta de Lei do OE2R/2014 verifica-se uma revisão em alta da previsão com a receita fiscal e contributiva, bem como das componentes de despesa com pessoal e aquisição de bens e serviços.<sup>27</sup> De referir que a componente outras despesas correntes apresenta uma revisão de 588 M€ entre o valor da Proposta de Lei OE2R/2014 e a estimativa para 2014.<sup>28</sup>

<sup>27</sup> As alterações orçamentais da competência da Assembleia da República no âmbito do OE1R/2014, bem como da proposta de lei do OE2R/2014, encontram-se detalhadas no anexo II, relativos aos Mapas da Lei.

<sup>28</sup> A dotação orçamental em julho de 2014 para outras despesas correntes era de 1737,4 M€, sendo 412,4 M€ relativos ao remanescente da dotação provisional, 349,8 M€ ao remanescente da reserva orçamental, e 975,1 M€ para as restantes rubricas de outras despesas correntes. De referir que a estimativa implícita ao OE2R/2014 apresenta uma previsão de 1397 M€ para outras despesas correntes, pelo que se poderá deduzir que 340,4 M€ deverão ser reafectados entre julho e o final do ano para outras componentes de despesa.

**Tabela 10 – Conta da administração central**  
(em milhões de euros)

	OE1R/2014	Alterações da competência da Assembleia da República	OE2R/2014	Alterações da competência do Governo	Estimativa implícita ao OE2R/2014
<b>Receita corrente</b>	<b>51 507</b>	<b>1 356</b>	<b>52 862</b>	<b>113</b>	<b>52 976</b>
Impostos directos	17 163	199	17 362	0	17 362
Impostos indirectos	19 797	942	20 739	-50	20 689
Contribuições de Segurança Social	5 608	146	5 754	0	5 754
Outras receitas correntes	8 938	69	9 007	131	9 139
Diferenças de consolidação					32
<b>Despesa corrente</b>	<b>58 059</b>	<b>1 279</b>	<b>59 338</b>	<b>25</b>	<b>59 363</b>
Consumo público	24 180	1 067	25 247	-237	25 010
Despesas com pessoal	11 714	939	12 653	260	12 913
Aquisição de bens e serviços e outras despesas corr.	12 466	128	12 594	-497	12 097
Aquisição de bens e serviços	10 515	93	10 608	91	10 699
Outras despesas correntes	1 951	35	1 986	-588	1 397
Subsídios	897	0	897	0	897
Juros e outros encargos	7 866	-128	7 738	-8	7 730
Transferências correntes	25 116	340	25 456	271	25 726
Diferenças de consolidação					0
<b>Saldo corrente</b>	<b>-6 552</b>	<b>76</b>	<b>-6 476</b>	<b>88</b>	<b>-6 388</b>
<b>Receita de capital</b>	<b>1 792</b>	<b>0</b>	<b>1 792</b>	<b>13</b>	<b>1 806</b>
Diferenças de consolidação					13
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 944</b>	<b>7</b>	<b>3 951</b>	<b>-148</b>	<b>3 804</b>
Investimentos	2 576	7	2 583	-128	2 455
Transferências de capital	1 282	0	1 282	-17	1 265
Outras despesas de capital	87	0	87	-3	84
Diferenças de consolidação					0
<b>Receita total</b>	<b>53 299</b>	<b>1 356</b>	<b>54 654</b>	<b>127</b>	<b>54 781</b>
<b>Despesa total</b>	<b>62 002</b>	<b>1 287</b>	<b>63 289</b>	<b>-122</b>	<b>63 167</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-8 704</b>	<b>69</b>	<b>-8 634</b>	<b>249</b>	<b>-8 386</b>
Despesa corrente primária	50 192	1 407	51 599	34	51 633
Saldo corrente primário	1 314	-51	1 263	80	1 343
Despesa total primária	54 136	1 414	55 551	-114	55 437
Saldo primário	-837	-59	-896	241	-656

Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: A Lei de Enquadramento Orçamental define as alterações orçamentais da competência da Assembleia da República, bem como as da competência do Governo (artigo 51.º). De acordo com a LEO, competem ao Governo as alterações orçamentais que consistam num aumento do montante total das despesas de cada programa aprovadas no mapa XV da lei do Orçamento do Estado quando as mesmas resultem: a) De saldos de gerência ou dotações de anos anteriores cuja utilização seja permitida por lei; b) Da dotação provisional; c) De aumento de receitas efetivas próprias ou consignadas, contabilizadas como receita pública do próprio ano; e d) De reforço de receitas de transferências provenientes dos orçamentos dos serviços e fundos autónomos ou do orçamento da segurança social, à exceção de transferências dos saldos anuais e das receitas resultantes do sistema previdencial da segurança social. Note-se que a coluna relativa ao OE1R/2014, que resulta da reprodução da informação que consta no relatório do OE2R/2014, não coincide com a informação que tem sido apresentada na síntese de execução orçamental. As principais diferenças encontram-se ao nível da aquisição de bens e serviços, e traduzem-se num saldo mais negativo em 362 M€ no âmbito do OE1R/2014. Os motivos para esta diferença ainda não se encontram esclarecidos.

## Despesa por programas

A classificação da despesa por programas engloba organismos dos subsectores Estado e Serviços e Fundos Autónomos.

**26 As alterações implícitas ao OE2R/2014 implicam algumas variações no nível da despesa por programas, nomeadamente dos programas «finanças e administração pública», «ensino básico e secundário e administração escolar» e «saúde».** A Tabela 11 apresenta a distribuição da despesa total por programas, o que inclui a despesa com ativos e passivos financeiros. O OE2R/2014 tem subjacente um aumento da dotação para o programa “finanças e administração pública” de 5170 M€, essencialmente despesa em ativos financeiros em empréstimos a médio e longo prazo. No que se refere à despesa efetiva (não financeira) são de destacar os seguintes programas, por ordem decrescente de importância: i) o programa “ensino básico e secundário e administração escolar” reflete um acréscimo de 424 M€ essencialmente para despesas com o pessoal; ii) o programa saúde é revisto em 263 M€ traduz um acréscimo ao nível da rubrica de transferências correntes, aquisição de bens e serviços e despesas com pessoal; iii) o programa economia essencialmente devido a transferências de capital; e iv) programa justiça devido a despesas com pessoal e transferências correntes.

**Tabela 11 – Despesa por programas da administração central (Estado e SFA)**  
(em milhões de euros e em percentagem)

PROGRAMAS	CGE/2013		2014					
			OE/2014		OE2R/2014		Variação OE2R/2014 - OER/2014	
	M€	Estrutura (%)	M€	Estrutura (%)	M€	Estrutura (%)	M€	Δ Estrutura (p.p.)
P001 - Órgãos de Soberania	3 013	1,7	3 113	1,5	3 113	1,5	0	0,0
P002 - Governação e Cultura	774	0,4	837	0,4	846	0,4	8	0,0
P003 - Finanças e Administração Pública	25 947	14,6	31 012	15,3	36 182	17,3	5 170	2,0
P004 - Gestão da Dívida Pública	96 516	54,4	119 040	58,7	118 912	56,9	-128	-1,8
P005 - Representação Externa	419	0,2	374	0,2	382	0,2	7	0,0
P006 - Defesa	2 029	1,1	2 144	1,1	2 184	1,0	40	0,0
P007 - Segurança Interna	2 196	1,2	2 035	1,0	2 094	1,0	59	0,0
P008 - Justiça	1 585	0,9	1 527	0,8	1 722	0,8	195	0,1
P009 - Economia	5 710	3,2	4 489	2,2	4 700	2,2	211	0,0
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	286	0,2	665	0,3	665	0,3	1	0,0
P011 - Agricultura e Mar	1 557	0,9	1 500	0,7	1 514	0,7	14	0,0
P012 - Saúde	16 962	9,6	15 947	7,9	16 210	7,8	263	-0,1
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 072	3,4	5 787	2,9	6 211	3,0	424	0,1
P014 - Ciência e Ensino Superior	3 631	2,0	3 502	1,7	3 569	1,7	67	0,0
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	10 660	6,0	10 729	5,3	10 708	5,1	-22	-0,2
<b>Despesa total dos programas</b>	<b>177 356</b>	<b>100,0</b>	<b>202 703</b>	<b>100,0</b>	<b>209 012</b>	<b>100,0</b>	<b>6 310</b>	<b>0,0</b>
<b>Despesa total dos programas consolidada</b>	<b>160 683</b>	<b>-</b>	<b>188 033</b>	<b>-</b>	<b>193 879</b>	<b>-</b>	<b>5 845</b>	<b>-</b>

Fonte: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO.

## Quadro plurianual de programação orçamental

**27 Verificaram-se revisões do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) para o ano 2014, aumentando-se o limite definido inicialmente no QPPO 2012-16.** A Lei do OE/2014<sup>29</sup> aumentou o limite de despesa financiada por receitas gerais para 2014 para a administração central em 1978 M€, quando comparado com o inicialmente definido no QPPO aprovado em julho de 2012.<sup>30</sup> No âmbito do OE1R/2014 efetuou-se um novo aumento do montante definido no QPPO do OE/2014 de 154 M€, e que se manteve no DEO/2014-18. Ao nível do OE2R/2014, verifica-se um novo aumento da despesa, em 1081 M€, compensando não só decisões do Tribunal Constitucional, mas também componentes de despesa que apresentavam, na execução até julho, uma evolução homóloga desfavorável face ao objetivo anual.

**Tabela 12 – Quadro plurianual de programação orçamental**  
(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

PROGRAMAS	Ministério Executor	2013	2014			Diferença OE2R/2014 - OE/2014		
			CGE	OE/2014	DEO 2014-2018	OE2R/2014	M€	%
SOBERANIA	P001 - Órgãos de soberania	EGE	2 857	2 977	2 977	2 977	0	0,0
	P002 - Governação e cultura	PCM	206	226	226	232	6	2,7
	P005 - Representação externa	MNE	307	285	285	292	7	2,5
	P008 - Justiça	MJ	743	658	658	756	98	14,9
	<b>Subtotal do agrupamento</b>		<b>4 112</b>	<b>4 146</b>	<b>4 146</b>	<b>4 257</b>	<b>111</b>	<b>2,7</b>
SEGURANÇA	P006 - Defesa	MDN	1 759	1 694	1 683	1 723	29	1,7
	P007 - Segurança interna	MAI	1 754	1 615	1 600	1 644	29	1,8
	<b>Subtotal do agrupamento</b>		<b>3 513</b>	<b>3 309</b>	<b>3 283</b>	<b>3 367</b>	<b>58</b>	<b>1,8</b>
SOCIAL	P012 - Saúde	MS	7 903	7 621	7 621	7 753	132	1,7
	P013 - Ensino Básico e Secundário e Admin. Escolar	MEC	5 429	4 938	4 938	5 362	424	8,6
	P014 - Ciência e Ensino Superior	MEC	1 356	1 296	1 296	1 363	67	5,2
	P015 - Solidariedade Emprego e Segurança Social	MSESS	9 401	9 358	13 609	9 266	-92	-1,0
	<b>Subtotal do agrupamento</b>		<b>24 089</b>	<b>23 213</b>	<b>27 464</b>	<b>23 744</b>	<b>531</b>	<b>2,3</b>
ECONÓMICA	P003 - Finanças e Administração Pública	MF	7 144	7 191	3 099	7 782	591	8,2
	P004 - Gestão da Dívida Pública	MF	6 827	7 239	7 239	7 111	-128	-1,8
	P009 - Economia	MEC	91	222	222	259	37	16,7
	P010 - Ambiente, Ord. Território e Energia	MAOTE	337	41	41	42	1	2,4
	P011 - Agricultura e Mar	MAM	33	328	328	342	14	4,3
	<b>Subtotal do agrupamento</b>		<b>14 433</b>	<b>15 022</b>	<b>10 929</b>	<b>15 536</b>	<b>515</b>	<b>3,4</b>
<b>Total despesa efetiva da AC financiada por receitas gerais: M€</b>			<b>46 146</b>	<b>45 690</b>	<b>45 823</b>	<b>46 904</b>	<b>1 215</b>	<b>2,7</b>
<b>em % PIB</b>			<b>27,9</b>	<b>27,1</b>	<b>27,1</b>	<b>27,8</b>	<b>0,72</b>	<b>n.a.</b>

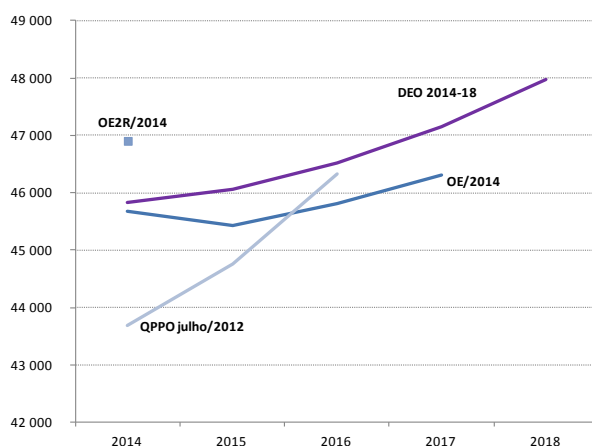
Fonte: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: Em anexo encontra-se uma tabela completa que abrange o período 2014-2018. No DEO 2014-18 a despesa da Caixa Geral de Aposentações foi incluída no P015 em detrimento do P003, o que não permite a comparação individualizada entre estes programas orçamentais. O limite máximo da administração central referido no relatório do OE2R/2014 para o valor aprovado inicialmente em 2014 é de 45 690M€, enquanto o valor apresentado na Lei do OE/2014 foi de 45 669 M€.

<sup>29</sup> Artigo 172.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

<sup>30</sup> Cf. Lei n.º 28/2012, de 31 de julho.

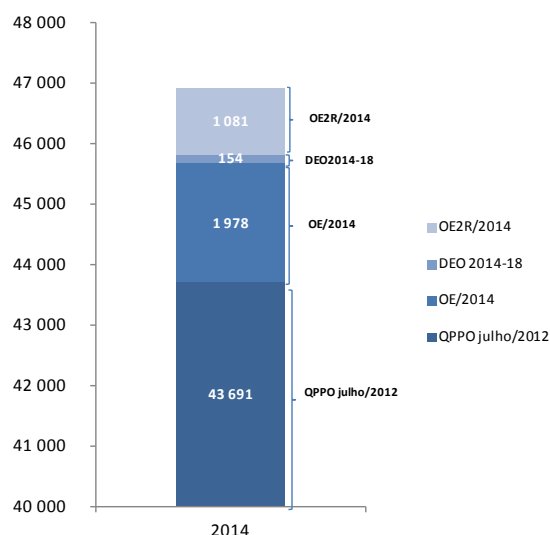
**28 No âmbito do OE2R/2014 procede-se a um aumento adicional do limite da despesa para o QPPO.** Em comparação com o QPPO definido no OE/2014, a alteração orçamental implícita à proposta do OE2R/2014 tem implícita uma revisão em alta de 1215 M€ face ao orçamento inicialmente previsto para o limite de despesa da administração central financiada por receitas gerais. O programa orçamental que apresentou maior subida foi o “ensino básico, secundário e administração escolar” (+424 M€), sobretudo para despesas com o pessoal devido a uma combinação de fatores, i) aposentações inferiores ao previsto, ii) atrasos no processo de rescisões por mútuo acordo, iii) rescisões de pessoal não docente inferior ao previsto e iv) ajustamento em alta do índice remuneratório dos professores contratados. De referir também a subida ao nível do programa “finanças e administração pública” (+370 M€) devido a um aumento da contribuição financeira para a União Europeia, transferência para o Fundo de Resolução, bem como reforço da dotação para rescisões na administração pública.<sup>31, 32</sup> De referir, em sentido oposto, o programa orçamental “gestão da dívida pública” com revisão em baixa de 128 M€ relativa a juros.

**Gráfico 10 – Evolução dos limites definidos no QPPO**  
(em milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças (DEO/2014-18, Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014).

**Gráfico 11 – QPPO: revisão do limite de 2014**  
(em milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças (DEO/2014-18, Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, OE/2014, OE1R/2014 e OE2R/2014).

<sup>31</sup> De referir que a transferência para o Fundo de Resolução em 297 M€ tem como receita a contribuição do setor bancário, pelo que esta situação parece configurar a existência de uma consignação da receita. Neste contexto, a transferência para o Fundo de Resolução poderá não se enquadrar no âmbito da definição de receita geral implícita ao QPPO.

<sup>32</sup> O relatório do OE2R/2014 refere que “foi reduzida a despesa referente à transferência para a CGA em 183 milhões de euros, decorrente da revisão da estimativa das alterações remuneratórias”. No entanto, importa referir que a transferência para a CGA não se encontra no âmbito do QPPO devido a efeitos de consolidação da administração central.

**29 As sucessivas alterações aos limites de despesa da administração central financiadas por receitas gerais colocam em causa o carácter vinculativo e a eficácia do QPPO.** A proposta do OE2R/2014 tem subjacente uma revisão em alta, quando comparado com o orçamento inicialmente aprovado para 2014, no sentido de acomodar não só as implicações orçamentais decorrentes de decisões do Tribunal Constitucional, mas também alguns desvios que a execução orçamental até julho apresentava face ao objetivo inicialmente previsto. Importa salientar aspetos que limitam a eficácia do QPPO, nomeadamente: i) uma execução orçamental acima do definido no QPPO, tal como por exemplo, de acordo com os dados da CGE/2013 verificou-se uma execução superior ao definido no QPPO implícito ao OE1R/2013 para os programas P015 – Solidariedade emprego e segurança social, e P008 – Justiça, bem como ii) a possibilidade de alterações orçamentais da competência do Governo através da dotação provisional, as quais poderão permitir uma execução orçamental de um programa acima do limite máximo definido no QPPO. Por fim, importa referir também que a alteração implícita ao OE2R/2014 incide apenas sobre o ano 2014, pelo que sem a revisão do limite máximo dos anos seguintes, seria necessário verificar-se em 2015 uma descida da despesa implícita ao QPPO. Deste modo, poder-se-á deduzir que no âmbito do OE/2015 os montantes máximos para os anos 2015 e seguintes deverão ser revistos.

## O caso particular da Caixa Geral de Aposentações

**30 O OE2R/2014 prevê um saldo orçamental nulo para a Caixa Geral de Aposentações.** Na 2.ª alteração ao Orçamento do Estado de 2014 é previsto um saldo orçamental nulo para a Caixa Geral de Aposentações, o que traduz numa revisão em alta face à projeção do OE1R/2014 (-150M€). Para tal contribuiu a revisão em baixa da despesa efetiva (37 M€) e a revisão em alta da receita efetiva (113 M€).

**Tabela 13 – Caixa Geral de Aposentações**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jul. 2014	2013	2014 OE1R	2014 OE2R	Tvh (%) face a 2013	Revisão face a OE1R/2014 (em %)	Grau de Execução (%)
<b>1. Receita corrente</b>	<b>5 912</b>	<b>9 149</b>	<b>9 357</b>	<b>9 470</b>	<b>3,5</b>	<b>1,2</b>	<b>62,4</b>
Contribuições para a CGA das quais	2 963	4 593	4 882	5 028	9,5	3,0	58,9
Contribuições exc. CES	2 693	4 205	4 238	4 582	9,0	8,1	58,8
Cont. Extra. Solidariedade	271	388	644	446	15,0	-30,7	60,6
Transferências correntes, das quais:	2 800	4 371	4 323	4 140	-5,3	-4,2	67,6
Orçamento do Estado	2 794	4 364	4 313	4 131	-5,3	-4,2	67,6
Outras Receitas Correntes	149	185	152	302	63,2	98,5	49,4
<b>2. Receita de capital</b>	<b>3</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>3. Receita Efetiva</b>	<b>5 915</b>	<b>9 197</b>	<b>9 357</b>	<b>9 470</b>	<b>3,0</b>	<b>1,2</b>	<b>62,5</b>
<b>4. Despesa corrente, da qual:</b>	<b>5 758</b>	<b>9 260</b>	<b>9 507</b>	<b>9 470</b>	<b>2,3</b>	<b>-0,4</b>	<b>60,8</b>
Transferências correntes, das quais:	5 738	9 230	9 469	9 432	2,2	-0,4	60,8
<i>Pensões e abonos responsab. de:</i>							
CGA	5 160	8 382	8 668	8 584	2,4	-1,0	60,1
<b>5. Despesa de capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>6. Despesa Efetiva</b>	<b>5 758</b>	<b>9 260</b>	<b>9 507</b>	<b>9 470</b>	<b>2,3</b>	<b>-0,4</b>	<b>60,8</b>
<b>7. Saldo global</b>	<b>157</b>	<b>-63</b>	<b>-150</b>	<b>0</b>			

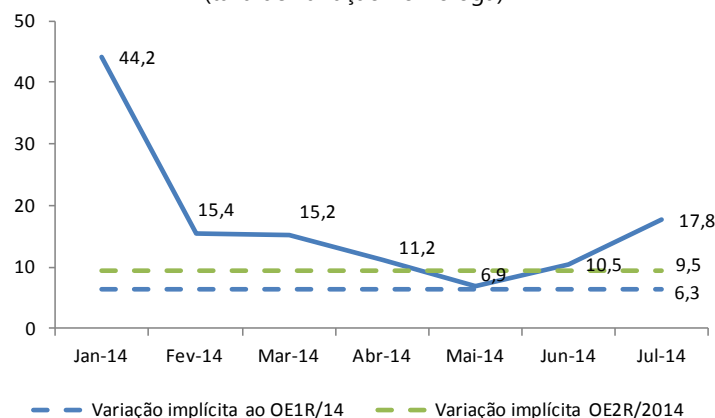
Fontes: Ministério das Finanças (Relatório do OE2R/2014), DGO (Síntese de Execução Orçamental de julho) e cálculos da UTAO.



**31 Encontra-se previsto um acréscimo significativo da receita com contribuições e quotizações em virtude da revisão em alta das despesas com pessoal.** De acordo com o OE2R/2014, a receita com contribuições e quotizações da CGA, excluindo a contribuição extraordinária de solidariedade (CES), atingirá 4 582 M€, uma revisão em alta face ao estimado no OE1R/2014. Assim, face a 2013 passa a ser previsto um aumento de 9%. Para tal contribuiu a revisão em alta das despesas com pessoal, em resultado da declaração de inconstitucionalidade da redução das remunerações dos trabalhadores do setor público que vigorou durante os primeiros cinco meses do ano.<sup>33</sup> De notar que, ao nível da execução orçamental ter-se-á registado um aumento de 133 M€ durante os meses de junho a agosto, período em que não vigorou a redução remuneratória. A este aumento deverá acrescer cerca de 60 M€ em resultado da substituição da redução remuneratória aprovada no OE/2014 pela redução remuneratória vigente entre 2011 a 2013. Adicionalmente, tal como inscrito no DEO/2014-2018, o OE2R/2014 revê em baixa a receita com a contribuição extraordinária com solidariedade em 198 M€, sendo o seu valor estimado agora em 446 M€. Ainda no âmbito da receita, de referir a revisão em alta da receita com rendimentos de propriedade em, aproximadamente, 150 M€

**32 As transferências correntes providas do Orçamento do Estado são revistas em baixa.** O OE2R/2014 prevê uma revisão em baixa das transferências correntes providas do Orçamento do Estado no valor de 182 M€, fixando-as num total de 4131 M€. Esta revisão poderá dever-se ao facto de se antecipar agora uma variação positiva das contribuições e quotizações.

**Gráfico 12 – Execução acumulada das contribuições para a CGA**  
(taxa de variação homóloga)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

**33 A previsão de despesa com pensões e abonos da CGA inscrita no OE2R/2014 apresenta uma revisão em baixa face ao OE1R/2014.** Prevê-se que a despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA atinja 8584 M€ em 2014 o que representa uma revisão em baixa (-84 M€) face ao previsto no OE1R/2014, sendo que esta reavaliação é consistente com a execução verificada nos primeiros sete meses do ano. No entanto, apesar da revisão em baixa,

<sup>33</sup> Conforme a Declaração de inconstitucionalidade do Artigo n.º 33 da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro de 2013, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014 (procedia à redução das remunerações dos trabalhadores do setor público) pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014 de 30 de maio.

continua a prever-se um aumento de despesa com pensões e abonos da responsabilidade da CGA face a 2013, neste caso de 2,4%. De notar que as transferências correntes para pagamento de pensões a cargo de outras entidades foram revistas em alta em 45 M€. <sup>34</sup>

## O caso particular da Segurança Social

**34 O OE2R/2014 revê em alta o saldo orçamental para a segurança social em resultado, sobretudo, da redução do nível de despesa.** Na 2.ª alteração ao Orçamento do Estado de 2014 está previsto um saldo orçamental da segurança social de 764 M€, o que representa um acréscimo de 504 M€ face ao previsto no OE1R/2014. Para esta alteração contribuiu a revisão em baixa da despesa efetiva em 486 M€, permanecendo o nível de receita efetiva sem revisão expressiva, apesar de se registarem alterações na sua composição.

**Tabela 14 – Segurança social: principais agregados orçamentais**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan.-Jul.	2013	OE1R/2014	OE2R/2014	Tvh (%) face a 2013	Revisão face a OE1R/2014 (M€)	Grau de execução (%)
	2014						
<b>1. Receita Corrente - da qual:</b>	<b>14 979</b>	<b>25 377</b>	<b>25 335</b>	<b>25 359,6</b>	<b>-0,1</b>	<b>24,5</b>	<b>59,1</b>
Contribuições e quotizações	7 805	13 423	13 343	13 774,6	2,6	431,5	56,7
IVA Social, PES e ASECE	569	977	976	976,0	-0,1	0,0	58,3
Transf. correntes da Ad. Central	5 532	8 710	8 688	8 540	-2	-148	64,8
Transf. do Fundo Social Europeu	564	1 347	1 276	1 184,1	-12,1	-92,0	47,6
Outras receitas correntes	410	704	876	708,2	0,5	-167,9	57,9
<b>2. Receita de Capital</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>12,8</b>	<b>96,1</b>	<b>-5,9</b>	<b>47,7</b>
<b>3. Receita Efetiva (1+2)</b>	<b>14 985</b>	<b>25 383</b>	<b>25 354</b>	<b>25 372,4</b>	<b>0,0</b>	<b>18,6</b>	<b>59,1</b>
<b>4. Despesa Corrente - da qual:</b>	<b>14 707</b>	<b>24 871</b>	<b>25 050</b>	<b>24 564,1</b>	<b>-1,2</b>	<b>-485,8</b>	<b>59,9</b>
Pensões	9 727	15 832	15 823	15 932,1	0,6	109,4	61,1
Sub. desemprego e apoio ao emp.	1 388	2 738	2 846	2 307,1	-15,7	-538,4	60,1
Outras prestações	2 255	4 237	3 973	3 916,1	-7,6	-56,6	57,6
Administração	180	301	305	321,7	7,0	16,9	56,0
Outras despesas correntes	1 158	2 064	2 104	2 087,1	1,1	-17,1	55,5
<b>5. Despesa de Capital</b>	<b>11</b>	<b>24</b>	<b>44</b>	<b>44,0</b>	<b>85,3</b>	<b>0,1</b>	<b>25,9</b>
<b>6. Despesa Efetiva (4+5)</b>	<b>14 719</b>	<b>24 894</b>	<b>25 094</b>	<b>24 608,1</b>	<b>-1,1</b>	<b>-485,7</b>	<b>59,8</b>
<b>7. Saldo Global (3-6)</b>	<b>266</b>	<b>489</b>	<b>260</b>	<b>764</b>			

Fontes: Ministério das Finanças (Relatório do OE2R/2014 e do OE/2014), Conta Geral do Estado 2013, DGO (Síntese de Execução Orçamental de julho) e cálculos da UTAO.

**35 Verifica-se uma revisão em alta da receita com contribuições e quotizações, que decorrerá sobretudo da evolução da atividade económica.** Segundo o OE2R/2014, a receita com contribuições e quotizações atingirá 13 774M€ em 2014, uma revisão em alta em 431,5 M€. Importa salientar que o reembolso da contribuição sobre o subsídio de desemprego e de doença,

<sup>34</sup> Neste caso a CGA tem meramente funções administrativas, funciona como um veículo recetor de fundos que irão ser canalizados para o pagamento das pensões a cargo de outras entidades.

considerada inconstitucional, não foi muito expressivo (medida avaliada em 97 M€).<sup>35, 36</sup> De referir que a nova previsão pressupõe um crescimento homólogo de 2% nos últimos cinco meses do ano, valor inferior ao registado nos primeiros sete meses do ano (acrécimo homólogo de 3,1%). A contrapor este aumento, encontra-se previsto uma revisão em baixa das transferências do Fundo Social de Emprego em 92 M€, das outras receitas correntes em 168 M€ e das transferências da administração central em 148 M€ devido, em parte, pela diminuição das transferências do IEFPP para a segurança social.<sup>37</sup>

**36 A despesa prevista com o subsídio de desemprego e apoio ao emprego apresenta uma revisão em baixa significativa, assente no novo cenário macroeconómico.** É previsto um nível de despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego de 2,3 mil M€, o que representa um decréscimo de 538 M€ face ao inscrito no OE/2014 e uma redução de 15,7% face à despesa verificada em 2013 (quando era esperado no âmbito do OE/2014 um aumento).<sup>38</sup> Note-se que para alcançar o nível de despesa inscrito no OE2R/2014, a despesa média mensal terá de evoluir de forma semelhante à verificada nos últimos meses. Neste sentido, a nova previsão estará a refletir a redução do número de desempregados inscritos nos centros de emprego e a consequente redução do número de beneficiários do subsídio de desemprego. No entanto, não é de excluir que este número possa vir a aumentar em virtude do fim da época estival, criando uma pressão para o crescimento da despesa com estas prestações sociais.

**37 A despesa com pensões regista uma revisão em alta, sendo esta consistente com o comportamento verificado até julho.** A despesa com pensões foi revista em alta em 109 M€, valor que se revela similar à avaliação, efetuada no Relatório do OE/2014, da condição de recursos às pensões de sobrevivência considerada inconstitucional.<sup>39</sup> No entanto, esta não terá sido a única motivação para a revisão em alta, dado que se observa, no período entre janeiro e julho, que quer a despesa com as pensões de sobrevivência, quer as de velhice e invalidez, apresentam o mesmo grau de execução, o qual se encontra acima do duodécimo de referência. Tendo em consideração o comportamento da despesa com pensões verificado desde o início do ano é expetável que se atinja em 2014 um valor idêntico ao que encontra inscrito no OE2R/2014. Ainda no âmbito da despesa, o aumento ao nível da rubrica administração prende-se com a política remuneratória em consequência da decisão do Tribunal Constitucional.

<sup>35</sup> Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014 de 30 de maio.

<sup>36</sup> A avaliação decorre da análise dos dados do OE/2014.

<sup>37</sup> A revisão das outras receitas correntes é consequência, sobretudo, da baixa execução dos rendimentos das aplicações financeiras (revisão em baixa de 41 M€), bem como das reposições não abatidas nos pagamentos (134 M€).

<sup>38</sup> A previsão do nível de despesa com subsídio de desemprego e apoio ao emprego (2,3 mil M€) é, inclusivamente inferior à inscrita no DEO/2014-2018 (2,5 mil M€).

<sup>39</sup> Segundo o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014 de 30 de maio.

**Tabela 15 – Fundos da Segurança social: Ativos financeiros**  
(em milhões de euros e em percentagem)

	OE1R/2014	OE2R/2014	Diferença (M€)
<b>Títulos de curto-prazo do Estado</b>			
Despesa/ aquisição	16627	16977	350
Receita/ alienação	16784	16414	-370
(diferença M€)	-157	563	
<b>Títulos de médio e longo-prazo do Estado</b>			
Despesa/ aquisição	1832	2832	1000
Receita/ alienação	2361	1356	-1005
(diferença M€)	-529	1476	
<b>Derivados Financeiros</b>			
Despesa/ aquisição	2361	1356	-1005
Receita/ alienação	2361	2361	0
(diferença M€)	0	-1005	

Fontes: Ministério das Finanças (Mapas de Lei X e XII da Proposta de Lei n.º 244/XII) e cálculos da UTAO.

**38 De acordo com o OE2R/2014, está previsto para 2014 a aquisição líquida de títulos de médio e longo prazo do Estado (Obrigações do Tesouro – dívida pública portuguesa) por parte dos fundos da segurança social, contrapondo com o previsto no início do ano.** A aquisição líquida de títulos de médio e longo prazo do Estado (despesa menos receita efetuada pelos fundos da segurança social) foi revista no OE2R/2014. Se, por um lado, no OE1R/2014 previa-se um decréscimo líquido destes títulos 529 M€, no âmbito do OE2R/2014 encontra-se previsto uma aquisição líquida destes títulos em 1476 M€. Adicionalmente, também se encontra previsto a aquisição líquida de títulos de curto-prazo do Estado (Bilhetes de Tesouro – dívida pública portuguesa) em 563 M€, quando, ao nível do OE1R/2014, estava inscrita uma redução de 157 M€. Em contrapartida, prevê-se uma redução de derivados financeiros de cerca de mil M€ face ao inscrito no OE1R/2014. De notar que não existe mais informação disponível na proposta do OE2R/2014 quanto à natureza destes instrumentos financeiros.

## V Contabilidade nacional

*Nesta secção procede-se à análise das alterações introduzidas pelo OE2R/2014 e face ao OE1R/2014 e o DEO/2014-18.*

*Além da análise do saldo global das administrações públicas, de modo a garantir uma maior comparabilidade, na análise mais detalhada das perspetivas orçamentais exclui-se o impacto de operações de natureza extraordinária. Os valores considerados têm subjacente o Sistema Europeu de Contas de 1995 (SEC 95), o referencial metodológico atualmente em vigor. Tendo em conta a adoção do SEC 2010, que deverá estar concluída até ao final de setembro, são também apresentados alguns efeitos que esta alteração produzirá sobre o saldo orçamental em percentagem do PIB em 2014.*

**39 O OE2R/2014 tem implícito um objetivo para o défice orçamental em contabilidade nacional, ajustado de operações de natureza extraordinária, de 4,1% do PIB, que se mantém deste modo inalterado face ao OE1R/2014.** Também o saldo primário ajustado para o conjunto das administrações públicas permanece inalterado, encontrando-se previsto um excedente primário de 0,2% do PIB (Tabela 16). Ao nível das despesas com juros verifica-se um ligeiro acréscimo, inferior a 0,1 p.p. do PIB, que decorre do pagamento de juros de mora pela Região Autónoma da Madeira, que mais do que supera o efeito descendente sobre a despesa com juros associada à redução das taxas de juro da dívida pública do subsetor Estado.

**Tabela 16 – Comparação das contas das administrações públicas face ao OE1R/2014  
na ótica da contabilidade nacional, ajustadas de medidas extraordinárias  
(em percentagem do PIB)**

	2014 OE2R/2014				2014 OE1R/2014				Diferença face ao OE1R/2014			
	Administração Central	Administração Regional e Local	Segurança Social	Administrações Públicas	Administração Central	Administração Regional e Local	Segurança Social	Administrações Públicas	Administração Central	Administração Regional e Local	Segurança Social	Administrações Públicas
	Em % do PIB	Em % do PIB	Em % do PIB	Em % do PIB	Em % do PIB	Em % do PIB	Em % do PIB	Em % do PIB	Em p.p. do PIB	Em p.p. do PIB	Em p.p. do PIB	Em p.p. do PIB
<b>Receita Total</b>	<b>30,5</b>	<b>6,4</b>	<b>14,2</b>	<b>43,2</b>	<b>29,4</b>	<b>6,5</b>	<b>14,2</b>	<b>42,3</b>	<b>1,0</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,9</b>
<b>Receita corrente</b>	<b>30,0</b>	<b>5,6</b>	<b>14,2</b>	<b>42,4</b>	<b>29,0</b>	<b>5,5</b>	<b>14,2</b>	<b>41,3</b>	<b>1,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>1,0</b>
Receita fiscal	22,2	2,2	0,7	25,1	21,5	2,2	0,7	24,4	0,7	0,0	0,0	0,7
Impostos indiretos	11,6	1,6	0,7	13,9	11,0	1,6	0,7	13,4	0,6	0,0	0,0	0,6
Impostos diretos	10,6	0,6	0,0	11,2	10,5	0,6	0,0	11,1	0,1	0,0	0,0	0,1
Contribuições sociais	3,5	0,4	8,1	12,0	3,2	0,4	7,8	11,4	0,2	0,0	0,3	0,5
Outras receitas correntes	4,4	2,9	5,5	5,3	4,2	2,9	5,7	5,5	0,2	0,0	-0,2	-0,1
Vendas	1,9	0,8	0,0	2,7	1,9	0,8	0,0	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Outra receita corrente	2,5	2,2	5,4	2,6	2,3	2,1	5,6	2,8	0,2	0,0	-0,2	-0,1
<b>Receitas de capital</b>	<b>0,4</b>	<b>0,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,8</b>	<b>0,5</b>	<b>0,9</b>	<b>0,0</b>	<b>1,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,2</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>35,5</b>	<b>6,0</b>	<b>13,7</b>	<b>47,3</b>	<b>34,3</b>	<b>5,9</b>	<b>14,0</b>	<b>46,4</b>	<b>1,2</b>	<b>0,1</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,9</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>34,1</b>	<b>4,7</b>	<b>13,7</b>	<b>44,9</b>	<b>33,1</b>	<b>4,5</b>	<b>13,9</b>	<b>44,2</b>	<b>1,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,7</b>
Consumo intermédio	3,2	1,4	0,1	4,6	3,1	1,4	0,1	4,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas com pessoal	7,9	1,9	0,2	9,9	7,1	1,8	0,2	9,1	0,8	0,1	0,0	0,9
Prestações sociais	9,9	0,8	12,1	22,7	9,5	0,8	12,3	22,6	0,3	0,0	-0,3	0,1
Subsídios	0,4	0,1	0,1	0,7	0,4	0,1	0,1	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros	4,3	0,2	0,0	4,4	4,4	0,1	0,0	4,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	8,4	0,2	1,2	2,6	8,5	0,3	1,2	2,9	-0,1	-0,1	0,0	-0,3
<b>Despesa de capital</b>	<b>1,4</b>	<b>1,3</b>	<b>0,0</b>	<b>2,4</b>	<b>1,2</b>	<b>1,3</b>	<b>0,0</b>	<b>2,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,2</b>
FBCF	0,8	1,1	0,0	2,0	0,6	1,1	0,0	1,8	0,2	0,0	0,0	0,2
Outras despesas de capital	0,6	0,2	0,0	0,4	0,6	0,2	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Saldo global</b>	<b>-5,1</b>	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>	<b>-4,1</b>	<b>-4,9</b>	<b>0,6</b>	<b>0,2</b>	<b>-4,1</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>
<b>Saldo primário</b>	<b>-0,7</b>	<b>0,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,2</b>	<b>-0,5</b>	<b>0,7</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>
Receita fiscal e contributiva	25,6	2,6	8,8	37,0	24,8	2,6	8,5	35,8	0,9	0,0	0,3	1,2
Despesa corrente primária	29,8	4,5	13,7	40,6	28,7	4,4	13,9	39,9	1,0	0,1	-0,3	0,7
Despesa primária	31,2	5,8	13,7	42,9	30,0	5,7	14,0	42,1	1,2	0,1	-0,3	0,9
<i>Por memória:</i>												
PIB (mil M€)				168,9				168,9				

Fontes: Ministério das Finanças (OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: De modo a eliminar o impacto que a revisão do PIB nominal entre o OE1R/2014 e o OE2R/2014 poderia ter sobre os resultados da comparação, considerou-se para 2014 o PIB nominal subjacente ao OE2R/2014 em ambos os casos.

**40 Considerando todas as operações com relevância para o apuramento deste indicador, o défice orçamental subjacente ao OE2R/2014 pode alcançar 10% PIB em SEC 95, o que constitui uma revisão significativa face ao objetivo de 4,0% do anterior orçamento retificativo.** No OE1R/2014, apresentado em janeiro de 2014, o objetivo de 4,0% do PIB para o défice orçamental tinha subjacente um conjunto de medidas de natureza extraordinária que contribuíam para melhorar o défice das administrações públicas em 0,1 p.p. do PIB, o que colocava o défice ajustado em 4,1% do PIB. No âmbito do OE2R/2014, porém, o conjunto de operações de natureza extraordinária assume um valor significativamente mais avultado, na sequência de operações realizadas no 2.º e no 3.º trimestres de 2014, e com impacto contrário sobre o défice orçamental. A confirmar-se a classificação do reforço do capital no Novo Banco como uma transferência de capital em contas nacionais, as operações de natureza extraordinária inerentes ao OE2R/2014 contribuem para agravar o défice em 5,9 p.p. do PIB, em SEC 95 (Tabela 17).<sup>40</sup> Este valor inclui também o empréstimo e a assunção de dívida da CP, que neste referencial metodológico se encontra fora do perímetro das administrações públicas. Deste modo, embora o défice ajustado seja idêntico nos dois orçamentos retificativos, o défice total difere significativamente, sendo revisto de 4,0% no OE1R/2014 para 10,0% no OE2R/2014. Este valor coloca o défice total das administrações públicas no nível mais elevado dos últimos anos (Gráfico 13), apesar do défice em termos ajustados ser, pelo contrário, um dos de menor dimensão em percentagem do PIB, dado o elevado montante das operações extraordinárias.

**41 Com a adoção do SEC 2010, que se encontra atualmente em curso, são esperados diversos impactos sobre o défice orçamental em percentagem do PIB.** Desde logo, o efeito da reestruturação financeira da CP deixa de ter impacto no défice em 2014, por efeito de consolidação, uma vez que aquela empresa passará a integrar o universo das administrações públicas, o que reduz o montante total das operações extraordinárias em 2,3 p.p. do PIB. Em contrapartida, os défices orçamentais incorridos por esta empresa em cada ano passam a ser contabilizados no défice das administrações públicas. No que concerne às restantes operações de natureza extraordinária, a sua classificação não se altera com a adoção do novo SEC, mantendo-se o seu impacto sobre o défice orçamental inalterado face ao SEC 95. Acresce também o efeito que o novo SEC terá sobre o nível do PIB nominal. De acordo com os dados divulgados pelo INE no final de agosto, o PIB nominal em 2011, o novo ano base das contas nacionais, foi revisto em alta em 2,9%, num montante equivalente a cerca de 5 mil M€. Considerando uma revisão de dimensão idêntica no PIB de 2014 subjacente ao OE2R, excluindo a operação extraordinária da CP e assumindo, por hipótese, que os restantes efeitos que decorrem do novo SEC<sup>41</sup> teriam efeito nulo em termos líquidos sobre o saldo das administrações públicas, o défice orçamental inerente a este orçamento retificativo seria revisto em baixa, em 0,3 p.p. em valores não ajustados e em 0,2 p.p. em termos ajustados.

<sup>40</sup> A apreciação do Eurostat sobre a classificação desta operação, que teve lugar em agosto, só deverá ser conhecida no final do ano, aquando do apuramento dos resultados de contas nacionais do 3.º trimestre.

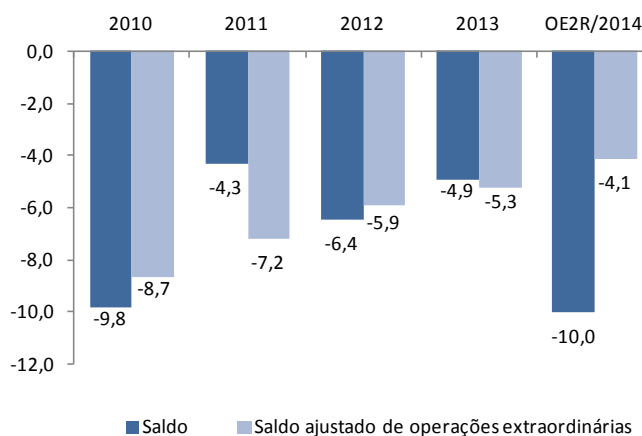
<sup>41</sup> Uma descrição dos principais efeitos sobre o saldo orçamental em percentagem do PIB que são esperados com a introdução do SEC 2010 pode ser consultada na [Informação Técnica da UTAO n.º 21/2014](#), na Caixa "Saldo das administrações públicas em contabilidade nacional: principais alterações introduzidas pelo SEC 2010".

**Tabela 17 – Medidas extraordinárias subjacentes ao OE2R/2014  
na ótica da contabilidade nacional**  
(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

	2014 OE2R/2014	
	Em milhões de euros	Em % do PIB
<b>Saldo orçamental ajustado (excluindo medidas extraordinárias)</b>	<b>-6 965,3</b>	<b>-4,1</b>
<b>Medidas extraordinárias:</b>	<b>-9 919,0</b>	<b>-5,9</b>
1. Indemnizações por rescisão	-269,0	-0,2
2. Transferência do fundo de saúde dos CTT	180,0	0,1
3. Dividendos da EGREP	60,0	0,0
4. Concessão de Portos e Marinas	130,0	0,1
5. Concessão da Silopor	40,0	0,0
6. <i>Write-off</i> de crédito mal parado do BPN Crédito detido pela Parvalorem	-125,0	-0,1
7. Reestruturação financeira do setor dos transportes (STCP e Carris)	-1 192,0	-0,7
8. Reestruturação financeira do setor dos transportes (CP)	-3 843,0	-2,3
9. Subscrição do capital do Novo Banco pelo Fundo de Resolução	-4 900,0	-2,9
<b>Saldo orçamental</b>	<b>-16 884,3</b>	<b>-10,0</b>
Por memória:		
Saldo orçamental excl. o efeito da CP	-13 041,3	-7,7
Saldo orçamental excl. o efeito da CP e a subscrição do capital do Novo Banco	-8 141,3	-4,8

Fontes: Ministério das Finanças (OE1R/2014, DEO/2014-18 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Notas: As medidas 1 a 5 encontravam-se já previstas no âmbito do OE1R/2014 e estão incluídas no défice de 4,0% do PIB referido no Relatório do OE2R/2014. Estas medidas, no seu conjunto, têm um impacto positivo de 0,1 p.p. sobre o saldo orçamental. Conforme informação obtida junto do GPEAR, o impacto estimado sobre o saldo orçamental que decorre das indemnizações por rescisão, enquanto medida extraordinária, mantém-se inalterado face ao DEO/2014-18. De acordo com o Ministério das Finanças, o valor nominal do *write-off* de crédito mal parado do BPN Crédito deverá situar-se entre 100 e 150 M€, não tendo sido ainda apurado o valor exato pelas autoridades estatísticas.

**Gráfico 13 – Evolução do saldo orçamental das administrações públicas**  
(em pontos percentuais do PIB)



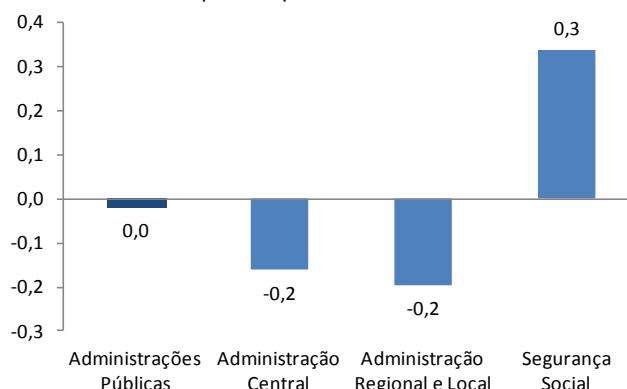
Fontes: INE, Ministério das Finanças (OE2R/2014) e cálculos da UTAO.



**42 O limite de 4,0% para o défice orçamental referido no Relatório do OE2R/2014 não segue os padrões de quantificação habitual deste indicador.** O limite referido no Relatório difere dos valores apresentados nos parágrafos anteriores que medem, nos termos habituais, o défice total das administrações públicas e o défice ajustado de operações extraordinárias, em SEC 95. Com efeito, o limite de 4,0% utilizado no Relatório tem subjacente o impacto parcial das medidas extraordinárias, considerando apenas aquelas que se encontravam já previstas em sede do OE1R, que têm um impacto positivo no défice de 0,1 p.p., sem incluir na sua quantificação a globalidade das medidas desta natureza conhecidas no momento atual, que no seu conjunto contribuem para agravar o défice em 5,9 p.p., conforme referido anteriormente. Esta quantificação dificulta a análise dos indicadores orçamentais, inclusivamente a comparação realizada com o ano anterior, sendo que nesse caso é considerado no Relatório o valor total do défice, que inclui entre outras medidas a recapitalização do Banif. Na análise que se segue, de modo a garantir uma maior comparabilidade e a facilitar a leitura dos indicadores orçamentais, exclui-se por completo o impacto das medidas extraordinárias. Por esse motivo, os valores apresentados não coincidem necessariamente com os que constam do Relatório do OE2R/2014.

**43 Ao nível subsetores das administrações públicas, e considerando os respetivos saldos orçamentais em SEC 95, ajustados de operações extraordinárias, verificam-se revisões de sentidos contrários face ao anterior orçamento rectificativo.** Para a administração central e a administração regional e local o saldo previsto para o conjunto do ano é revisto em baixa em cerca de 0,2 p.p., em ambos os casos, o que é compensado pela perspetiva de um maior excedente da segurança social (Gráfico 14). Estas revisões por subsetor refletem, por um lado, o acréscimo de despesas com pessoal, com impacto particularmente na administração central e na administração regional e local (Tabela 16), na sequência da decisão do Tribunal Constitucional (cf. Acórdão n.º 413/2014), de 30 de maio, e da reintrodução da redução remuneratória que esteve em vigor entre 2011 e 2013. Por outro lado, a revisão do cenário macroeconómico subjacente ao orçamento, que perspetiva uma evolução mais favorável do mercado de trabalho e um maior contributo do consumo privado para o crescimento, reflete-se na projeção de um nível mais elevado de receita fiscal e contributiva e, em simultâneo, num decréscimo das prestações de desemprego, com efeitos positivos no saldo orçamental da segurança social e da administração central.

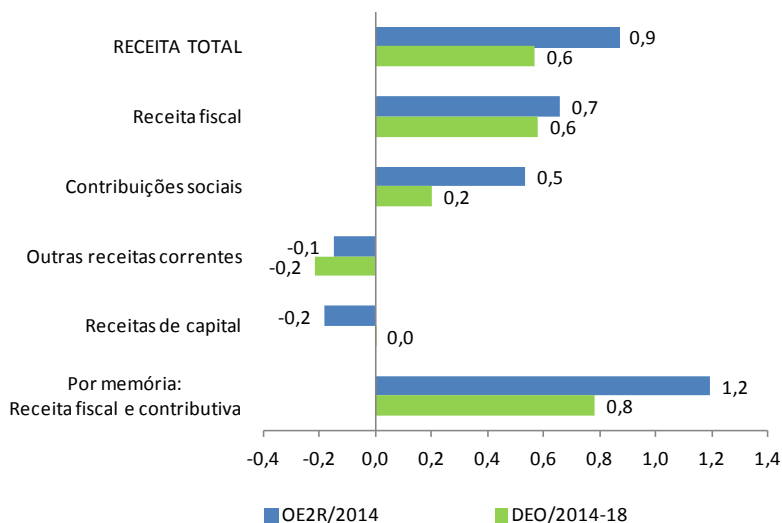
**Gráfico 14 – Revisão do saldo orçamental das administrações públicas por subsetor face ao OE1R/2014, ajustado de medidas temporárias**  
(em pontos percentuais do PIB)



Fontes: Ministério das Finanças (OE1R/2014 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO.

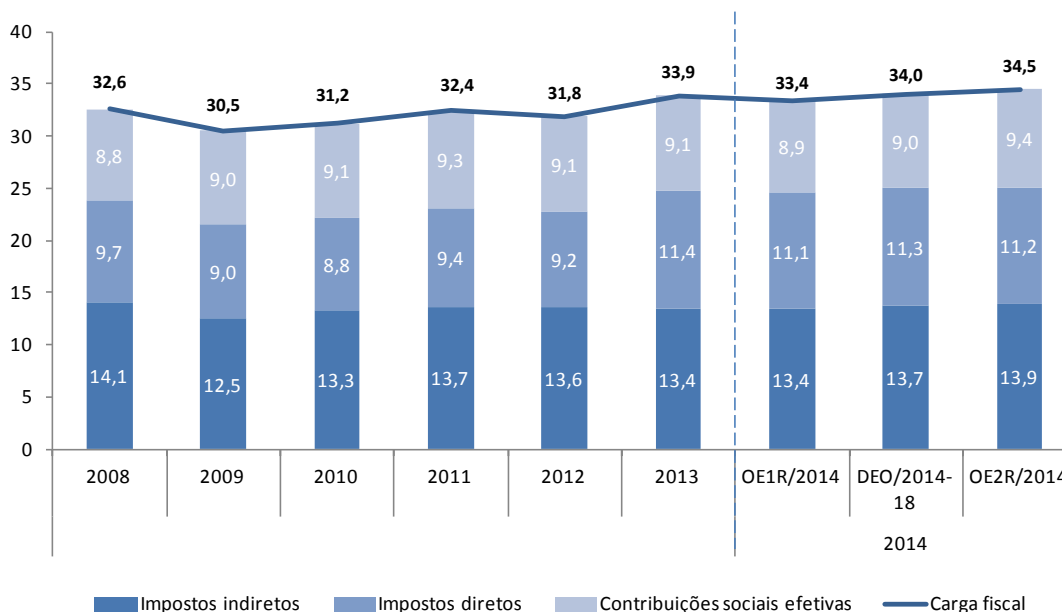
**44 Apesar do saldo ajustado das administrações públicas se manter inalterado, a receita e a despesa são ambas revistas em alta em 0,9 p.p. do PIB, existindo diversas alterações em termos da sua composição. Do lado da receita, destaca-se a revisão em alta da receita fiscal e contributiva, referida anteriormente.** Face ao OE1R/2014, o valor global projetado para esta receita sofre um acréscimo de 1,2 p.p. do PIB, associado essencialmente à revisão do cenário macroeconómico e à melhoria da eficácia no combate à fraude fiscal e à economia paralela (Tabela 16). Refira-se que este aumento se encontrava já em grande parte contemplado no DEO/2014-18 (Gráfico 15 e Tabela 18). A carga fiscal implícita no OE2R/2014 que resulta destas receitas, ajustadas de medidas de carácter extraordinário, deverá alcançar 34,5% do PIB, o que configura o nível mais elevado em termos históricos, situando-se 0,6 p.p. acima da carga fiscal registada em 2013 (Gráfico 16). Face ao OE1R/2014, a carga fiscal foi sucessivamente revista em alta, primeiro no DEO/2014-18 e agora no segundo orçamento rectificativo. Tendo em conta que não existiram desde então alterações significativas na política fiscal e contributiva, a revisão da carga fiscal decorre de uma reavaliação do impacto que essa política tem sobre a economia. Em sentido oposto, verifica-se uma revisão em baixa de outras componentes da receita face ao OE1R. Nomeadamente, as receitas de capital apresentam um valor inferior ao projetado quer no OE1R quer no DEO/2014-18 em 0,2 p.p.. A outra receita corrente evidencia também uma revisão em baixa, que decorre da redução das verbas recebidas do Fundo Social Europeu (FSE) para efeitos de cofinanciamento de ações de formação profissional.

**Gráfico 15 – Revisão da receita face ao OE1R/2014, ajustada de medidas temporárias**  
(em pontos percentuais do PIB)



Fontes: Ministério das Finanças (OE1R/2014, DEO/2014-18 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: De modo a eliminar o impacto que a revisão do PIB nominal subjacente aos três documentos orçamentais poderia ter sobre os resultados da comparação, considerou-se para 2014 o PIB nominal subjacente ao OE2R/2014.

**Gráfico 16 – Evolução da carga fiscal, ajustada de medidas temporárias**  
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças (OE1R/2014, DEO/2014-18 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Notas: Os impostos de capital, também considerados no cálculo da carga fiscal, não são visíveis no gráfico por terem um peso insignificante em percentagem do PIB. Considerou-se, por hipótese, que em 2014 os impostos de capital assumem um valor idêntico ao registado em 2013. Para o cálculo da carga fiscal subjacente ao OE1R/2014, e por não se encontrarem disponíveis todos os elementos necessários, considerou-se, por hipótese, um peso das contribuições sociais efetivas nas contribuições sociais totais idêntico ao que se encontrava subjacente ao DEO/2014-18.

**Tabela 18 – Comparação das contas das administrações públicas face DEO/2014-18 na ótica da contabilidade nacional, ajustadas de medidas extraordinárias**  
(em percentagem do PIB e em pontos percentuais)

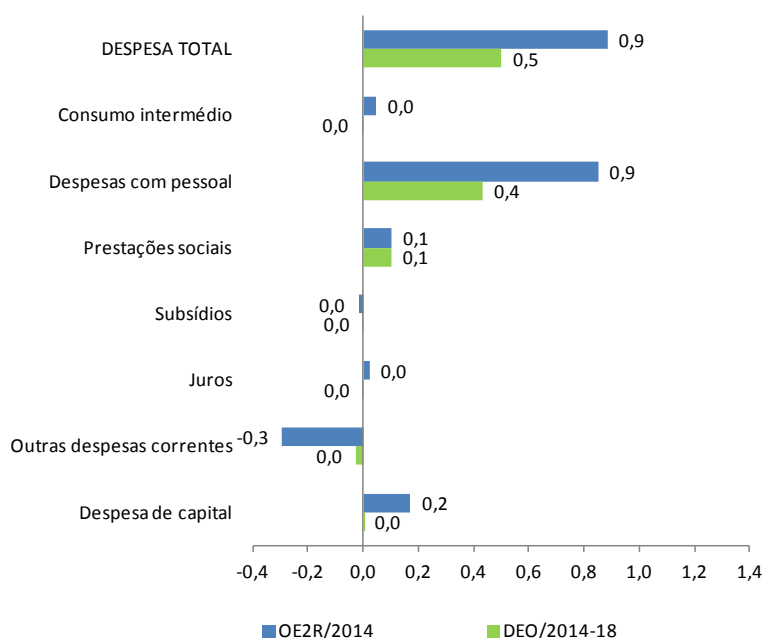
	2014 OE2R/2014	2014 DEO/2014-18	Diferença face ao DEO/2014-18
	Em % do PIB	Em % do PIB	Em p.p. do PIB
<b>Receita Total</b>	<b>43,2</b>	<b>42,9</b>	<b>0,3</b>
<b>Receita corrente</b>	<b>42,4</b>	<b>41,9</b>	<b>0,5</b>
Receita fiscal	25,1	25,0	0,1
Impostos indiretos	13,9	13,7	0,2
Impostos diretos	11,2	11,3	-0,1
Contribuições sociais	12,0	11,6	0,3
Outras receitas correntes	5,3	5,3	0,1
Vendas	2,7	2,7	0,0
Outra receita corrente	2,6	2,6	0,1
<b>Receitas de capital</b>	<b>0,8</b>	<b>1,0</b>	<b>-0,2</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>47,3</b>	<b>46,9</b>	<b>0,4</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>44,9</b>	<b>44,7</b>	<b>0,2</b>
Consumo intermédio	4,6	4,6	0,1
Despesas com pessoal	9,9	9,5	0,4
Prestações sociais	22,7	22,7	0,0
Subsídios	0,7	0,7	0,0
Juros	4,4	4,3	0,0
Outras despesas correntes	2,6	2,8	-0,3
<b>Despesa de capital</b>	<b>2,4</b>	<b>2,2</b>	<b>0,2</b>
FBCF	2,0	1,8	0,2
Outras despesas de capital	0,4	0,4	0,0
<b>Saldo global</b>	<b>-4,1</b>	<b>-4,0</b>	<b>-0,1</b>
<b>Saldo primário</b>	<b>0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>-0,1</b>
Receita fiscal e contributiva	37,0	36,6	0,4
Despesa corrente primária	40,6	40,4	0,2
Despesa primária	42,9	42,6	0,4
<i>Por memória:</i>			
PIB (mil M€)	168,9	168,9	

Fontes: Ministério das Finanças (OE2R/2014 e DEO/2014-18) e cálculos da UTAO.

**45 Do lado da despesa, a revisão mais expressiva ocorre ao nível das despesas com pessoal.** Estas despesas registam um acréscimo de 0,9 p.p. do PIB face ao OE1R/2014, sendo este o principal fator subjacente à revisão em alta da despesa corrente primária em 0,7 p.p. (Tabela 16). Note-se que cerca de metade desta revisão das despesas com pessoal tinha sido já reconhecida no DEO/2014-18 (Gráfico 17 e Tabela 18), antes da decisão do Tribunal Constitucional relativa ao corte das remunerações dos funcionários públicos, em virtude da execução menos favorável do que a prevista para esta rubrica registada durante os primeiros meses do ano. Ainda ao nível da despesa corrente primária, verificam-se revisões nas prestações sociais e nas outras despesas correntes. A despesa com prestações sociais projetada para 2014 sofre um acréscimo de 0,1 p.p., devido ao aumento das transferências para os Hospitais EPE, na ordem dos 300 M€, que é em parte compensado pela revisão em baixa das prestações de desemprego, associada à alteração do cenário macroeconómico. As outras despesas correntes

são reavaliadas em baixa em 0,3 p.p., quer face ao OE1R/2014 quer face ao DEO/2014-18. Para esta alteração contribuem, por um lado, a redução das despesas previstas com ações de formação profissional ligadas ao FSE, referidas anteriormente, e a reafectação da dotação provisional já utilizada a outras rubricas da despesa, e, por outro lado, com efeito oposto, o reforço da contribuição financeira para a União Europeia, em 40 M€, motivado pelos encargos adicionais que decorrem dos orçamentos rectificativos comunitários. No que se refere às despesas de capital, estas apresentam também um contributo positivo para a revisão em alta da despesa total, observando-se um aumento de 0,2 p.p. nas despesas com formação bruta de capital fixo face ao OE1R/2014. Este aumento não se encontrava ainda previsto no DEO/2014-18.

**Gráfico 17 – Revisão da despesa face ao OE1R/2014, ajustada de medidas temporárias**  
(em pontos percentuais do PIB)



Fontes: Ministério das Finanças (OE1R/2014, DEO/2014-18 e OE2R/2014) e cálculos da UTAO. | Nota: De modo a eliminar o impacto que a revisão do PIB nominal subjacente aos três documentos orçamentais poderia ter sobre os resultados da comparação, considerou-se para 2014 o PIB nominal subjacente ao OE2R/2014.

**46 A redução do défice excluindo medidas temporárias face a 2013, que se encontra prevista no OE2R, assenta inteiramente no aumento da receita.** O OE2R/2014 prevê que a receita total aumente 1,8 mil M€ em termos nominais, evidenciando um crescimento equivalente a 2,5% (Tabela 19). Para o aumento da receita contribuem particularmente os impostos indiretos, que recaem sobre a produção e a importação, e as contribuições sociais. Estes acréscimos decorrem da melhoria do cenário macroeconómico que se perspetiva para 2014 no OE2R, encontrando-se o acréscimo das contribuições sociais também associado às sucessivas alterações da política contributiva introduzidas, primeiro no OE/2014, nomeadamente, o aumento das contribuições da entidade empregadora para a CGA e das contribuições dos beneficiários para a ADSE, SAD e ADM, e complementadas posteriormente, em março, com a introdução de um

acréscimo adicional das contribuições para a ADSE. Por sua vez, a despesa nominal prevista para 2014 no OE2R permanece em termos globais num nível idêntico ao verificado no ano anterior, na medida em que o acréscimo projetado para as despesas com juros, já referido anteriormente, deverá ser compensado por uma redução da despesa primária. As diferentes componentes da despesa primária apresentam, contudo, evoluções diversas. As maiores reduções de despesa face a 2013 encontram-se concentradas na despesa com pessoal, em resultado da alteração da política remuneratória, e nas prestações sociais, cujo valor se reduz em virtude da melhoria do cenário macroeconómico que se perspetiva para 2014 no OE2R. Em sentido contrário, destaca-se o aumento previsto para a formação bruta de capital fixo e, embora de menor grau, o aumento das despesas de consumo intermédio.

**Tabela 19 – Evolução das contas das administrações públicas face ao ano anterior na ótica da contabilidade nacional, ajustadas de medidas extraordinárias**  
(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

	2014 OE2R/2014	2013	Variação anual	Taxa de variação	2014 OE2R/2014	2013	Variação anual
	Em milhões de euros	Em milhões de euros	Em milhões de euros	Em %	Em % do PIB	Em % do PIB	Em p.p. do PIB
<b>Receita Total</b>	<b>72 923</b>	<b>71 130</b>	<b>1 793</b>	<b>2,5</b>	<b>43,2</b>	<b>42,9</b>	<b>0,3</b>
<b>Receita corrente</b>	<b>71 551</b>	<b>69 628</b>	<b>1 923</b>	<b>2,8</b>	<b>42,4</b>	<b>42,0</b>	<b>0,3</b>
Receita fiscal	42 341	41 045	1 296	3,2	25,1	24,8	0,3
Impostos indiretos	23 489	22 238	1 251	5,6	13,9	13,4	0,5
Impostos diretos	18 852	18 807	45	0,2	11,2	11,4	-0,2
Contribuições sociais	20 210	19 906	304	1,5	12,0	12,0	0,0
Outras receitas correntes	9 000	8 677	323	3,7	5,3	5,2	0,1
Vendas	4 565	4 508	57	1,3	2,7	2,7	0,0
Outra receita corrente	4 434	4 169	266	6,4	2,6	2,5	0,1
<b>Receitas de capital</b>	<b>1 372</b>	<b>1 503</b>	<b>-130</b>	<b>-8,7</b>	<b>0,8</b>	<b>0,9</b>	<b>-0,1</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>79 888</b>	<b>79 831</b>	<b>57</b>	<b>0,1</b>	<b>47,3</b>	<b>48,2</b>	<b>-0,9</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>75 893</b>	<b>76 508</b>	<b>-615</b>	<b>-0,8</b>	<b>44,9</b>	<b>46,2</b>	<b>-1,2</b>
Consumo intermédio	7 835	7 308	527	7,2	4,6	4,4	0,2
Despesas com pessoal	16 798	17 789	-990	-5,6	9,9	10,7	-0,8
Prestações sociais	38 381	38 834	-453	-1,2	22,7	23,4	-0,7
Subsídios	1 172	1 117	55	4,9	0,7	0,7	0,0
Juros	7 360	7 064	297	4,2	4,4	4,3	0,1
Outras despesas correntes	4 347	4 397	-50	-1,1	2,6	2,7	-0,1
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 995</b>	<b>3 324</b>	<b>672</b>	<b>20,2</b>	<b>2,4</b>	<b>2,0</b>	<b>0,4</b>
FBCF	3 354	2 376	978	41,2	2,0	1,4	0,6
Outras despesas de capital	641	948	-306	-32,3	0,4	0,6	-0,2
<b>Saldo global</b>	<b>-6 965</b>	<b>-8 701</b>	<b>1 736</b>		<b>-4,1</b>	<b>-5,3</b>	<b>1,1</b>
<b>Saldo primário</b>	<b>395</b>	<b>-1 637</b>	<b>2 032</b>		<b>0,2</b>	<b>-1,0</b>	<b>1,2</b>
Receita fiscal e contributiva	62 551	60 951	1 600	2,6	37,0	36,8	0,3
Despesa corrente primária	68 533	69 444	-911	-1,3	40,6	41,9	-1,3
Despesa primária	72 528	72 767	-240	-0,3	42,9	43,9	-1,0
<i>Por memória:</i>							
PIB (mil M€)	168,9	165,7	3,2	1,9			

Fontes: Ministério das Finanças (OE2R/2014), INE e cálculos da UTAO.

### Caixa 5 – Ajustamentos efetuados – medidas temporárias e *one-off*

De forma a eliminar a distorção que medidas de carácter temporário ou *one-off* poderiam ter sobre a análise da evolução dos principais agregados orçamentais, a UTAO procedeu aos seguintes ajustamentos:

- 2013:** (i) Injeção de capital no Banif  
(ii) Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais e à Segurança Social (RERD)
- 2014:** (i) Indemnizações por rescisão  
(ii) Transferência do fundo de saúde dos CTT  
(iii) Dividendos da EGREP  
(iv) Concessão de Portos e Marinas  
(v) Concessão da Silopor  
(vi) *Write-off* de crédito mal parado do BPN Crédito detido pela Parvalorem  
(vii) Reestruturação financeira do setor dos transportes (STCP e Carris)  
(viii) Reestruturação financeira do setor dos transportes (CP)  
(ix) Subscrição de capital do Novo Banco pelo Fundo de Resolução

Nota: No caso das contas nacionais para 2014 apresentadas no Relatório do OE2R/2014, apenas se excluíram as medidas (i) a (v), pelo facto de as restantes medidas não se encontrarem incluídas naqueles valores.

## VI Dívida pública

### VI.1.1 Fatores determinantes da evolução da dívida pública na ótica de *Maastricht*

**47 A dívida pública apresenta uma revisão em alta face à previsão inscrita no DEO/2014-18. Este acréscimo foi também verificado ao nível da dívida pública líquida, i.e., excluindo os depósitos da administração central.**<sup>42</sup> De acordo com a projeção do OE2R/2014, a dívida pública deverá situar-se em 130,9% do PIB no final de 2014 (Tabela 20), o que representa uma revisão de 0,7 p.p. face ao previsto no DEO/2014-2018 (e de 4,2 p.p. face ao OE/2014). Paralelamente, prevê-se que a dívida excluindo depósitos da administração central atinja 123,5% do PIB, o que representa um acréscimo de 1,8 p.p. face ao estimado no DEO/2014-18.<sup>43</sup> O acréscimo da dívida pública líquida justifica-se: (i) pelo financiamento concedido pelo Estado à CP, Carris e STCP, o que obrigou à reclassificação da dívida total das empresas como dívida pública, contrariamente ao espelhado no DEO/2014-2018, onde se considerava a reclassificação enquanto dívida pública apenas a dívida garantida destas empresas pelo Estado enquanto dívida pública,<sup>44, 45</sup> (ii) pelo empréstimo efetuado pelo sistema bancário ao Fundo de Resolução no âmbito do processo de resolução do BES (0,4 p.p. do PIB).<sup>46, 47</sup>

**Tabela 20 – Principais indicadores de dívida pública**  
(em percentagem do PIB)

	2012	2013	Mar-14	Jun-14	Variação 2.º semestre	2014 (p)	DEO 2014/18	Diferença face DEO
<b>Dívida na ótica de Maastricht</b>	124,1	128,9	132,8	134,0	-3,1	130,9	130,2	0,7
Dívida na ótica de Maastricht líquida de depósitos da administração central	114,0	118,5	118,8	122,4	1,1	123,5	121,7	1,8
Empresas públicas	26,9	27,1	26,8	23,8				
Empresas públicas incluídas nas administrações públicas	15,4	16,1	16,0	16,0				
Empresas públicas não incluídas nas administrações públicas	11,5	11,0	10,8	7,8				

Fonte: Ministério das Finanças, Banco de Portugal e cálculos da UTAO.

<sup>42</sup> Os valores apresentados têm subjacente ao sistema de contas nacionais SEC1995.

<sup>43</sup> A dívida pública líquida de depósitos da administração central, ao excluir a gestão de tesouraria, é o indicador que melhor permite a análise das responsabilidades do Estado português perante os credores.

<sup>44</sup> A dívida pública passou a incluir o montante adicional de 3,5 mil M€, correspondente à dívida bancária daquelas empresas públicas no final de abril.

<sup>45</sup> A assunção da dívida da CP, Carris e STCP por parte do Estado atingiu o valor de 1,5 mil M€, visando a substituição da dívida bancária destas três empresas por financiamento do Estado.

<sup>46</sup> De relembrar que o Fundo de Resolução é uma entidade que se encontra dentro do perímetro das administrações públicas em contabilidade nacional (embora não se encontre dentro do perímetro em contabilidade pública).

<sup>47</sup> O empréstimo de 3,9 mil M€ ao Fundo de Resolução por parte do Estado não tem impacto nas necessidades de financiamento do Estado, dado que este montante encontrava-se já contabilizado enquanto depósitos, no âmbito da linha para o reforço da estabilidade financeira.



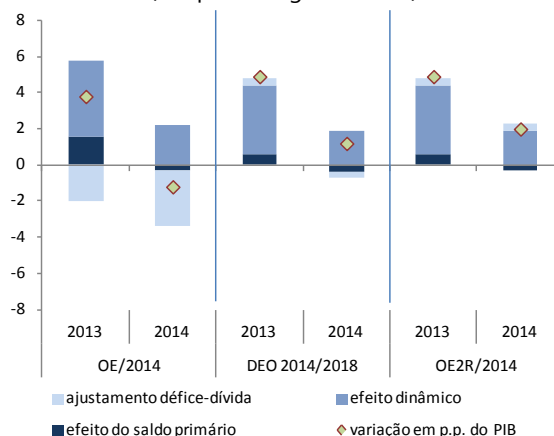
**48 A confirmar-se a projeção implícita no OE2R/2014, o montante de depósitos da administração central irá sofrer uma redução significativa no segundo semestre de 2014.** De acordo com o OE2R/2014, é previsto que os depósitos da administração central no final de 2014 atinjam os 7,4% do PIB (12,5 mil M€), ou seja, um decréscimo de 1,1 p.p. face ao previsto no DEO/2014-18. No entanto, o nível de depósitos da administração central no final do 1.º semestre situou-se em 11,6% do PIB (19,6 mil M€). Nesse sentido, está prevista a redução dos depósitos em 4,2 p.p. (7,1 mil M€) durante o 2.º semestre, permitindo uma diminuição da dívida pública ao longo deste período. Caso hipoteticamente essa redução não se efetuasse, mantendo constante o nível de depósitos, a dívida pública atingiria os 135,1% do PIB no final de 2014.<sup>48</sup>

**Tabela 21 – Decomposição da variação da dívida pública**  
(em percentagem do PIB e em pontos percentuais)

	OE/2014		DEO 2014/2018		OE2R/2014	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
<b>Dívida Pública (% do PIB)</b>	127,8	126,7 <sup>1</sup>	129,0	130,2 <sup>1</sup>	128,9	130,9
Variação em p.p. do PIB	3,8	-1,2 <sup>1</sup>	4,9	1,2 <sup>1</sup>	4,9	2,0
Efeito do saldo primário	1,6	-0,3 <sup>1</sup>	0,6	-0,4 <sup>1</sup>	0,6	-0,3
Efeito dinâmico	4,2	2,2 <sup>1</sup>	3,8	1,9 <sup>1</sup>	3,8	1,9
Efeito juros	4,3	4,4 <sup>1</sup>	4,3	4,3 <sup>1</sup>	4,3	4,4
Efeito PIB	-0,2	-2,1 <sup>1</sup>	-0,4	-2,5 <sup>1</sup>	-0,4	-2,4
Ajustamento défice-dívida	-2,0	-3,1 <sup>1</sup>	0,4	-0,3 <sup>1</sup>	0,4	0,4

Fonte: Ministério das Finanças (OE/2014, DEO/2014-2018 e OE2R).

**Gráfico 18 – Decomposição da variação da dívida pública**  
(em percentagem do PIB)



Fonte: Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

<sup>48</sup> Segundo o Relatório do OE2R o saldo de tesouraria será utilizado, em parte, para amortizar Obrigações de Tesouro, nomeadamente a OT com data de maturidade em outubro de 2014.

**49 A diferença entre as previsões do rácio de dívida pública no PIB existente entre o OE/2014, o DEO/2014-18 e o OE2R/2014 reside, sobretudo, no “ajustamento défice-dívida”.**

Para além da evolução do saldo primário, do produto nominal e das taxas de juro, as projeções para a trajetória da dívida pública dependem de outros fatores, sendo que o designado “ajustamento défice-dívida” assume uma importância significativa no atual exercício de projeção (Tabela 21). Por um lado, espera-se uma redução da dívida via saldo primário (-0,3 p.p. do PIB) e via crescimento do PIB (-2,4 p.p.). No entanto, verifica-se uma despesa com juros no montante de 4,4% do PIB, o que só por si contribui para o aumento da dívida pública. No entanto, a explicação para o diferencial nas previsões de dívida no OE/2014, DEO/2014-2018 e OE2R/2014 reside no “ajustamento défice-dívida” previsto para 2013 e 2014. No que se refere aos ajustamentos diretos ao *stock* de dívida, estes dependerão de vários fatores, nomeadamente da utilização da liquidez existente, do financiamento a entidades públicas, bem como de reembolsos ou empréstimos no âmbito da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF).

## VI.1.2 Endividamento e Necessidades de Financiamento do subsector Estado

**50 A segunda proposta de alteração ao OE/2014 aumenta em 1050 M€ o limite de endividamento líquido do Estado.** De acordo com o articulado da Proposta de Lei do OE2R/2014 é proposto o aumento do limite máximo de endividamento líquido global direto do Estado para 12 750 M€, representando um acréscimo de 1050 M€ face ao limite de 11 700 M€ anteriormente aprovado no OE/2014 (Tabela 22 e Gráfico 19).<sup>49</sup> De acordo com a previsão constante dos Mapas da Lei que acompanham a Proposta de Lei do OE2R/2014 (Mapa 1 e Mapa 4), o défice do subsector Estado subjacente ao OE2R/2014 deverá apresentar uma melhoria de 230 M€ face ao anteriormente previsto no OE/2014 e OE1R/2014, contudo, mesmo tendo em conta este efeito, constata-se que o aumento do limite ao endividamento líquido global direto é inferior à diferença entre a melhoria do saldo orçamental referida e a variação necessidades de tesouraria subjacentes à aquisição líquida de ativos financeiros (1669 M€).

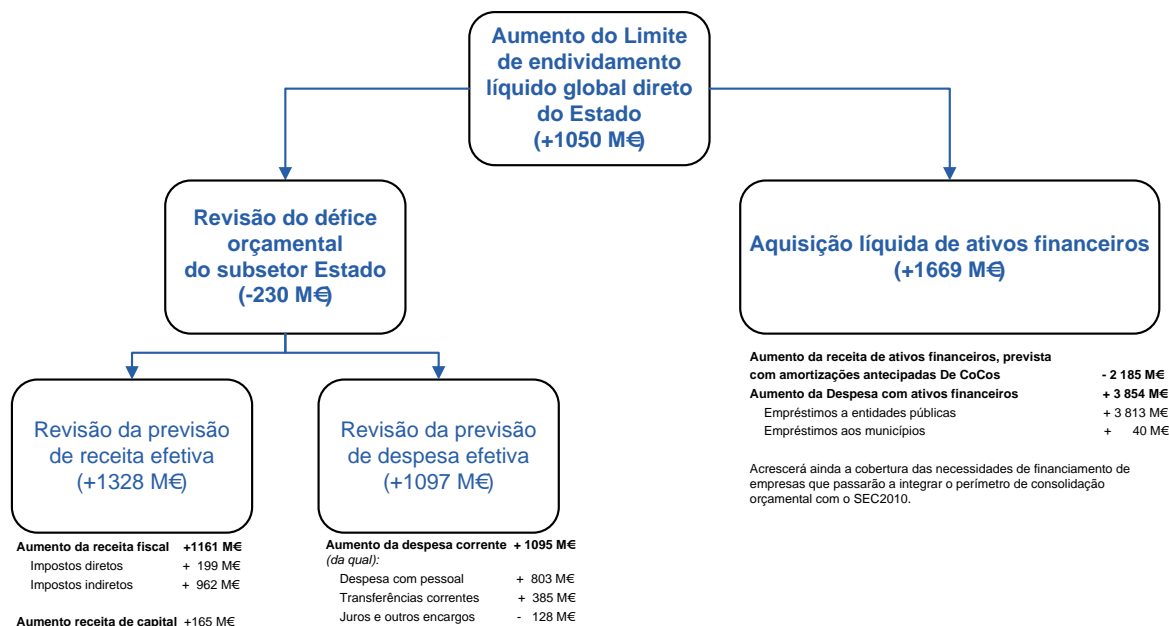
**Tabela 22 – Financiamento do Estado**  
(em milhões de euros)

	OE/2014	OE1R/2014	OE2R/2014	Diferença OE1R/2014 - OE2R/2014
1. Limite máximo do endividamento líquido global direto do Estado	11 700	11 700	12 750	1 050
2. Receita de ativos financeiros	1 468	1 468	3 653	2 185
3. Despesa com ativos financeiros	6 197	6 197	10 051	3 854
4. Aquisição líquida de ativos financeiros = (3) - (2)	4 729	4 729	6 398	1 669

Fontes: Ministério das Finanças (OE/2014, OE1R/2014, OE2R/2014) e cálculos da UTAO.

<sup>49</sup> Artigo 130.º, n.º 1 da Lei do OE/2014.

**Gráfico 19 – Financiamento do Estado: aumento do limite do endividamento líquido global do Estado**  
(em milhões de euros)



Fonte: Ministério das Finanças (OE2R/2014, OE1R/2014) e cálculos da UTAO.

**51 A melhoria do saldo orçamental do subsetor Estado decorre da revisão em alta da receita efetiva ser superior ao acréscimo previsto para a despesa efetiva.** De acordo com os Mapas da Lei do OE2R/2014, a melhoria da receita efetiva assenta no crescimento da receita fiscal em 1161 M€. Por outro lado regista-se uma receita a título de transferência de capital no valor de 165 M€ proveniente do IAPMEI, I.P. (150 M€) e do Instituto do Turismo, I.P. (15 M€) destinados à constituição da Instituição Financeira de Desenvolvimento. Relativamente à despesa regista-se uma revisão em alta da despesa corrente no montante de 1095 M€. Assim, de acordo com as previsões constantes no OE2R/2014 deverá verificar-se uma melhoria do saldo orçamental do subsetor Estado em cerca de 230 M€, fator que contribui para reduzir as necessidades de financiamento do Estado.

**52 Um montante significativo da despesa com ativos financeiros destina-se a empréstimos de médio e longo prazo a entidades públicas, registando-se uma revisão em alta da previsão das necessidades líquidas de financiamento do Estado.** As necessidades líquidas de financiamento para 2014 são revistas em alta em cerca de mil M€ face ao previsto no OE/2014, para um total de 12,7 mil M€. Para este acréscimo contribui, sobretudo, a revisão em alta da despesa com dos montantes de aquisição líquida de ativos financeiros. Destes há a destacar: (i) a concessão de empréstimos a entidades públicas, sobretudo para reestruturação financeira das empresas de transportes no valor de 3,8 mil M€;<sup>50</sup> (ii) o empréstimo ao Fundo de Apoio Municipal

<sup>50</sup> No âmbito das alterações metodológicas introduzidas pelo SEC 2010, as empresas públicas CP, EDIA, Empordef, entre outras deverão vir a ser reclassificadas enquanto empresas públicas no perímetro da administração pública. No 2.º trimestre de 2014 iniciou-se o processo de substituição da dívida bancária das empresas de transportes que estão associadas a

de 40 M€;<sup>51</sup> (iii) o reforço da dotação em 34,2 M€ do Ministério da Defesa;<sup>52</sup> (iv) o aumento do empréstimo à PARUPS em 27,6 M€, para um total de 191,6 M€ em 2014. Em contrapartida, regista-se um acréscimo da receita com ativos financeiros sustentado no recebimento de amortizações antecipadas de obrigações de capital contingente (CoCos), no valor adicional de 2,2 mil M€.<sup>53</sup> Por fim, refira-se que a 2.ª fase da privatização dos CTT, realizada em setembro de 2014, gerou um encaixe bruto de 343 M€, tendo no seu conjunto a reprivatização dos CTT gerado uma receita final total de 909 M€.

**53 Adicionalmente, encontra-se previsto um financiamento de 165 M€ que deverá ser utilizado na criação da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD).** No Mapa 1 (Receitas dos serviços Integrados, por classificação económica) que acompanha a Proposta de Lei encontra-se prevista uma transferência de capital para o Estado no valor de 165 M€ proveniente do IAPMEI, I.P. (150 M€) e do Turismo de Portugal, I.P. (15 M€). Estas verbas resultam da extinção do Fundo de Garantia de Titularização de Créditos e da redução do capital social do Fundo de Imobiliário Especial de Apoio às Empresas, no caso do Turismo de Portugal, I.P. e também do Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, no caso do IAPMEI, I.P.. Contudo, constata-se que os mapas da Lei não refletem a despesa do Estado para a criação desta instituição, pelo que esta deverá vir a ocorrer por via de alterações orçamentais da competência do Governo.

**54 Os mapas da Proposta de Lei do OE2R/2014 não preveem o montante de dotação orçamental adicional de 2400 M€ para o empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução.** O aumento da dotação orçamental do Fundo de Resolução, em 2400 M€, foi efetivado no âmbito das despesas excecionais do Estado em agosto de 2014 (designadamente no capítulo 60 - ativos financeiros - Empréstimos de médio e longo prazo ao Fundo de Resolução). A dotação inicial de 1500 M€, que corresponde ao montante máximo inicialmente aprovado no OE/2014 para empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução, foi ampliada para 3900 M€, com verbas provenientes da dotação orçamental para a IREF. Esta alteração orçamental foi efetuada no âmbito da competência do Governo. A participação do Estado no capital no Novo Banco concretizar-se-á através do Fundo de Resolução, o qual não se inclui ainda no perímetro das administrações públicas, em contabilidade pública.

---

processos de concessão já em curso ou programados (CP, Carris, e STCP) por financiamento do Estado essencialmente no âmbito da reestruturação do setor de transportes.

<sup>51</sup> Por forma a permitir a concessão de apoio transitório de urgência caso os municípios assim o solicitem no âmbito do regime jurídico de recuperação financeira municipal.

<sup>52</sup> No âmbito da reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, bem como para assunção de passivos da Empresa de Meios Aéreos, sociedade em liquidação.

<sup>53</sup> No total, até final de agosto de 2014, assistiu-se ao reembolso de 3295 M€ de CoCos (125 M€ do BANIF, 920 M€ do BPI, e 2250 M€ do Millennium BCP).

## Anexo I – Quadros complementares de análise

**Tabela 23 – Conta das administrações públicas, subjacente ao OE1R/2014 aprovado na ótica da contabilidade pública**

(em milhões de euros)

	Administração Central	Administração Local e Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
<b>Receita corrente</b>	<b>51 509</b>	<b>8 096</b>	<b>25 335</b>	<b>72 168</b>
Impostos directos	17 163	2 908	0	20 071
Impostos indirectos	19 797	1 004	0	20 802
Contribuições de Segurança Social	5 608	8	13 343	18 959
Outras receitas correntes	8 940	4 176	11 992	12 336
Diferenças de consolidação	-	-	-	-
<b>Despesa corrente</b>	<b>57 753</b>	<b>6 566</b>	<b>25 031</b>	<b>76 578</b>
Consumo público	23 894	5 301	357	29 551
Despesas com o pessoal	11 713	3 011	268	14 992
Aq. Bens e serviços e out. desp. corr.	12 180	2 290	89	14 559
Aquisição de bens e serviços	10 244	2 179	81	12 504
Outras despesas correntes	1 936	111	8	2 055
Subsídios	897	238	1 596	2 732
Juros e outros encargos	7 866	303	6	8 174
Transferências correntes	25 097	725	23 072	36 122
Diferenças de consolidação	-	-	-	-
<b>Saldo corrente</b>	<b>-6 244</b>	<b>1 530</b>	<b>304</b>	<b>-4 411</b>
<b>Receita de capital</b>	<b>1 806</b>	<b>1 592</b>	<b>19</b>	<b>2 747</b>
Diferenças de consolidação	-	-	-	-
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 904</b>	<b>2 470</b>	<b>63</b>	<b>5 766</b>
Investimentos	2 560	2 048	37	4 645
Transferências de capital	1 259	377	26	992
Outras despesas de capital	84	45	0	129
Diferenças de consolidação	-	-	-	-
<b>Receita total</b>	<b>53 314</b>	<b>9 688</b>	<b>25 354</b>	<b>74 915</b>
<b>Despesa total</b>	<b>61 657</b>	<b>9 036</b>	<b>25 094</b>	<b>82 345</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-8 342</b>	<b>652</b>	<b>260</b>	<b>-7 430</b>
Despesa corrente primária	49 888	6 263	25 025	68 404
Saldo corrente primário	1 621	1 833	310	3 764
Despesa total primária	53 791	8 733	25 088	74 170
Saldo primário	-477	955	266	744

Fonte: Ministério das Finanças.

**Tabela 24 – Conta das administrações públicas, subjacente ao OE2R/2014  
na ótica da contabilidade pública**  
(em milhões de euros)

	Administração Central	Administração Local e Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
<b>Receita corrente</b>	<b>52 976</b>	<b>8 063</b>	<b>25 359</b>	<b>73 497</b>
Impostos directos	17 362	2 894	0	20 256
Impostos indirectos	20 689	1 007	177	21 873
Contribuições de Segurança Social	5 754	10	13 775	19 539
Outras receitas correntes	9 139	4 149	11 408	11 829
Diferenças de consolidação	32	3	0	0
<b>Despesa corrente</b>	<b>59 363</b>	<b>7 089</b>	<b>24 552</b>	<b>78 104</b>
Consumo público	25 010	5 520	384	30 914
Despesas com o pessoal	12 913	3 132	288	16 332
Aquisição de bens e serviços e outras despesas corr.	12 097	2 388	97	14 581
Aquisição de bens e serviços	10 699	2 263	89	13 051
Outras despesas correntes	1 397	125	8	1 530
Subsidios	897	222	1 156	2 275
Juros e outros encargos	7 730	545	8	8 283
Transferências correntes	25 726	803	23 003	36 257
Diferenças de consolidação	0	0	0	375
<b>Saldo corrente</b>	<b>-6 388</b>	<b>974</b>	<b>807</b>	<b>-4 606</b>
<b>Receita de capital</b>	<b>1 806</b>	<b>1 449</b>	<b>13</b>	<b>2 555</b>
Diferenças de consolidação	13	16	0	0
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 804</b>	<b>2 311</b>	<b>56</b>	<b>5 459</b>
Investimentos	2 455	1 852	39	4 347
Transferências de capital	1 265	415	17	965
Outras despesas de capital	84	44	0	128
Diferenças de consolidação	0	0	0	19
<b>Receita total</b>	<b>54 781</b>	<b>9 512</b>	<b>25 372</b>	<b>76 053</b>
<b>Despesa total</b>	<b>63 167</b>	<b>9 401</b>	<b>24 608</b>	<b>83 563</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-8 386</b>	<b>111</b>	<b>764</b>	<b>-7 510</b>
Despesa corrente primária	51 633	6 545	24 544	69 821
Saldo corrente primário	1 343	1 519	815	3 676
Despesa total primária	55 437	8 856	24 601	75 280
Saldo primário	-656	656	772	772

Fonte: Ministério das Finanças.

**Tabela 25 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental**  
(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

PROGRAMAS	2014				2015			2016			2017			2018	
	OE/2014	DEO/2014-18	OE2R/2014	Revisão OE2R/2014 vs OE/2014	OE/2014	DEO/2014-18	Revisão	OE/2014	DEO/2014-18	Revisão	OE/2014	DEO/2014-18	Revisão	DEO/2014-18	Variação 2017/2018
SOBERANIA	P001 - Órgãos de soberania	2 975	2 977	2 977	2		2 913								
	P002 - Governação e cultura	226	226	232	6		226								
	P005 - Representação externa	285	285	292	7		290								
	P008 - Justiça	658	658	756	98		672								
	<b>Subtotal do agrupamento</b>	<b>4 144</b>	<b>4 146</b>	<b>4 257</b>	<b>113</b>	<b>3 981</b>	<b>4 101</b>	<b>120</b>		<b>3 976</b>					
SEGURANÇA	P006 - Defesa	1 694	1 683	1 723	29		1 728								
	P007 - Segurança interna	1 615	1 600	1 644	29		1 581								
	<b>Subtotal do agrupamento</b>	<b>3 309</b>	<b>3 283</b>	<b>3 367</b>	<b>58</b>	<b>3 208</b>	<b>3 309</b>	<b>101</b>		<b>3 231</b>					
SOCIAL	P012 - Saúde	7 621	7 621	7 753	132		7 718								
	P013 - Ensino Básico e Secundário e Admin. Escolar	4 938	4 938	5 362	424		4 826								
	P014 - Ciência e Ensino Superior	1 296	1 296	1 363	67		1 312								
	P015 - Solidariedade Emprego e Segurança Social	9 358	13 609	9 266	-92		13 454								
	<b>Subtotal do agrupamento</b>	<b>23 213</b>	<b>27 464</b>	<b>23 744</b>	<b>531</b>	<b>22 853</b>	<b>27 310</b>	<b>4457</b>		<b>27 622</b>					
ECONÓMICA	P003 - Finanças e Administração Pública	7 172	3 099	7 782	610		3 097								
	P004 - Gestão da Dívida Pública	7 239	7 239	7 111	-128		7 801								
	P009 - Economia	222	222	259	37		111								
	P010 - Ambiente, Ord. Território e Energia	41	41	42	1		39								
	P011 - Agricultura e Mar	328	328	342	14		296								
	<b>Subtotal do agrupamento</b>	<b>15 003</b>	<b>10 930</b>	<b>15 536</b>	<b>533</b>	<b>15 379</b>	<b>11 346</b>	<b>-4033</b>		<b>11 686</b>					
<b>Total despesa efetiva da AC financiada por receitas gerais: M€</b>	<b>45 669</b>	<b>45 823</b>	<b>46 904</b>	<b>1234,6</b>	<b>45 422</b>	<b>46 066</b>	<b>644</b>	<b>45 809</b>	<b>46 515</b>	<b>706</b>	<b>46 302</b>	<b>47 149</b>	<b>847</b>	<b>47 974</b>	<b>825</b>
<b>em % PIB</b>	<b>27,0</b>	<b>27,1</b>	<b>27,8</b>	<b>0,7</b>	<b>26,3</b>	<b>26,6</b>	<b>0,4</b>	<b>25,6</b>	<b>26,0</b>	<b>0,4</b>	<b>25,0</b>	<b>25,4</b>	<b>0,5</b>	<b>24,9</b>	<b>-0,5</b>

Fonte: Ministério das Finanças (DEO/2014-18, OE/2014 e OE2R/2014).

**Tabela 26 – Evolução da conta das administrações públicas face ao ano anterior,  
na ótica da contabilidade nacional**

	2014 OE2R/2014	2013	Variação anual	Taxa de variação	2014 OE2R/2014	2013	Variação anual
	Em milhões de euros	Em milhões de euros	Em milhões de euros	Em %	Em % do PIB	Em % do PIB	Em p.p. do PIB
<b>Receita Total</b>	<b>73 450</b>	<b>72 410</b>	<b>1 040</b>	<b>1,4</b>	<b>43,5</b>	<b>43,7</b>	<b>-0,2</b>
<b>Receita corrente</b>	<b>71 898</b>	<b>70 907</b>	<b>991</b>	<b>1,4</b>	<b>42,6</b>	<b>42,8</b>	<b>-0,2</b>
Receita fiscal	42 350	42 091	259	0,6	25,1	25,4	-0,3
Impostos indiretos	23 489	22 568	921	4,1	13,9	13,6	0,3
Impostos diretos	18 861	19 522	-661	-3,4	11,2	11,8	-0,6
Contribuições sociais	20 488	20 140	348	1,7	12,1	12,2	0,0
Outras receitas correntes	9 059	8 677	382	4,4	5,4	5,2	0,1
Vendas	4 565	4 508	57	1,3	2,7	2,7	0,0
Outra receita corrente	4 494	4 169	325	7,8	2,7	2,5	0,1
<b>Receitas de capital</b>	<b>1 552</b>	<b>1 503</b>	<b>49</b>	<b>3,3</b>	<b>0,9</b>	<b>0,9</b>	<b>0,0</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>90 334</b>	<b>80 531</b>	<b>9 803</b>	<b>12,2</b>	<b>53,5</b>	<b>48,6</b>	<b>4,9</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>76 449</b>	<b>76 508</b>	<b>-59</b>	<b>-0,1</b>	<b>45,3</b>	<b>46,2</b>	<b>-0,9</b>
Consumo intermédio	7 835	7 308	527	7,2	4,6	4,4	0,2
Despesas com pessoal	17 076	17 789	-713	-4,0	10,1	10,7	-0,6
Prestações sociais	38 659	38 834	-175	-0,5	22,9	23,4	-0,5
Subsídios	1 172	1 117	55	4,9	0,7	0,7	0,0
Juros	7 360	7 064	296	4,2	4,4	4,3	0,1
Outras despesas correntes	4 347	4 397	-50	-1,1	2,6	2,7	-0,1
<b>Despesa de capital</b>	<b>13 885</b>	<b>4 024</b>	<b>9 861</b>	<b>245,1</b>	<b>8,2</b>	<b>2,4</b>	<b>5,8</b>
FBCF	3 354	2 376	978	41,2	2,0	1,4	0,6
Outras despesas de capital	10 531	1 648	8 883	539,1	6,2	1,0	5,2
<b>Saldo global</b>	<b>-16 884</b>	<b>-8 122</b>	<b>-8 762</b>		<b>-10,0</b>	<b>-4,9</b>	<b>-5,1</b>
<b>Saldo primário</b>	<b>-9 524</b>	<b>-1 058</b>	<b>-8 466</b>		<b>-5,6</b>	<b>-0,6</b>	<b>-5,0</b>
Receita fiscal e contributiva	62 838	62 230	608	1,0	37,2	37,6	-0,3
Despesa corrente primária	69 089	69 444	-355	-0,5	40,9	41,9	-1,0
Despesa primária	82 974	73 467	9 507	12,9	49,1	44,3	4,8
<i>Por memória:</i>							
PIB (mil M€)	168,9	165,7	3,2	1,9			

Fontes: INE, Ministério das Finanças (OE2R/2014) e cálculos da UTAO.



## Anexo II – Mapas comparativos OE/2014, OE1R/2014 e PPL OE2R/2014

Atendendo ao facto de que os mapas que acompanham a Proposta de Lei n.º 244/XII (OE2R/2014) não evidenciam as alterações introduzidas a cada um dos Mapas da Lei, a UTAO procedeu a um exercício de comparação entre as versões aprovadas no OE/2014, na 1.ª alteração ao OE/2014 (OE1R/2014) e a 2.ª proposta de alteração ao OE/2014 (OE2R/2014) agora apresentada.

### Mapa I: Receitas dos serviços integrados, por classificação económica

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
<b>01.00.00</b>	<b>IMPOSTOS DIRETOS</b>	<b>17 141 666 316</b>	<b>17 141 666 316</b>	<b>0</b>	<b>17 340 309 826</b>	<b>198 643 510</b>
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:	16 961 472 559	16 961 472 559	0	17 173 102 302	211 629 743
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	12 436 757 466	12 436 757 466	0	12 741 898 391	305 140 925
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLETIVAS (IRC)	4 524 715 093	4 524 715 093	0	4 431 203 911	-93 511 182
01.02.00	OUTROS:	180 193 757	180 193 757	0	167 207 524	-12 986 233
01.02.06	IMPOSTO USO, PORTE E DETENÇÃO ARMAS	5 701 000	5 701 000	0	5 701 000	0
01.02.99	IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	174 492 757	174 492 757	0	161 506 524	-12 986 233
<b>02.00.00</b>	<b>IMPOSTOS INDIRETOS:</b>	<b>18 679 045 968</b>	<b>18 679 045 968</b>	<b>0</b>	<b>19 641 458 611</b>	<b>962 412 643</b>
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:	16 964 097 719	16 964 097 719	0	18 049 308 330	1 085 210 611
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)	2 082 567 988	2 082 567 988	0	2 120 466 598	37 898 610
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	12 915 777 827	12 915 777 827	0	13 889 597 264	973 819 437
02.01.03	IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS (ISV)	353 613 124	353 613 124	0	460 045 801	106 432 677
02.01.04	IMPOSTO DE CONSUMO S/ TABACO	1 430 541 679	1 430 541 679	0	1 399 249 270	-31 292 409
02.01.05	IMPOSTO S/ ÁLCOOL BEB. ÁLCOOL. (IABA)	181 597 101	181 597 101	0	179 949 397	-1 647 704
02.02.00	OUTROS:	1 714 948 249	1 714 948 249	0	1 592 150 281	-122 797 968
02.02.01	LOTARIAS	11 397 149	11 397 149	0	10 982 939	-414 210
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	1 372 731 737	1 372 731 737	0	1 278 752 684	-93 979 053
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	18 308 000	18 308 000	0	18 308 000	0
02.02.04	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	298 760 519	298 760 519	0	261 812 922	-36 947 597
02.02.05	RESULTADOS EXPLORAÇÃO APOSTAS MUTUAS	11 728 405	11 728 405	0	11 741 149	12 744
02.02.99	IMPOSTOS INDIRETOS DIVERSOS	2 022 439	2 022 439	0	10 552 587	8 530 148
<b>03.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:</b>	<b>573 369 352</b>	<b>720 469 352</b>	<b>147 100 000</b>	<b>720 469 352</b>	<b>0</b>
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE:	573 369 352	720 469 352	147 100 000	720 469 352	0
03.03.02	COMPARTICIPAÇÕES PARA A ADSE	534 121 465	666 821 465	132 700 000	666 821 465	0
03.03.99	OUTROS	39 247 887	53 647 887	14 400 000	53 647 887	0
<b>04.00.00</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>763 793 825</b>	<b>763 793 825</b>	<b>0</b>	<b>763 793 825</b>	<b>0</b>
04.01.00	TAXAS:	426 842 453	426 842 453	0	426 842 453	0
04.01.01	TAXAS DE JUSTIÇA	40 335 041	40 335 041	0	40 335 041	0
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	102 000	102 000	0	102 000	0
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	43 920 000	43 920 000	0	43 920 000	0
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	54 862 600	54 862 600	0	54 862 600	0
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	50 329 000	50 329 000	0	50 329 000	0
04.01.06	TAXAS FLORESTAIS	3 100	3 100	0	3 100	0
04.01.07	TAXAS VINÍCOLAS	32 000	32 000	0	32 000	0
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	868 000	868 000	0	868 000	0
04.01.09	TAXAS S/ ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS	824 440	824 440	0	824 440	0
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	10 891 059	10 891 059	0	10 891 059	0
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	2 359 318	2 359 318	0	2 359 318	0
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZAÇÃO E ABATE DE GADO	110 000	110 000	0	110 000	0
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	5 117 678	5 117 678	0	5 117 678	0
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLÓGICO E DE QUALIDADE	4 190 889	4 190 889	0	4 190 889	0
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZAÇÃO DE ATIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	13 264	13 264	0	13 264	0
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	10 221 935	10 221 935	0	10 221 935	0
04.01.19	ADICIONAIS	100	100	0	100	0
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	4 797 470	4 797 470	0	4 797 470	0
04.01.21	PORTAGENS	98 580	98 580	0	98 580	0
04.01.22	PROPINAS	3 199 542	3 199 542	0	3 199 542	0
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	194 566 437	194 566 437	0	194 566 437	0
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	336 951 372	336 951 372	0	336 951 372	0
04.02.01	JUROS DE MORA	83 397 250	83 397 250	0	83 397 250	0
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	30 400 000	30 400 000	0	30 400 000	0
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRAÇÕES CÓDIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO	74 528 627	74 528 627	0	74 528 627	0
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	144 694 947	144 694 947	0	144 694 947	0
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	3 930 548	3 930 548	0	3 930 548	0

<b>05.00.00</b>	<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:</b>	<b>781 957 251</b>	<b>781 957 251</b>	<b>0</b>	<b>781 957 251</b>	<b>0</b>
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:	20 000	20 000	0	20 000	0
05.01.02	PRIVADAS	20 000	20 000	0	20 000	0
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	416 377 283	416 377 283	0	416 377 283	0
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	416 377 283	416 377 283	0	416 377 283	0
05.03.00	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:	86 864 866	86 864 866	0	86 864 866	0
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	4 893	4 893	0	4 893	0
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SFA	48 218 028	48 218 028	0	48 218 028	0
05.03.03	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	34 282 348	34 282 348	0	34 282 348	0
05.03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	4 130 537	4 130 537	0	4 130 537	0
05.03.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	229 060	229 060	0	229 060	0
05.04.00	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	0	0	0	0	0
05.04.01	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	0	0	0	0	0
05.05.00	JUROS - FAMÍLIAS	300 000	300 000	0	300 000	0
05.05.01	JUROS - FAMÍLIAS	300 000	300 000	0	300 000	0
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:	8 915 862	8 915 862	0	8 915 862	0
05.06.03	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	8 915 862	8 915 862	0	8 915 862	0
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	65 382 162	65 382 162	0	65 382 162	0
05.07.01	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	65 382 162	65 382 162	0	65 382 162	0
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	200 000 000	200 000 000	0	200 000 000	0
05.08.01	DIVIDENDOS E PARTICIP. NOS LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	200 000 000	200 000 000	0	200 000 000	0
05.09.00	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	777 376	777 376	0	777 376	0
05.09.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	777 376	777 376	0	777 376	0
05.10.00	RENDAS:	3 319 702	3 319 702	0	3 319 702	0
05.10.01	TERRENOS	3 311 123	3 311 123	0	3 311 123	0
05.10.03	HABITAÇÕES	79	79	0	79	0
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0	0	0	0	0
05.10.99	OUTROS	8 500	8 500	0	8 500	0
<b>06.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:</b>	<b>570 481 811</b>	<b>567 746 256</b>	<b>-2 735 555</b>	<b>569 546 256</b>	<b>1 800 000</b>
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:	1 698 518	1 698 518	0	1 698 518	0
06.01.02	PRIVADAS	1 698 518	1 698 518	0	1 698 518	0
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:	172 000	172 000	0	172 000	0
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	171 000	171 000	0	171 000	0
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	1 000	1 000	0	1 000	0
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	352 659 620	352 659 620	0	352 659 620	0
06.03.01	ESTADO	9 000 000	9 000 000	0	9 000 000	0
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	341 957 952	341 957 952	0	341 957 952	0
06.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	1 701 668	1 701 668	0	1 701 668	0
06.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:	300 000	300 000	0	300 000	0
06.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	300 000	300 000	0	300 000	0
06.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	30 028 755	30 028 755	0	30 028 755	0
06.05.01	CONTINENTE	30 028 755	30 028 755	0	30 028 755	0
06.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:	98 616 462	98 616 462	0	100 416 462	1 800 000
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	0	0	0	0	0
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	98 616 462	98 616 462	0	100 416 462	1 800 000
06.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:	705 000	705 000	0	705 000	0
06.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	705 000	705 000	0	705 000	0
06.08.00	FAMÍLIAS:	6 274 372	6 274 372	0	6 274 372	0
06.08.01	FAMÍLIAS	6 274 372	6 274 372	0	6 274 372	0
06.09.00	RESTO DO MUNDO:	80 027 084	77 291 529	-2 735 555	77 291 529	0
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	67 815 819	65 080 264	-2 735 555	65 080 264	0
06.09.03	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMÍLIA E POLIT. ATIVAS DE EMP. E FORM. PROF.	1 280 000	1 280 000	0	1 280 000	0
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	1 176 819	1 176 819	0	1 176 819	0
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	9 754 446	9 754 446	0	9 754 446	0
<b>07.00.00</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:</b>	<b>398 874 681</b>	<b>398 874 681</b>	<b>0</b>	<b>398 874 681</b>	<b>0</b>
07.01.00	VENDA DE BENS:	39 965 274	39 965 274	0	39 965 274	0
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6 000	6 000	0	6 000	0
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	427 451	427 451	0	427 451	0
07.01.03	PUBLIKAÇÕES E IMPRESSOS	11 313 734	11 313 734	0	11 313 734	0
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	677 332	677 332	0	677 332	0
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	136 105	136 105	0	136 105	0
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	2 876 713	2 876 713	0	2 876 713	0
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	3 111 065	3 111 065	0	3 111 065	0
07.01.08	MERCADORIAS	813 100	813 100	0	813 100	0
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	6 387	6 387	0	6 387	0
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	76 470	76 470	0	76 470	0
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	482 597	482 597	0	482 597	0
07.01.99	OUTROS	20 038 320	20 038 320	0	20 038 320	0
07.02.00	SERVIÇOS:	353 766 674	353 766 674	0	353 766 674	0
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1 174 197	1 174 197	0	1 174 197	0
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	1 951 668	1 951 668	0	1 951 668	0
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	2 000 511	2 000 511	0	2 000 511	0
07.02.04	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	1 286 896	1 286 896	0	1 286 896	0
07.02.05	ATIVIDADES DE SAÚDE	64 888 328	64 888 328	0	64 888 328	0
07.02.06	REPARAÇÕES	139 871	139 871	0	139 871	0
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	34 697 060	34 697 060	0	34 697 060	0
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	2 380 476	2 380 476	0	2 380 476	0
07.02.99	OUTROS	245 247 667	245 247 667	0	245 247 667	0
07.03.00	RENDAS:	5 142 733	5 142 733	0	5 142 733	0
07.03.01	HABITAÇÕES	376 473	376 473	0	376 473	0
07.03.02	EDIFÍCIOS	4 645 701	4 645 701	0	4 645 701	0
07.03.99	OUTRAS	120 559	120 559	0	120 559	0
<b>08.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>873 401 539</b>	<b>873 401 539</b>	<b>0</b>	<b>873 401 539</b>	<b>0</b>
08.01.00	OUTRAS:	326 136 628	326 136 628	0	326 136 628	0
08.01.01	PRÉMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENÇAS DE CAMBIO	190 207 499	190 207 499	0	190 207 499	0
08.01.03	LUCROS DE AMOEDAÇÃO	4 100 000	4 100 000	0	4 100 000	0
08.01.99	OUTRAS	131 829 129	131 829 129	0	131 829 129	0
08.02.00	SUBSÍDIOS	547 264 911	547 264 911	0	547 264 911	0
08.02.09	SEGURANÇA SOCIAL:	547 264 911	547 264 911	0	547 264 911	0
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39 782 590 743</b>	<b>39 926 955 188</b>	<b>144 364 445</b>	<b>41 089 811 341</b>	<b>1 162 856 153</b>

RECEITAS DE CAPITAL						
09.00.00	<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:</b>	<b>112 004 606</b>	<b>112 004 606</b>	<b>0</b>	<b>112 004 606</b>	<b>0</b>
09.01.00	TERRENOS:	1 032 404	1 032 404	0	1 032 404	0
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	7 758	7 758	0	7 758	0
09.01.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	100 000	100 000	0	100 000	0
09.01.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	913 959	913 959	0	913 959	0
09.01.10	FAMÍLIAS	10 687	10 687	0	10 687	0
09.02.00	HABITAÇÕES:	20 552	20 552	0	20 552	0
09.02.10	FAMÍLIAS	20 552	20 552	0	20 552	0
09.03.00	EDIFÍCIOS:	3 130 923	3 130 923	0	3 130 923	0
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	2 430 649	2 430 649	0	2 430 649	0
09.03.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	652 208	652 208	0	652 208	0
09.03.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	28 410	28 410	0	28 410	0
09.03.10	FAMÍLIAS	19 656	19 656	0	19 656	0
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:	107 820 727	107 820 727	0	107 820 727	0
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	40 000	40 000	0	40 000	0
09.04.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	107 770 727	107 770 727	0	107 770 727	0
09.04.10	FAMÍLIAS	10 000	10 000	0	10 000	0
10.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:</b>	<b>281 065 297</b>	<b>281 004 637</b>	<b>-60 660</b>	<b>446 004 637</b>	<b>165 000 000</b>
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:	180 558 078	180 558 078	0	180 558 078	0
	PÚBLICAS	180 000 000	180 000 000	0	180 000 000	0
	PRIVADAS	558 078	558 078	0	558 078	0
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	57 020 151	57 020 151	0	222 020 151	165 000 000
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	52 995 775	52 995 775	0	217 995 775	165 000 000
10.03.09	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	4 024 376	4 024 376	0	4 024 376	0
10.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	1 260 103	1 260 103	0	1 260 103	0
10.05.01	CONTINENTE	1 260 103	1 260 103	0	1 260 103	0
10.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:	0	0	0	0	0
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	0	0	0	0	0
10.08.00	FAMÍLIAS:	0	0	0	0	0
10.08.01	FAMÍLIAS	0	0	0	0	0
10.09.00	RESTO DO MUNDO:	42 226 965	42 166 305	-60 660	42 166 305	0
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	41 202 490	41 141 830	-60 660	41 141 830	0
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10 000	10 000	0	10 000	0
10.09.04	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	1 014 475	1 014 475	0	1 014 475	0
11.00.00	<b>ATIVOS FINANCEIROS:</b>	<b>1 557 556 915</b>	<b>1 557 556 915</b>	<b>0</b>	<b>3 742 556 915</b>	<b>2 185 000 000</b>
11.03.00	TÍTULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	1 110 000 000	1 110 000 000	0	3 295 000 000	2 185 000 000
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1 110 000 000	1 110 000 000	0	3 295 000 000	2 185 000 000
11.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:	8 000 000	8 000 000	0	8 000 000	0
11.05.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	8 000 000	8 000 000	0	8 000 000	0
11.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	332 444 931	332 444 931	0	332 444 931	0
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	600 000	600 000	0	600 000	0
11.06.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	248 388 485	248 388 485	0	248 388 485	0
11.06.05	ADM. PÚBLICA - ADM. REGIONAL	35 533 333	35 533 333	0	35 533 333	0
11.06.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	41 152 772	41 152 772	0	41 152 772	0
11.06.07	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	1 973 256	1 973 256	0	1 973 256	0
11.06.10	FAMÍLIAS	2 100 000	2 100 000	0	2 100 000	0
11.06.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	2 697 085	2 697 085	0	2 697 085	0
11.07.00	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS GARANTIDOS:	17 061 984	17 061 984	0	17 061 984	0
11.07.01	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS GARANTIDOS	17 061 984	17 061 984	0	17 061 984	0
11.08.00	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES:	0	0	0	0	0
11.08.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	0	0	0	0	0
11.10.00	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:	90 000 000	90 000 000	0	90 000 000	0
11.10.01	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS	90 000 000	90 000 000	0	90 000 000	0
11.11.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS:	50 000	50 000	0	50 000	0
11.11.08	ADM. PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	50 000	50 000	0	50 000	0
12.00.00	<b>PASSIVOS FINANCEIROS:</b>	<b>129 880 251 003</b>	<b>129 880 251 003</b>	<b>0</b>	<b>131 318 654 759</b>	<b>1 438 403 756</b>
12.02.00	TÍTULOS A CURTO PRAZO:	107 362 860 883	107 362 860 883	0	108 628 656 190	1 265 795 307
12.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	9 760 260 080	9 760 260 080	0	9 875 332 380	115 072 300
12.02.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	34 160 910 281	34 160 910 281	0	34 563 663 334	402 753 053
12.02.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	62 221 658 012	62 221 658 012	0	62 955 243 929	733 585 917
12.02.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	1 220 032 510	1 220 032 510	0	1 234 416 547	14 384 037
12.03.00	TÍTULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	14 640 390 120	14 640 390 120	0	14 812 998 569	172 608 449
12.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	2 440 065 020	2 440 065 020	0	2 468 833 095	28 768 075
12.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	9 760 260 080	9 760 260 080	0	9 875 332 380	115 072 300
12.03.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	1 220 032 510	1 220 032 510	0	1 234 416 547	14 384 037
12.03.10	FAMÍLIAS	1 220 032 510	1 220 032 510	0	1 234 416 547	14 384 037
12.06.00	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	7 877 000 000	7 877 000 000	0	7 877 000 000	0
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	5 155 000 000	5 155 000 000	0	5 155 000 000	0
12.06.12	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	2 722 000 000	2 722 000 000	0	2 722 000 000	0
13.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>193 735 352</b>	<b>193 735 352</b>	<b>0</b>	<b>193 735 352</b>	<b>0</b>
13.01.00	OUTRAS:	193 735 352	193 735 352	0	193 735 352	0
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	450 000	450 000	0	450 000	0
13.01.99	OUTRAS	193 285 352	193 285 352	0	193 285 352	0
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>132 024 613 173</b>	<b>132 024 552 513</b>	<b>-60 660</b>	<b>135 812 956 269</b>	<b>3 788 403 756</b>
14.00.00	<b>RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS</b>	<b>145 194 436</b>	<b>145 194 436</b>	<b>0</b>	<b>145 194 436</b>	<b>0</b>
14.01.00	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS:	145 194 436	145 194 436	0	145 194 436	0
14.01.01	DIREITOS ADUANEIROS DE IMPORTAÇÃO	145 000 000	145 000 000	0	145 000 000	0
14.01.03	QUOTIZAÇÃO SOBRE AÇÚCAR E ISOGLUCOSE	194 436	194 436	0	194 436	0
15.00.00	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:</b>	<b>55 591 114</b>	<b>55 591 114</b>	<b>0</b>	<b>55 591 114</b>	<b>0</b>
15.01.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:	55 591 114	55 591 114	0	55 591 114	0
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	55 591 114	55 591 114	0	55 591 114	0
16.00.00	<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>	<b>47 000 000</b>	<b>47 000 000</b>	<b>0</b>	<b>47 000 000</b>	<b>0</b>
16.01.00	SALDO ORÇAMENTAL	47 000 000	47 000 000	0	47 000 000	0
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	46 980 800	46 980 800	0	46 980 800	0
16.01.04	NA POSSE DO TESOIRO	19 200	19 200	0	19 200	0
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>172 054 989 466</b>	<b>172 199 293 251</b>	<b>144 303 785</b>	<b>177 150 553 160</b>	<b>4 951 259 909</b>

**Mapa II: Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos**

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
	<b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	<b>2 983 290 512</b>	<b>2 983 290 512</b>	-	<b>2 983 290 512</b>	-
01	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14 683 464	14 683 464	-	14 683 464	-
02	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	95 226 848	95 226 848	-	95 226 848	-
03	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9 297 999	9 297 999	-	9 297 999	-
04	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	4 597 677	4 597 677	-	4 597 677	-
05	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	5 984 571	5 984 571	-	5 984 571	-
06	TRIBUNAL DE CONTAS	17 724 319	17 724 319	-	17 724 319	-
07	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	923 262	923 262	-	923 262	-
08	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	819 161	819 161	-	819 161	-
09	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	1 242 342	1 242 342	-	1 242 342	-
10	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	3 447 006	3 447 006	-	3 447 006	-
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2 526 022	2 526 022	-	2 526 022	-
12	CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2 401 458 070	2 401 458 070	-	2 401 458 070	-
13	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	424 339 771	424 339 771	-	424 339 771	-
50	PROJETOS	1 020 000	1 020 000	-	1 020 000	-
	<b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>	<b>260 310 777</b>	<b>257 514 562</b>	<b>-2 796 215</b>	<b>263 649 562</b>	<b>6 135 000</b>
01	GABINETE MEMBROS DO GOVERNO	13 975 213	13 975 213	-	13 975 213	-
02	SERV. APOIO E COORDENAÇÃO, ORG. CONSULTIVOS E OUTRAS ENT. DA PCM	127 808 389	127 808 389	-	133 843 389	6 135 000
03	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	67 236 747	67 236 747	-	67 236 747	-
50	PROJETOS	51 290 428	48 494 213	-2 796 215	48 494 213	-
	<b>03 - FINANÇAS</b>	<b>138 981 836 617</b>	<b>139 202 601 361</b>	<b>220 764 744</b>	<b>143 238 013 229</b>	<b>4 095 411 868</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	4 242 437	4 242 437	-	4 242 437	-
02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MF	186 913 930	186 913 930	-	366 968 449	180 054 519
03	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	9 434 104	9 434 104	-	9 434 104	-
04	ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMIN. PÚBLICA	5 645 968	5 645 968	-	5 645 968	-
05	PROTEÇÃO SOCIAL	4 528 452 679	4 749 217 423	220 764 744	4 567 112 367	-182 105 056
07	GESTÃO DA DÍVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA	118 313 000 000	118 313 000 000	-	118 185 170 000	-127 830 000
08	SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS	564 946 212	564 946 212	-	564 946 212	-
50	PROJETOS	6 156 461	6 156 461	-	6 156 461	-
60	DESPESAS EXCECIONAIS	13 646 350 390	13 646 350 390	-	17 831 642 795	4 185 292 405
70	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	1 716 694 436	1 716 694 436	-	1 756 694 436	40 000 000
	<b>04 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	<b>297 796 304</b>	<b>297 796 304</b>	-	<b>305 110 882</b>	<b>7 314 578</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	3 409 074	3 409 074	-	3 409 074	-
02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DO MNE	159 399 940	159 399 940	-	166 714 518	7 314 578
03	ORGANIZAÇÕES E VISITAS	83 932 922	83 932 922	-	83 932 922	-
04	COOPERAÇÃO, LÍNGUA E RELAÇÕES EXTERNAS	50 154 368	50 154 368	-	50 154 368	-
50	PROJETOS	900 000	900 000	-	900 000	-
	<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>	<b>1 943 981 749</b>	<b>1 932 181 749</b>	<b>-11 800 000</b>	<b>1 972 228 093</b>	<b>40 046 344</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVIÇOS CENTRAIS DE SUPORTE	464 197 450	452 397 450	-11 800 000	492 443 794	40 046 344
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	37 899 573	37 899 573	-	37 899 573	-
03	MARINHA	487 519 005	487 519 005	-	487 519 005	-
04	EXERCITO	606 744 414	606 744 414	-	606 744 414	-
05	FORÇA AÉREA	341 621 307	341 621 307	-	341 621 307	-
50	PROJETOS	6 000 000	6 000 000	-	6 000 000	-
	<b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	<b>1 852 558 082</b>	<b>1 852 558 082</b>	-	<b>1 911 798 082</b>	<b>59 240 000</b>
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 373 323	2 373 323	-	2 373 323	-
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	70 754 630	70 754 630	-	114 994 630	44 240 000
03	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	104 974 495	104 974 495	-	104 974 495	-
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS	1 607 730 829	1 607 730 829	-	1 622 730 829	15 000 000
50	PROJETOS	66 724 805	66 724 805	-	66 724 805	-
	<b>07 - JUSTIÇA</b>	<b>1 092 828 261</b>	<b>1 092 828 261</b>	-	<b>1 190 228 261</b>	<b>97 400 000</b>
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 170 131	2 170 131	-	2 170 131	-
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO, CONTROLO E COOPERAÇÃO	19 215 691	19 215 691	-	19 215 691	-
03	ÓRGÃOS E SERVIÇOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO E REGISTOS	728 556 687	728 556 687	-	825 956 687	97 400 000
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, PRISIONAIS E DE REINSCRIÇÃO	324 770 577	324 770 577	-	324 770 577	-
50	PROJETOS	18 115 175	18 115 175	-	18 115 175	-
	<b>08 - ECONOMIA</b>	<b>244 963 634</b>	<b>244 963 634</b>	-	<b>281 874 178</b>	<b>36 910 544</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	5 811 376	5 811 376	-	5 811 376	-
02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO ME	175 495 859	164 658 893	-10 836 966	171 969 437	7 310 544
04	SERVIÇOS REGUL SUPERV INSP INVESTIG NA ÁREA DAS OB. PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNIC	-	10 836 966	10 836 966	10 836 966	-
03	SERVIÇOS NA ÁREA DA ECONOMIA	-	-	-	29 600 000	29 600 000
50	PROJETOS	63 656 399	63 656 399	-	63 656 399	-
	<b>09 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA</b>	<b>62 256 660</b>	<b>62 256 660</b>	-	<b>62 951 593</b>	<b>694 933</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	3 760 900	3 760 900	-	3 760 900	-
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	8 997 747	8 997 747	-	9 692 680	694 933
03	SERVIÇOS NA ÁREA DA CONS. DA NATUREZA, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9 727 185	9 727 185	-	9 727 185	-
04	SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA	17 335 772	17 335 772	-	17 335 772	-
50	PROJETOS	22 435 056	22 435 056	-	22 435 056	-
	<b>10 - AGRICULTURA E MAR</b>	<b>430 993 117</b>	<b>430 993 117</b>	-	<b>445 198 262</b>	<b>14 205 145</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	3 235 010	3 235 010	-	3 235 010	-
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	38 284 200	38 284 200	-	52 489 345	14 205 145
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SETOR DA AGRIC. DO MAR, E DAS FLORESTAS	173 896 850	173 896 850	-	173 896 850	-
04	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DO MAR	58 290 633	58 290 633	-	58 290 633	-
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO	24 441 282	24 441 282	-	24 441 282	-
50	PROJETOS	132 845 142	132 845 142	-	132 845 142	-
	<b>11 - SAÚDE</b>	<b>7 657 216 250</b>	<b>7 657 216 250</b>	-	<b>7 788 617 747</b>	<b>131 401 497</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	2 357 743	2 357 743	-	2 357 743	-
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	59 221 595	59 221 595	-	59 221 595	-
03	INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE	7 585 604 289	7 585 604 289	-	7 717 005 786	131 401 497
50	PROJETOS	10 032 623	10 032 623	-	10 032 623	-
	<b>12 - EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	<b>6 852 650 986</b>	<b>6 852 650 986</b>	-	<b>7 343 350 986</b>	<b>490 700 000</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	3 861 502	3 861 502	-	3 861 502	-
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO À ÁREA DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E CIÊNCIA	969 688 876	969 688 876	-	1 460 388 876	490 700 000
03	ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO	4 488 840 729	4 488 840 729	-	4 488 840 729	-
04	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO À ÁREA DO ENSINO SUPERIOR E À CIÊNCIA	145 096 186	145 096 186	-	145 096 186	-
05	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO	932 832 247	932 832 247	-	932 832 247	-
50	PROJETOS	312 331 446	312 331 446	-	312 331 446	-
	<b>13 - SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>9 394 306 517</b>	<b>9 332 441 773</b>	<b>-61 864 744</b>	<b>9 304 241 773</b>	<b>-28 200 000</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	2 336 136	2 336 136	-	2 336 136	-
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO	11 693 494	11 693 494	-	11 693 494	-
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	9 333 267	9 333 267	-	9 333 267	-
04	SEGURANÇA SOCIAL - TRANSFERÊNCIAS	9 331 994 467	9 270 129 723	-61 864 744	9 240 129 723	-30 000 000
05	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	35 465 153	35 465 153	-	37 265 153	1 800 000
50	PROJETOS	3 484 000	3 484 000	-	3 484 000	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>172 054 989 466</b>	<b>172 199 293 251</b>	<b>144 303 785</b>	<b>177 150 553 160</b>	<b>4 951 259 909</b>

### Mapa III: Despesas dos serviços integrados, por classificação funcional

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO: Função/Subfunção	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>	<b>16 253 279 646</b>	<b>16 241 479 646</b>	<b>-11 800 000</b>	<b>20 802 994 965</b>	<b>4 561 515 319</b>
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11 503 556 090	11 503 556 090	-	15 866 150 065	4 362 593 975
1.02	DEFESA NACIONAL	1 852 142 583	1 840 342 583	-11 800 000	1 880 388 927	40 046 344
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	2 897 580 973	2 897 580 973	-	3 056 455 973	158 875 000
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>28 919 442 278</b>	<b>29 078 342 278</b>	<b>158 900 000</b>	<b>29 475 401 179</b>	<b>397 058 901</b>
2.01	EDUCAÇÃO	6 627 311 432	6 627 311 432	-	7 118 011 432	490 700 000
2.02	SAÚDE	8 493 696 643	8 493 696 643	-	8 611 465 667	117 769 024
2.03	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	13 474 324 504	13 633 224 504	158 900 000	13 421 119 448	-212 105 056
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	188 936 877	188 936 877	-	189 631 810	694 933
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	135 172 822	135 172 822	-	135 172 822	-
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>3 490 230 705</b>	<b>3 487 434 490</b>	<b>-2 796 215</b>	<b>3 567 950 179</b>	<b>80 515 689</b>
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	400 643 965	400 643 965	-	414 849 110	14 205 145
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	7 670 762	7 670 762	-	7 670 762	-
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	2 396 454 430	2 396 454 430	-	2 396 454 430	-
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	-	-	-	20 800 000	20 800 000
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	685 461 548	682 665 333	-2 796 215	728 175 877	45 510 544
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>123 392 036 837</b>	<b>123 392 036 837</b>	<b>-</b>	<b>123 304 206 837</b>	<b>-87 830 000</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	118 313 000 000	118 313 000 000	-	118 185 170 000	-127 830 000
4.02	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 542 492 277	4 542 492 277	-	4 582 492 277	40 000 000
4.03	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	536 544 560	536 544 560	-	536 544 560	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>172 054 989 466</b>	<b>172 199 293 251</b>	<b>144 303 785</b>	<b>177 150 553 160</b>	<b>4 951 259 909</b>

### Mapa IV: Despesas dos serviços integrados, por classificação económica

DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
DESPESAS COM O PESSOAL	8 365 309 489	8 352 509 599	-12 799 890	9 155 975 662	803 466 063
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 531 491 849	1 529 308 824	-2 183 025	1 529 483 918	175 094
JUROS E OUTROS ENCARGOS	7 239 118 126	7 239 118 028	-98	7 111 288 028	-127 830 000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28 011 837 352	28 171 184 810	159 347 458	28 556 456 251	385 271 441
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	13 479 875 630	13 701 087 832	221 212 202	13 777 459 273	76 371 441
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	1 000 000	1 000 000	-	1 000 000	-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2 551 107 454	2 551 107 454	-	2 551 107 454	-
SEGURANÇA SOCIAL	9 505 258 832	9 443 364 988	-61 893 844	9 413 364 988	-30 000 000
OUTROS SETORES	2 474 595 436	2 474 624 536	29 100	2 813 524 536	338 900 000
SUBSÍDIOS	231 608 584	231 608 584	-	231 608 584	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 597 111 252	1 597 111 252	-	1 631 322 893	34 211 641
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>46 976 476 652</b>	<b>47 120 841 097</b>	<b>144 364 445</b>	<b>48 216 135 336</b>	<b>1 095 294 239</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	301 523 311	301 432 651	-90 660	301 432 651	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 134 327 777	1 134 357 777	30 000	1 136 517 777	2 160 000
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	418 987 327	419 017 327	30 000	421 177 327	2 160 000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	424 339 771	424 339 771	-	424 339 771	-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	218 034 828	218 034 828	-	218 034 828	-
SEGURANÇA SOCIAL	2 948 000	2 948 000	-	2 948 000	-
OUTROS SETORES	70 017 851	70 017 851	-	70 017 851	-
ATIVOS FINANCEIROS	12 597 005 088	12 597 005 088	-	16 450 810 758	3 853 805 670
PASSIVOS FINANCEIROS	110 984 000 000	110 984 000 000	-	110 984 000 000	-
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	61 656 638	61 656 638	-	61 656 638	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>125 078 512 814</b>	<b>125 078 452 154</b>	<b>-60 660</b>	<b>128 934 417 824</b>	<b>3 855 965 670</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>172 054 989 466</b>	<b>172 199 293 251</b>	<b>144 303 785</b>	<b>177 150 553 160</b>	<b>4 951 259 909</b>

**Mapa V: Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo**

DESIGNAÇÃO	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
<b>01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	<b>130 073 866</b>	<b>130 073 866</b>	-	<b>130 073 866</b>	-
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	90 467 353	90 467 353	-	90 467 353	-
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - AÇORES-ORÇAMENTO PRIVATIVO	492 200	492 200	-	492 200	-
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 964 000	4 964 000	-	4 964 000	-
COFRE PRIVATIVO TRIBUNAL CONTAS - MADEIRA-ORÇAMENTO PRIVATIVO	516 600	516 600	-	516 600	-
CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2 526 022	2 526 022	-	2 526 022	-
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	6 118 482	6 118 482	-	6 118 482	-
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 199 740	4 199 740	-	4 199 740	-
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	15 758 464	15 758 464	-	15 758 464	-
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	5 031 005	5 031 005	-	5 031 005	-
<b>02 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>	<b>583 835 593</b>	<b>587 166 170</b>	<b>3 330 577</b>	<b>589 401 170</b>	<b>2 235 000</b>
ACIDI, IP - GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS - ORÇ. PRIVATIVO	9 838 511	9 838 511	-	9 838 511	-
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO	18 742 705	18 742 705	-	18 742 705	-
AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO	-	3 330 577	3 330 577	3 330 577	-
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, IP	3 500 000	3 500 000	-	3 500 000	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	6 371 743	6 371 743	-	6 371 743	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	5 784 921	5 784 921	-	5 784 921	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 406 573	5 406 573	-	5 406 573	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	10 185 112	10 185 112	-	10 185 112	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	24 560 299	24 560 299	-	24 560 299	-
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	33 474 711	33 474 711	-	33 474 711	-
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	24 180 780	24 180 780	-	24 180 780	-
FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL	383 278	383 278	-	383 278	-
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS - ORÇ. PRIVATIVO	10 473 503	10 473 503	-	12 708 503	2 235 000
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNSO SOCIAL EUROPEU, IP	23 982 468	23 982 468	-	23 982 468	-
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P.	20 231 884	20 231 884	-	20 231 884	-
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP	15 657 697	15 657 697	-	15 657 697	-
INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP	66 355 368	66 355 368	-	66 355 368	-
OPART-ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTISTICA, EPE	18 607 448	18 607 448	-	18 607 448	-
RADIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA	266 999 737	266 999 737	-	266 999 737	-
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA - ORÇ. PRIVATIVO	8 774 476	8 774 476	-	8 774 476	-
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA - ORÇ. PRIVATIVO	5 895 806	5 895 806	-	5 895 806	-
TEATRO NACIONAL DE SAO JOAO, EPE	4 428 573	4 428 573	-	4 428 573	-
<b>03 FINANÇAS</b>	<b>11 091 448 878</b>	<b>11 826 413 622</b>	<b>734 964 744</b>	<b>11 817 234 804</b>	<b>-9 178 818</b>
AGENCIA DE GESTAO DA TESOURARIA E DA DIVIDA PUBLICA, EPE	40 500 000	40 500 000	-	40 500 000	-
CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	9 324 603 486	10 059 568 230	734 964 744	10 022 789 412	-36 778 818
COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	28 722 476	28 722 476	-	28 722 476	-
ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,IP	29 376 477	29 376 477	-	29 376 477	-
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	117 766 000	117 766 000	-	117 766 000	-
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	9 460 350	9 460 350	-	9 460 350	-
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO	75 940 000	75 940 000	-	75 940 000	-
FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	84 896 050	84 896 050	-	84 896 050	-
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	5 675 627	5 675 627	-	5 675 627	-
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	727 078 909	727 078 909	-	727 078 909	-
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	19 338 100	19 338 100	-	19 338 100	-
PARUPS, S.A	186 959 195	186 959 195	-	214 559 195	27 600 000
PARVALOREM, S.A	427 456 236	427 456 236	-	427 456 236	-
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13 675 972	13 675 972	-	13 675 972	-
<b>04 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	<b>81 448 887</b>	<b>81 448 887</b>	-	<b>81 448 887</b>	-
CAMOES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.	50 426 350	50 426 350	-	50 426 350	-
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP	27 000 000	27 000 000	-	27 000 000	-
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E TROPICAL, I. P.	4 022 537	4 022 537	-	4 022 537	-
<b>05 DEFESA NACIONAL</b>	<b>204 002 275</b>	<b>215 802 275</b>	<b>11 800 000</b>	<b>215 802 275</b>	-
ARSENAL DO ALFEITE, SA	28 597 015	28 597 015	-	28 597 015	-
DEFAERLOC - LOCAÇÃO DE AERONAVES MILITARES, S.A.	12 853 131	12 853 131	-	12 853 131	-
DEFLOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA, S.A.	26 375 600	26 375 600	-	26 375 600	-
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	57 066 660	68 866 660	11 800 000	68 866 660	-
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	8 640 375	8 640 375	-	8 640 375	-
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	14 500 000	14 500 000	-	14 500 000	-
MANUTENÇÃO MILITAR	30 117 394	30 117 394	-	30 117 394	-
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	20 756 000	20 756 000	-	20 756 000	-
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	5 096 100	5 096 100	-	5 096 100	-
<b>06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	<b>182 670 161</b>	<b>182 670 161</b>	-	<b>182 670 161</b>	-
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	128 598 855	128 598 855	-	128 598 855	-
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	965 250	965 250	-	965 250	-
EMPRESA DE MEIOS AEREOS, SA	27 738 056	27 738 056	-	27 738 056	-
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	18 168 000	18 168 000	-	18 168 000	-
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	7 200 000	7 200 000	-	7 200 000	-
<b>07 JUSTIÇA</b>	<b>439 358 264</b>	<b>439 358 264</b>	-	<b>536 758 264</b>	<b>97 400 000</b>
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA	4 345 119	4 345 119	-	4 345 119	-
INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP	393 027 667	393 027 667	-	490 427 667	97 400 000
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,I.P.	17 221 850	17 221 850	-	17 221 850	-
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIENCIAS FORENSES,I.P.	24 763 628	24 763 628	-	24 763 628	-

<b>08 ECONOMIA</b>	<b>4 493 326 769</b>	<b>4 493 326 769</b>	-	<b>4 667 839 764</b>	<b>174 512 995</b>
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA-IP	8 140 749	8 140 749	-	8 140 749	-
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	1 245 215	1 245 215	-	1 245 215	-
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	984 500	984 500	-	984 500	-
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	69 094 000	69 094 000	-	69 094 000	-
ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A.	5 102 213	5 102 213	-	5 815 208	712 995
ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.	1 774 878 221	1 774 878 221	-	1 774 878 221	-
FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MOVEIS	1 459 391	1 459 391	-	1 459 391	-
INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO	11 040 179	11 040 179	-	11 040 179	-
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	82 975 450	82 975 450	-	82 975 450	-
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP	401 165 033	401 165 033	-	559 965 033	158 800 000
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	284 785 695	284 785 695	-	299 785 695	15 000 000
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	59 695 084	59 695 084	-	59 695 084	-
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE IP	5 580 255	5 580 255	-	5 580 255	-
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IP	4 287 748	4 287 748	-	4 287 748	-
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	27 529 223	27 529 223	-	27 529 223	-
METRO DO PORTO, S.A.	614 921 313	614 921 313	-	614 921 313	-
METROPOLITANO DE LISBOA, S.A.	379 271 570	379 271 570	-	379 271 570	-
REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER, EPE	713 224 218	713 224 218	-	713 224 218	-
SIEV - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELECTRONICA DE VEICULOS, S.A.	657 759	657 759	-	657 759	-
SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, SA	17 862 613	17 862 613	-	17 862 613	-
TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, SA	29 426 340	29 426 340	-	29 426 340	-
<b>09 AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA</b>	<b>657 034 349</b>	<b>657 034 349</b>	-	<b>657 034 349</b>	-
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	128 853 256	128 853 256	-	128 853 256	-
COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, SA	1 724 719	1 724 719	-	1 724 719	-
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	7 912 500	7 912 500	-	7 912 500	-
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	9 236 375	9 236 375	-	9 236 375	-
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	3 244 581	3 244 581	-	3 244 581	-
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	14 000 000	14 000 000	-	14 000 000	-
FUNDO PORTUGUÊS DE CARBONO	110 000 000	110 000 000	-	110 000 000	-
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	259 356 462	259 356 462	-	259 356 462	-
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	17 916 645	17 916 645	-	17 916 645	-
POLIS LITORAL NORTE, SA	26 252 040	26 252 040	-	26 252 040	-
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA	24 120 416	24 120 416	-	24 120 416	-
POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA	29 731 568	29 731 568	-	29 731 568	-
POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. PARA A REQ. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C. VICENTINA	19 733 879	19 733 879	-	19 733 879	-
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, SA	4 951 908	4 951 908	-	4 951 908	-
<b>10 AGRICULTURA E MAR</b>	<b>1 136 574 308</b>	<b>1 136 574 308</b>	-	<b>1 136 574 308</b>	-
FUNDO SANITARIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS	15 000 000	15 000 000	-	15 000 000	-
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	10 855 034	10 855 034	-	10 855 034	-
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP	75 272 848	75 272 848	-	75 272 848	-
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS, I.P.	971 108 561	971 108 561	-	971 108 561	-
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	9 713 841	9 713 841	-	9 713 841	-
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, IP	24 636 070	24 636 070	-	24 636 070	-
INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFERA, IP	29 442 954	29 442 954	-	29 442 954	-
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO, CINÉTICO E DE EDUC AMB., CIRPL	545 000	545 000	-	545 000	-
<b>11 SAÚDE</b>	<b>8 346 412 518</b>	<b>8 346 412 518</b>	-	<b>8 477 814 015</b>	<b>131 401 497</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.	4 434 780 813	4 434 780 813	-	4 566 182 310	131 401 497
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.	1 385 771 213	1 385 771 213	-	1 385 771 213	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.	121 396 254	121 396 254	-	121 396 254	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.	150 669 723	150 669 723	-	150 669 723	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.	553 461 602	553 461 602	-	553 461 602	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.	1 281 503 700	1 281 503 700	-	1 281 503 700	-
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	69 645 142	69 645 142	-	69 645 142	-
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA	18 561 875	18 561 875	-	18 561 875	-
CENTRO MEDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS	8 491 324	8 491 324	-	8 491 324	-
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ. PRIV.	4 463 031	4 463 031	-	4 463 031	-
HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE	4 128 544	4 128 544	-	4 128 544	-
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	5 349 176	5 349 176	-	5 349 176	-
HOSPITAL JOSE LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	3 259 659	3 259 659	-	3 259 659	-
INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAÚDE, I.P.	61 000 000	61 000 000	-	61 000 000	-
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, I.P.	79 238 900	79 238 900	-	79 238 900	-
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.	24 119 005	24 119 005	-	24 119 005	-
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	4 981 517	4 981 517	-	4 981 517	-
INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO	76 694 893	76 694 893	-	76 694 893	-
SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTERIO DA SAUDE	58 896 147	58 896 147	-	58 896 147	-

12 EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	2 527 506 017	2 527 506 017	-	2 527 506 017	-
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.	7 825 061	7 825 061	-	7 825 061	-
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	3 327 287	3 327 287	-	3 327 287	-
ESCOLA PORTUGUESA DE DIU	2 098 261	2 098 261	-	2 098 261	-
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 835 138	4 835 138	-	4 835 138	-
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	9 686 773	9 686 773	-	9 686 773	-
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	9 957 394	9 957 394	-	9 957 394	-
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	7 442 448	7 442 448	-	7 442 448	-
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	5 678 769	5 678 769	-	5 678 769	-
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	3 711 436	3 711 436	-	3 711 436	-
FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	15 510 913	15 510 913	-	15 510 913	-
FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	4 044 000	4 044 000	-	4 044 000	-
FUNDAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	283 366	283 366	-	283 366	-
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	404 271 401	404 271 401	-	404 271 401	-
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	57 100	57 100	-	57 100	-
ICAT - INSTITUTO DE CIÊNCIA APLICADA E TECNOLOGIA DA FCUL	483 256	483 256	-	483 256	-
IMAR - INSTITUTO DO MAR	1 046 498	1 046 498	-	1 046 498	-
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.	2 875 419	2 875 419	-	2 875 419	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	12 697 744	12 697 744	-	12 697 744	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	12 678 724	12 678 724	-	12 678 724	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	25 865 243	25 865 243	-	25 865 243	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	20 231 563	20 231 563	-	20 231 563	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	37 358 392	37 358 392	-	37 358 392	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	40 224 750	40 224 750	-	40 224 750	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	33 232 249	33 232 249	-	33 232 249	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	12 504 546	12 504 546	-	12 504 546	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	15 294 411	15 294 411	-	15 294 411	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	23 540 339	23 540 339	-	23 540 339	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	12 541 174	12 541 174	-	12 541 174	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	15 770 825	15 770 825	-	15 770 825	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	22 575 989	22 575 989	-	22 575 989	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	8 665 329	8 665 329	-	8 665 329	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	44 118 270	44 118 270	-	44 118 270	-
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	21 576 645	21 576 645	-	21 576 645	-
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	21 017 578	21 017 578	-	21 017 578	-
ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA	33 239 915	33 239 915	-	33 239 915	-
LABORATÓRIO IBÉRICO INTERNACIONAL DE NANOTECNOLOGIA - INL	15 219 065	15 219 065	-	15 219 065	-
PARQUE ESCOLAR - E.P.E.	378 186 672	378 186 672	-	378 186 672	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 223 052	1 223 052	-	1 223 052	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	565 250	565 250	-	565 250	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	1 532 405	1 532 405	-	1 532 405	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	814 350	814 350	-	814 350	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 191 756	1 191 756	-	1 191 756	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	3 555 230	3 555 230	-	3 555 230	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	1 638 546	1 638 546	-	1 638 546	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	843 040	843 040	-	843 040	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	807 359	807 359	-	807 359	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	927 276	927 276	-	927 276	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	712 350	712 350	-	712 350	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 538 942	1 538 942	-	1 538 942	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 215 380	1 215 380	-	1 215 380	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	225 006	225 006	-	225 006	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 281 745	1 281 745	-	1 281 745	-
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 622 751	2 622 751	-	2 622 751	-
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 331 942	1 331 942	-	1 331 942	-
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	9 826 154	9 826 154	-	9 826 154	-
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	1 893 823	1 893 823	-	1 893 823	-
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	11 097 943	11 097 943	-	11 097 943	-
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 086 776	3 086 776	-	3 086 776	-
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 701 412	2 701 412	-	2 701 412	-
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 763 591	7 763 591	-	7 763 591	-
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 498 753	1 498 753	-	1 498 753	-
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 074 987	3 074 987	-	3 074 987	-
UL - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	4 381 453	4 381 453	-	4 381 453	-
UL - FACULDADE DE ARQUITETURA	11 472 923	11 472 923	-	11 472 923	-
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 651 124	5 651 124	-	5 651 124	-
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	29 855 979	29 855 979	-	29 855 979	-
UL - FACULDADE DE DIREITO	8 080 083	8 080 083	-	8 080 083	-
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	10 119 724	10 119 724	-	10 119 724	-
UL - FACULDADE DE LETRAS	16 430 596	16 430 596	-	16 430 596	-
UL - FACULDADE DE MEDICINA	14 439 370	14 439 370	-	14 439 370	-
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	5 558 299	5 558 299	-	5 558 299	-
UL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA	7 339 368	7 339 368	-	7 339 368	-
UL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 120 041	8 120 041	-	8 120 041	-
UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA	4 085 603	4 085 603	-	4 085 603	-
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	5 871 314	5 871 314	-	5 871 314	-
UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	4 122 345	4 122 345	-	4 122 345	-
UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4 146 984	4 146 984	-	4 146 984	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	8 222 016	8 222 016	-	8 222 016	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	18 871 174	18 871 174	-	18 871 174	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	15 083 477	15 083 477	-	15 083 477	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	96 362 406	96 362 406	-	96 362 406	-
UL - SERVIÇOS PARTILHADOS	7 220 538	7 220 538	-	7 220 538	-
UNIVERSIDADE ABERTA	15 902 652	15 902 652	-	15 902 652	-
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	29 746 212	29 746 212	-	29 746 212	-
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	15 431 269	15 431 269	-	15 431 269	-
UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	99 754 901	99 754 901	-	99 754 901	-
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	127 250 796	127 250 796	-	127 250 796	-
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	47 659 842	47 659 842	-	47 659 842	-
UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA	20 620 850	20 620 850	-	20 620 850	-
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	40 281 076	40 281 076	-	40 281 076	-
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	54 633 131	54 633 131	-	54 633 131	-
UNIVERSIDADE DO MINHO	106 493 180	106 493 180	-	106 493 180	-
UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	206 983 732	206 983 732	-	206 983 732	-
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	17 299 934	17 299 934	-	17 299 934	-
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA	4 901 399	4 901 399	-	4 901 399	-
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 432 491	2 432 491	-	2 432 491	-
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	35 781 163	35 781 163	-	35 781 163	-
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	10 956 591	10 956 591	-	10 956 591	-
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	20 803 182	20 803 182	-	20 803 182	-
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 560 944	2 560 944	-	2 560 944	-
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 196 991	10 196 991	-	10 196 991	-
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA	11 480 701	11 480 701	-	11 480 701	-
UNL - INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 616 034	5 616 034	-	5 616 034	-
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO	2 640 367	2 640 367	-	2 640 367	-



<b>13 SOLIDARIEDADE, EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>1 382 662 420</b>	<b>1 382 662 420</b>	<b>-</b>	<b>1 450 862 420</b>	<b>68 200 000</b>
CASA PIA DE LISBOA, IP	39 921 188	39 921 188	-	39 921 188	-
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)	4 000 250	4 000 250	-	4 000 250	-
CENTRO DE FORM. PROF. DOS TRAB. DE ESCRITÓRIO, COM., SERV. E NOVAS TECNOLOGIAS	2 243 142	2 243 142	-	2 243 142	-
CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)	4 048 615	4 048 615	-	4 048 615	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 214 818	6 214 818	-	6 214 818	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. P/ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 270 000	6 270 000	-	6 270 000	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO	4 945 000	4 945 000	-	4 945 000	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA	1 555 611	1 555 611	-	1 555 611	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO	1 538 346	1 538 346	-	1 538 346	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OUIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)	1 828 926	1 828 926	-	1 828 926	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	4 714 371	4 714 371	-	4 714 371	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA	16 200 000	16 200 000	-	16 200 000	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TEXTIL, VEST., CONF. E LANIFICIOS	8 111 080	8 111 080	-	8 111 080	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 340 717	3 340 717	-	3 340 717	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 703 348	1 703 348	-	1 703 348	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR	5 683 315	5 683 315	-	5 683 315	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO	2 479 534	2 479 534	-	2 479 534	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA	3 135 099	3 135 099	-	3 135 099	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS	2 985 651	2 985 651	-	2 985 651	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR	4 832 815	4 832 815	-	4 832 815	-
CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 932 296	3 932 296	-	3 932 296	-
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 032 268	5 032 268	-	5 032 268	-
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	949 974	949 974	-	949 974	-
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA	2 789 242	2 789 242	-	2 789 242	-
COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL	3 007 272	3 007 272	-	3 007 272	-
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP	992 437 752	992 437 752	-	1 060 637 752	68 200 000
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA, IP	248 761 790	248 761 790	-	248 761 790	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31 256 354 305</b>	<b>32 006 449 626</b>	<b>750 095 321</b>	<b>32 471 020 300</b>	<b>464 570 674</b>

**Mapa VI: Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica**

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
01.00.00	IMPOSTOS DIRETOS	21 800 000	21 800 000	-	21 800 000	-
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:	21 800 000	21 800 000	-	21 800 000	-
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	13 800 000	13 800 000	-	13 800 000	-
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLETIVAS (IRC)	8 000 000	8 000 000	-	8 000 000	-
02.00.00	IMPOSTOS INDIRETOS:	1 118 106 771	1 118 106 771	-	1 097 306 771	-20 800 000
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:	586 734 618	586 734 618	-	565 934 618	-20 800 000
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLÍFEROS (ISP)	548 834 618	548 834 618	-	548 834 618	-
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	37 900 000	37 900 000	-	17 100 000	-20 800 000
02.02.00	OUTROS:	531 372 153	531 372 153	-	531 372 153	-
02.02.01	LOTARIAS	40 199 040	40 199 040	-	40 199 040	-
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	149 262 500	149 262 500	-	149 262 500	-
02.02.05	RESULTADOS EXPLORAÇÃO APOSTAS MUTUAS	263 260 613	263 260 613	-	263 260 613	-
02.02.99	IMPOSTOS INDIRETOS DIVERSOS	78 650 000	78 650 000	-	78 650 000	-
03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:	4 373 147 690	4 887 347 690	514 200 000	5 033 673 928	146 326 238
03.02.00	REGIMES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS	5 410 200	5 410 200	-	5 410 200	-
03.02.02	REGIMES COMPLEMENTARES	5 410 200	5 410 200	-	5 410 200	-
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE:	4 367 737 490	4 881 937 490	514 200 000	5 028 263 728	146 326 238
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPAÇÕES PARA A CGA	3 844 577 990	4 358 777 990	514 200 000	4 443 815 900	85 037 910
03.03.99	OUTROS	523 159 500	523 159 500	-	584 447 828	61 288 328
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1 673 338 453	1 673 338 453	-	1 673 338 453	-
04.01.00	TAXAS:	1 564 386 247	1 564 386 247	-	1 564 386 247	-
04.01.01	TAXAS DE JUSTIÇA	137 580 680	137 580 680	-	137 580 680	-
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	1 169 922	1 169 922	-	1 169 922	-
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	88 713 421	88 713 421	-	88 713 421	-
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	24 350 986	24 350 986	-	24 350 986	-
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	23 388 886	23 388 886	-	23 388 886	-
04.01.06	TAXAS FLORESTAIS	10 500 000	10 500 000	-	10 500 000	-
04.01.07	TAXAS VINÍCOLAS	9 645 117	9 645 117	-	9 645 117	-
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	82 650 324	82 650 324	-	82 650 324	-
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	-	-	-	-	-
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZAÇÃO E ABATE DE GADO	200 000	200 000	-	200 000	-
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	1 625 000	1 625 000	-	1 625 000	-
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLÓGICO E DE QUALIDADE	2 624 301	2 624 301	-	2 624 301	-
04.01.16	TAXAS S/ FISCALIZAÇÃO DE ATIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	50 000	50 000	-	50 000	-
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	18 588 088	18 588 088	-	18 588 088	-
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	500 000	500 000	-	500 000	-
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	26 270 000	26 270 000	-	26 270 000	-
04.01.21	PORTAGENS	273 329 179	273 329 179	-	273 329 179	-
04.01.22	PROPINAS	324 019 083	324 019 083	-	324 019 083	-
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	539 181 260	539 181 260	-	539 181 260	-
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	108 952 206	108 952 206	-	108 952 206	-
04.02.01	JUROS DE MORA	5 945 516	5 945 516	-	5 945 516	-
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1 200	1 200	-	1 200	-
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	32 594 982	32 594 982	-	32 594 982	-
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	70 410 508	70 410 508	-	70 410 508	-
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	302 318 608	302 318 608	-	302 318 608	-
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:	32 120 444	32 120 444	-	32 120 444	-
05.01.01	PÚBLICAS	3 598 133	3 598 133	-	3 598 133	-
05.01.02	PRIVADAS	28 522 311	28 522 311	-	28 522 311	-
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	169 569 084	169 569 084	-	169 569 084	-
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	169 519 347	169 519 347	-	169 519 347	-
05.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	49 737	49 737	-	49 737	-
05.03.00	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:	83 693 318	83 693 318	-	83 693 318	-
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO	80 125 235	80 125 235	-	80 125 235	-
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SFA	1 165 698	1 165 698	-	1 165 698	-
05.03.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE	1 824 209	1 824 209	-	1 824 209	-
05.03.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	578 176	578 176	-	578 176	-
05.04.00	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	38 091	38 091	-	38 091	-
05.04.01	JUROS - INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	38 091	38 091	-	38 091	-
05.05.00	JUROS - FAMÍLIAS	2 281 538	2 281 538	-	2 281 538	-
05.05.01	JUROS - FAMÍLIAS	2 281 538	2 281 538	-	2 281 538	-
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:	1 926 000	1 926 000	-	1 926 000	-
05.06.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	526 000	526 000	-	526 000	-
05.06.02	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	1 400 000	1 400 000	-	1 400 000	-
05.06.03	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	-	-	-	-	-

05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	3 048 158	3 048 158	-	3 048 158	-
05.07.01	DIVID E PARTICIP LUCROS DE SOC E QUASE-SOC NÃO FINANCEIRAS	3 048 158	3 048 158	-	3 048 158	-
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	1 704 087	1 704 087	-	1 704 087	-
05.08.01	DIVIDENDOS E PARTICIP NOS LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS	1 704 087	1 704 087	-	1 704 087	-
05.10.00	RENDAS:	5 473 490	5 473 490	-	5 473 490	-
05.10.01	TERRENOS	456 500	456 500	-	456 500	-
05.10.03	HABITAÇÕES	161 974	161 974	-	161 974	-
05.10.04	EDIFÍCIOS	4 811 016	4 811 016	-	4 811 016	-
05.10.99	OUTROS	44 000	44 000	-	44 000	-
05.11.00	ATIVOS INCORPÓREOS:	2 464 398	2 464 398	-	2 464 398	-
05.11.01	ATIVOS INCORPÓREOS	2 464 398	2 464 398	-	2 464 398	-
06.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	15 190 861 120	15 426 695 781	235 834 661	15 570 267 222	143 571 441
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:	26 909 800	26 909 800	-	26 909 800	-
06.01.01	PUBLICAS	2 209 264	2 209 264	-	2 209 264	-
06.01.02	PRIVADAS	24 700 536	24 700 536	-	24 700 536	-
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:	11 202 528	11 202 528	-	11 202 528	-
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7 866 528	7 866 528	-	7 866 528	-
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	3 336 000	3 336 000	-	3 336 000	-
06.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	13 756 696 857	13 977 939 059	221 242 202	14 054 310 500	76 371 441
06.03.01	ESTADO	13 393 062 489	13 614 304 691	221 242 202	13 593 276 132	-21 028 559
06.03.04	ESTADO-SUBSIST. DE PROT. FAMÍLIA E POLIT. ATIVAS DE EMP. E FORM. PROF.	225 967	225 967	-	225 967	-
06.03.05	ESTADO-PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	77 287 174	77 287 174	-	174 687 174	97 400 000
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	278 871 305	278 871 305	-	278 871 305	-
06.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	7 154 206	7 154 206	-	7 154 206	-
06.03.11	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	95 716	95 716	-	95 716	-
06.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:	5 346 784	5 346 784	-	5 346 784	-
06.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	4 188 450	4 188 450	-	4 188 450	-
06.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 158 334	1 158 334	-	1 158 334	-
06.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	36 524 508	36 524 508	-	36 524 508	-
06.05.01	CONTINENTE	36 524 508	36 524 508	-	36 524 508	-
06.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	-	-	-	-	-
06.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:	459 945 739	459 945 739	-	528 145 739	68 200 000
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	38 000 000	38 000 000	-	38 000 000	-
06.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	582 355	582 355	-	582 355	-
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	1 655 344	1 655 344	-	1 655 344	-
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	419 708 040	419 708 040	-	487 908 040	68 200 000
06.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:	7 598 439	7 598 439	-	7 598 439	-
06.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	7 598 439	7 598 439	-	7 598 439	-
06.08.00	FAMÍLIAS:	54 633 752	66 433 752	11 800 000	65 433 752	-1 000 000
06.08.01	FAMÍLIAS	54 633 752	66 433 752	11 800 000	65 433 752	-1 000 000
06.09.00	RESTO DO MUNDO:	832 002 713	834 795 172	2 792 459	834 795 172	-
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	805 797 987	808 590 446	2 792 459	808 590 446	-
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	21 286 250	21 286 250	-	21 286 250	-
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	4 918 476	4 918 476	-	4 918 476	-
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	1 464 534 715	1 464 534 715	-	1 464 534 715	-
07.01.00	VENDA DE BENS:	208 818 478	208 818 478	-	208 818 478	-
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	91 950	91 950	-	91 950	-
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2 997 443	2 997 443	-	2 997 443	-
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	3 737 918	3 737 918	-	3 737 918	-
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	45 000	45 000	-	45 000	-
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	7 876 511	7 876 511	-	7 876 511	-
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	3 613 254	3 613 254	-	3 613 254	-
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	9 612 925	9 612 925	-	9 612 925	-
07.01.08	MERCADORIAS	61 113 374	61 113 374	-	61 113 374	-
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	3 856 800	3 856 800	-	3 856 800	-
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	272 087	272 087	-	272 087	-
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	17 207 359	17 207 359	-	17 207 359	-
07.01.99	OUTROS	98 393 857	98 393 857	-	98 393 857	-
07.02.00	SERVIÇOS:	1 212 555 979	1 212 555 979	-	1 212 555 979	-
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	75 004 583	75 004 583	-	75 004 583	-
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	51 388 902	51 388 902	-	51 388 902	-
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	2 349 242	2 349 242	-	2 349 242	-
07.02.04	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	13 883 121	13 883 121	-	13 883 121	-
07.02.05	ATIVIDADES DE SAÚDE	147 696 382	147 696 382	-	147 696 382	-
07.02.06	REPARAÇÕES	33 409 925	33 409 925	-	33 409 925	-
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	42 428 863	42 428 863	-	42 428 863	-
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	24 804 808	24 804 808	-	24 804 808	-
07.02.08	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	518 119	518 119	-	518 119	-
07.02.99	OUTROS	821 072 034	821 072 034	-	821 072 034	-
07.03.00	RENDAS:	43 160 258	43 160 258	-	43 160 258	-
07.03.01	HABITAÇÕES	17 132 914	17 132 914	-	17 132 914	-
07.03.02	EDIFÍCIOS	12 926 187	12 926 187	-	12 926 187	-
07.03.99	OUTRAS	13 101 157	13 101 157	-	13 101 157	-

08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	787 593 013	787 593 013	-	787 593 013	-
08.01.00	OUTRAS:	111 031 653	111 031 653	-	111 031 653	-
08.01.01	PRÉMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENÇAS DE CAMBIO	434 333	434 333	-	434 333	-
08.01.99	OUTRAS	110 597 320	110 597 320	-	110 597 320	-
08.02.00	SUBSÍDIOS	676 561 360	676 561 360	-	676 561 360	-
08.02.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10 000	10 000	-	10 000	-
08.02.09	SEGURANÇA SOCIAL	676 551 360	676 551 360	-	676 551 360	-
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24 931 700 370</b>	<b>25 681 735 031</b>	<b>750 034 661</b>	<b>25 950 832 710</b>	<b>269 097 679</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:	76 643 794	76 643 794	-	76 643 794	-
09.01.00	TERRENOS:	4 117 199	4 117 199	-	4 117 199	-
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	3 781 743	3 781 743	-	3 781 743	-
09.01.06	ADM. PUBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	31 853	31 853	-	31 853	-
09.01.10	FAMÍLIAS	303 603	303 603	-	303 603	-
09.02.00	HABITAÇÕES:	12 553 794	12 553 794	-	12 553 794	-
09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	10 206 830	10 206 830	-	10 206 830	-
09.02.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	250 000	250 000	-	250 000	-
09.02.06	ADM. PUBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	50 000	50 000	-	50 000	-
09.02.10	FAMÍLIAS	2 046 964	2 046 964	-	2 046 964	-
09.03.00	EDIFÍCIOS:	55 357 401	55 357 401	-	55 357 401	-
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	53 752 497	53 752 497	-	53 752 497	-
09.03.03	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	245 510	245 510	-	245 510	-
09.03.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	500 000	500 000	-	500 000	-
09.03.06	ADM. PUBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	534 904	534 904	-	534 904	-
09.03.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	640	640	-	640	-
09.03.10	FAMÍLIAS	323 850	323 850	-	323 850	-
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:	4 615 400	4 615 400	-	4 615 400	-
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	4 506 050	4 506 050	-	4 506 050	-
09.04.04	ADM. PUBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	65 100	65 100	-	65 100	-
09.04.10	FAMÍLIAS	44 250	44 250	-	44 250	-
10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	1 542 127 530	1 542 188 190	60 660	1 544 348 190	2 160 000
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS:	10 566 852	10 566 852	-	10 566 852	-
10.01.01	PUBLICAS	-	-	-	-	-
10.01.02	PRIVADAS	10 566 852	10 566 852	-	10 566 852	-
10.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:	-	-	-	-	-
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
10.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:	502 231 941	502 231 941	-	504 391 941	2 160 000
10.03.01	ESTADO	347 705 896	347 705 896	-	349 865 896	2 160 000
10.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	71 581 431	71 581 431	-	71 581 431	-
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	75 812 713	75 812 713	-	75 812 713	-
10.03.09	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	7 072 163	7 072 163	-	7 072 163	-
10.03.10	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS	59 738	59 738	-	59 738	-
10.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:	9 484 250	9 484 250	-	9 484 250	-
10.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	8 261 250	8 261 250	-	8 261 250	-
10.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1 223 000	1 223 000	-	1 223 000	-
10.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	-	-	-	-	-
10.05.01	CONTINENTE	-	-	-	-	-
10.06.00	SEGURANÇA SOCIAL:	520 000	520 000	-	520 000	-
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	450 000	450 000	-	450 000	-
10.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS	-	-	-	-	-
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO EM PROJETOS COFINANCIADOS	-	-	-	-	-
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	70 000	70 000	-	70 000	-
10.07.00	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:	3 109 964	3 109 964	-	3 109 964	-
10.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	3 109 964	3 109 964	-	3 109 964	-
10.08.00	FAMÍLIAS:	3 626 536	3 626 536	-	3 626 536	-
10.08.01	FAMÍLIAS	3 626 536	3 626 536	-	3 626 536	-

10.09.00	RESTO DO MUNDO:	1 012 587 987	1 012 648 647	60 660	1 012 648 647	-
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	1 010 556 678	1 010 617 338	60 660	1 010 617 338	-
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	277 500	277 500	-	277 500	-
10.09.04	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	1 753 809	1 753 809	-	1 753 809	-
11.00.00	ATIVOS FINANCEIROS:	1 153 318 287	1 153 318 287	-	1 318 318 287	165 000 000
11.01.00	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUpanÇA	34 679	34 679	-	34 679	-
11.01.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	34 679	34 679	-	34 679	-
11.02.00	TÍTULOS A CURTO PRAZO:	274 386 210	274 386 210	-	274 386 210	-
11.02.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	274 386 210	274 386 210	-	274 386 210	-
11.03.00	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO:	705 408 115	705 408 115	-	705 408 115	-
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	2 600 000	2 600 000	-	2 600 000	-
11.03.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	702 733 115	702 733 115	-	702 733 115	-
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	75 000	75 000	-	75 000	-
11.04.00	DERIVADOS FINANCEIROS:	-	-	-	-	-
11.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
11.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:	969 660	969 660	-	969 660	-
11.05.10	FAMÍLIAS	969 660	969 660	-	969 660	-
11.06.00	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO:	113 715 231	113 715 231	-	113 715 231	-
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	83 890 298	83 890 298	-	83 890 298	-
11.06.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	1 000 000	1 000 000	-	1 000 000	-
11.06.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE	7 922 980	7 922 980	-	7 922 980	-
11.06.07	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	193 067	193 067	-	193 067	-
11.06.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS	1 651 158	1 651 158	-	1 651 158	-
11.06.10	FAMÍLIAS	19 057 728	19 057 728	-	19 057 728	-
11.09.00	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	-	-	-	165 000 000	165 000 000
11.09.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	-	-	-	165 000 000	165 000 000
11.11.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS:	58 804 392	58 804 392	-	58 804 392	-
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	58 804 392	58 804 392	-	58 804 392	-
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:	3 423 982 731	3 423 982 731	-	3 452 295 726	28 312 995
12.05.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO:	462 074 000	462 074 000	-	462 074 000	-
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	453 074 000	453 074 000	-	453 074 000	-
12.05.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	8 000 000	8 000 000	-	8 000 000	-
12.05.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	1 000 000	1 000 000	-	1 000 000	-
12.06.00	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO:	1 509 798 384	1 509 798 384	-	1 538 111 379	28 312 995
12.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	192 162	192 162	-	905 157	712 995
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
12.06.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	1 276 989 853	1 276 989 853	-	1 304 589 853	27 600 000
12.06.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA	5 149 737	5 149 737	-	5 149 737	-
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA	227 466 632	227 466 632	-	227 466 632	-
12.07.00	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS:	1 452 110 347	1 452 110 347	-	1 452 110 347	-
12.07.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO	1 452 110 347	1 452 110 347	-	1 452 110 347	-
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:	99 055 316	99 055 316	-	99 055 316	-
13.01.00	OUTRAS:	99 055 316	99 055 316	-	99 055 316	-
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	35 850	35 850	-	35 850	-
13.01.02	ATIVOS INCORPÓREOS	65 000 000	65 000 000	-	65 000 000	-
13.01.99	OUTRAS	34 019 466	34 019 466	-	34 019 466	-
15.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:	27 665 000	27 665 000	-	27 665 000	-
15.01.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:	27 665 000	27 665 000	-	27 665 000	-
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	27 665 000	27 665 000	-	27 665 000	-
16.00.00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1 861 277	1 861 277	-	1 861 277	-
16.01.00	SALDO ORÇAMENTAL	1 861 277	1 861 277	-	1 861 277	-
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	1 861 277	1 861 277	-	1 861 277	-
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6 324 653 935</b>	<b>6 324 714 595</b>	<b>60 660</b>	<b>6 520 187 590</b>	<b>195 472 995</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31 256 354 305</b>	<b>32 006 449 626</b>	<b>750 095 321</b>	<b>32 471 020 300</b>	<b>464 570 674</b>

**Mapa VII: Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo**

DESIGNAÇÃO	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
<b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	<b>129 506 209</b>	<b>129 506 209</b>	-	<b>129 506 209</b>	-
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	90 467 353	90 467 353	-	90 467 353	-
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - AÇORES-ORÇAMENTO PRIVATIVO	479 159	479 159	-	479 159	-
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 865 785	4 865 785	-	4 865 785	-
COFRE PRIVATIVO TRIBUNAL CONTAS - MADEIRA-ORÇAMENTO PRIVATIVO	503 051	503 051	-	503 051	-
CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	2 526 022	2 526 022	-	2 526 022	-
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	6 118 482	6 118 482	-	6 118 482	-
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 033 668	4 033 668	-	4 033 668	-
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	15 758 464	15 758 464	-	15 758 464	-
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA - ORÇAMENTO PRIVATIVO	4 754 225	4 754 225	-	4 754 225	-
<b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>	<b>576 600 614</b>	<b>579 874 287</b>	<b>3 273 673</b>	<b>582 109 287</b>	<b>2 235 000</b>
ACIDI, IP - GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS - ORÇ. PRIVATIVO	9 732 810	9 732 810	-	9 732 810	-
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO	18 742 705	18 742 705	-	18 742 705	-
AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO	-	-	3 273 673	3 273 673	-
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, EPE	3 389 554	3 389 554	-	3 389 554	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	6 334 226	6 334 226	-	6 334 226	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	5 688 598	5 688 598	-	5 688 598	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 315 005	5 315 005	-	5 315 005	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	10 023 114	10 023 114	-	10 023 114	-
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	24 201 984	24 201 984	-	24 201 984	-
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	33 104 908	33 104 908	-	33 104 908	-
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	23 699 365	23 699 365	-	23 699 365	-
FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL	372 218	372 218	-	372 218	-
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS - ORÇ. PRIVATIVO	10 473 503	10 473 503	-	12 708 503	2 235 000
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNSO SOCIAL EUROPEU, IP	23 982 468	23 982 468	-	23 982 468	-
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P.	20 149 304	20 149 304	-	20 149 304	-
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP	15 657 697	15 657 697	-	15 657 697	-
INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP	66 355 368	66 355 368	-	66 355 368	-
OPART-OGANISMO DE PRODUÇÃO ARTISTICA, EPE	17 797 810	17 797 810	-	17 797 810	-
RADIO E TELEVISAO DE PORTUGAL, SA	262 619 737	262 619 737	-	262 619 737	-
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA - ORÇ. PRIVATIVO	8 774 476	8 774 476	-	8 774 476	-
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA - ORÇ. PRIVATIVO	5 895 806	5 895 806	-	5 895 806	-
TEATRO NACIONAL DE SAO JOAO, EPE	4 289 958	4 289 958	-	4 289 958	-
<b>03 - FINANÇAS</b>	<b>11 070 611 669</b>	<b>11 805 576 413</b>	<b>734 964 744</b>	<b>11 796 397 595</b>	<b>-9 178 818</b>
AGENCIA DE GESTAO DA TESOURARIA E DA DIVIDA PUBLICA, EPE	30 898 551	30 898 551	-	30 898 551	-
CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	9 324 603 486	10 059 568 230	734 964 744	10 022 789 412	-36 778 818
COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	27 922 073	27 922 073	-	27 922 073	-
ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,IP	29 376 477	29 376 477	-	29 376 477	-
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	115 578 598	115 578 598	-	115 578 598	-
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	9 454 300	9 454 300	-	9 454 300	-
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO	75 925 480	75 925 480	-	75 925 480	-
FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	84 792 817	84 792 817	-	84 792 817	-
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	5 675 627	5 675 627	-	5 675 627	-
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	727 078 909	727 078 909	-	727 078 909	-
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	18 733 027	18 733 027	-	18 733 027	-
PARUPS, S.A	183 875 153	183 875 153	-	211 475 153	27 600 000
PARVALOREM, S.A	423 835 931	423 835 931	-	423 835 931	-
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12 861 240	12 861 240	-	12 861 240	-
<b>04 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	<b>76 664 309</b>	<b>76 664 309</b>	-	<b>76 664 309</b>	-
CAMOES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.	50 426 350	50 426 350	-	50 426 350	-
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP	22 298 492	22 298 492	-	22 298 492	-
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E TROPICAL, I. P.	3 939 467	3 939 467	-	3 939 467	-
<b>05 - DEFESA NACIONAL</b>	<b>200 283 724</b>	<b>212 083 724</b>	<b>11 800 000</b>	<b>212 083 724</b>	-
ARSENAL DO ALFEITE, SA	27 784 149	27 784 149	-	27 784 149	-
DEFAERLOC - LOCAÇÃO DE AERONAVES MILITARES, S.A.	12 824 848	12 824 848	-	12 824 848	-
DEFLOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA, S.A.	26 204 353	26 204 353	-	26 204 353	-
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	57 066 660	68 866 660	11 800 000	68 866 660	-
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	8 389 929	8 389 929	-	8 389 929	-
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÉUTICOS	14 401 652	14 401 652	-	14 401 652	-
MANUTENÇÃO MILITAR	29 357 078	29 357 078	-	29 357 078	-
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	19 772 404	19 772 404	-	19 772 404	-
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 482 651	4 482 651	-	4 482 651	-
<b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	<b>182 225 919</b>	<b>182 225 919</b>	-	<b>182 225 919</b>	-
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	128 598 855	128 598 855	-	128 598 855	-
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	954 221	954 221	-	954 221	-
EMPRESA DE MEIOS AEREOS, SA	27 593 689	27 593 689	-	27 593 689	-
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	17 954 728	17 954 728	-	17 954 728	-
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	7 124 426	7 124 426	-	7 124 426	-
<b>07 - JUSTIÇA</b>	<b>434 286 817</b>	<b>434 286 817</b>	-	<b>531 686 817</b>	<b>97 400 000</b>
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA	4 345 119	4 345 119	-	4 345 119	-
INSTITUTO GESTAO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP	389 108 823	389 108 823	-	486 508 823	97 400 000
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,I.P.	16 999 469	16 999 469	-	16 999 469	-
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIENCIAS FORENSES,I.P.	23 833 406	23 833 406	-	23 833 406	-

<b>08 - ECONOMIA</b>	<b>4 243 924 766</b>	<b>4 243 924 766</b>	-	<b>4 418 437 761</b>	<b>174 512 995</b>
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA-IP	7 751 022	7 751 022	-	7 751 022	-
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	1 245 215	1 245 215	-	1 245 215	-
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	984 500	984 500	-	984 500	-
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	44 170 834	44 170 834	-	44 170 834	-
ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A.	5 090 197	5 090 197	-	5 803 192	712 995
ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.	1 751 970 955	1 751 970 955	-	1 751 970 955	-
FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MOVEIS	1 051 446	1 051 446	-	1 051 446	-
INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO	9 206 881	9 206 881	-	9 206 881	-
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	74 225 362	74 225 362	-	74 225 362	-
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP	368 253 848	368 253 848	-	527 053 848	158 800 000
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	231 837 330	231 837 330	-	246 837 330	15 000 000
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	58 314 791	58 314 791	-	58 314 791	-
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE IP	5 173 936	5 173 936	-	5 173 936	-
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IP	4 221 591	4 221 591	-	4 221 591	-
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	27 529 223	27 529 223	-	27 529 223	-
METRO DO PORTO, S.A.	614 727 137	614 727 137	-	614 727 137	-
METROPOLITANO DE LISBOA, S.A.	361 764 048	361 764 048	-	361 764 048	-
REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER, EPE	629 105 499	629 105 499	-	629 105 499	-
SIEV - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA DE VEÍCULOS, S.A.	632 705	632 705	-	632 705	-
SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, SA	17 653 892	17 653 892	-	17 653 892	-
TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, SA	29 014 354	29 014 354	-	29 014 354	-
<b>09 AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA</b>	<b>602 277 924</b>	<b>602 277 924</b>	-	<b>602 277 924</b>	-
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	98 263 687	98 263 687	-	98 263 687	-
COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, SA	1 722 193	1 722 193	-	1 722 193	-
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	7 033 508	7 033 508	-	7 033 508	-
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	8 876 203	8 876 203	-	8 876 203	-
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	2 999 664	2 999 664	-	2 999 664	-
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	12 441 329	12 441 329	-	12 441 329	-
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	100 861 451	100 861 451	-	100 861 451	-
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	248 167 748	248 167 748	-	248 167 748	-
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	17 138 801	17 138 801	-	17 138 801	-
POLIS LITORAL NORTE, SA	26 250 588	26 250 588	-	26 250 588	-
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA	24 115 587	24 115 587	-	24 115 587	-
POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA	29 729 931	29 729 931	-	29 729 931	-
POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. PARA A REQ. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C VICENTINA	19 727 195	19 727 195	-	19 727 195	-
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, SA	4 950 039	4 950 039	-	4 950 039	-
<b>10 - AGRICULTURA E DO MAR</b>	<b>1 069 190 585</b>	<b>1 069 190 585</b>	-	<b>1 069 190 585</b>	-
FUNDO SANITARIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS	7 660 413	7 660 413	-	7 660 413	-
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	10 232 590	10 232 590	-	10 232 590	-
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP	61 772 848	61 772 848	-	61 772 848	-
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.	926 108 561	926 108 561	-	926 108 561	-
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	9 037 586	9 037 586	-	9 037 586	-
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, IP	24 636 070	24 636 070	-	24 636 070	-
INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFERA, IP	29 212 304	29 212 304	-	29 212 304	-
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO, CINEGÉTICO E DE EDUC AMB., CIRPL	530 213	530 213	-	530 213	-

<b>11 - SAÚDE</b>	<b>8 289 605 253</b>	<b>8 289 605 253</b>	-	<b>8 421 006 750</b>	<b>131 401 497</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.	4 430 780 813	4 430 780 813	-	4 562 182 310	131 401 497
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.	1 383 683 590	1 383 683 590	-	1 383 683 590	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.	121 396 254	121 396 254	-	121 396 254	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.	150 668 841	150 668 841	-	150 668 841	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.	552 175 602	552 175 602	-	552 175 602	-
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.	1 279 503 700	1 279 503 700	-	1 279 503 700	-
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	69 645 142	69 645 142	-	69 645 142	-
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA	18 561 875	18 561 875	-	18 561 875	-
CENTRO MÉDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS	8 432 115	8 432 115	-	8 432 115	-
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ.PRIV.	4 260 845	4 260 845	-	4 260 845	-
HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE	4 128 544	4 128 544	-	4 128 544	-
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	5 349 176	5 349 176	-	5 349 176	-
HOSPITAL JOSE LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	3 259 649	3 259 649	-	3 259 649	-
INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAÚDE, I.P.	29 985 484	29 985 484	-	29 985 484	-
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, I.P.	77 460 666	77 460 666	-	77 460 666	-
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.	24 119 005	24 119 005	-	24 119 005	-
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO	4 981 517	4 981 517	-	4 981 517	-
INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO	65 406 871	65 406 871	-	65 406 871	-
SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTERIO DA SAUDE	55 805 564	55 805 564	-	55 805 564	-
<b>12 - EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>	<b>2 436 711 246</b>	<b>2 436 711 246</b>	-	<b>2 436 711 246</b>	-
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.	7 825 061	7 825 061	-	7 825 061	-
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	3 205 307	3 205 307	-	3 205 307	-
ESCOLA PORTUGUESA DE DIUI	2 098 261	2 098 261	-	2 098 261	-
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	4 835 138	4 835 138	-	4 835 138	-
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	9 654 428	9 654 428	-	9 654 428	-
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	9 919 867	9 919 867	-	9 919 867	-
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	7 412 441	7 412 441	-	7 412 441	-
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	5 645 832	5 645 832	-	5 645 832	-
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	3 696 553	3 696 553	-	3 696 553	-
FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	15 348 257	15 348 257	-	15 348 257	-
FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	4 002 634	4 002 634	-	4 002 634	-
FUNDAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	275 057	275 057	-	275 057	-
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	404 198 171	404 198 171	-	404 198 171	-
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	57 100	57 100	-	57 100	-
ICAT - INSTITUTO DE CIÊNCIA APLICADA E TECNOLOGIA DA FCUL	397 402	397 402	-	397 402	-
IMAR - INSTITUTO DO MAR	1 029 621	1 029 621	-	1 029 621	-
INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.	2 875 419	2 875 419	-	2 875 419	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	12 647 578	12 647 578	-	12 647 578	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	12 647 364	12 647 364	-	12 647 364	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	25 865 243	25 865 243	-	25 865 243	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	20 168 993	20 168 993	-	20 168 993	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	37 189 506	37 189 506	-	37 189 506	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	40 039 060	40 039 060	-	40 039 060	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	33 097 804	33 097 804	-	33 097 804	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	12 504 546	12 504 546	-	12 504 546	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	15 220 457	15 220 457	-	15 220 457	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	23 431 553	23 431 553	-	23 431 553	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	12 489 840	12 489 840	-	12 489 840	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	15 770 825	15 770 825	-	15 770 825	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	22 477 110	22 477 110	-	22 477 110	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	8 620 112	8 620 112	-	8 620 112	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	44 118 270	44 118 270	-	44 118 270	-
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	21 481 788	21 481 788	-	21 481 788	-
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	21 017 578	21 017 578	-	21 017 578	-
ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA	33 239 915	33 239 915	-	33 239 915	-
LABORATÓRIO IBÉRICO INTERNACIONAL DE NANOTECNOLOGIA - INL	14 990 100	14 990 100	-	14 990 100	-
PARQUE ESCOLAR - E.P.E.	290 838 172	290 838 172	-	290 838 172	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 211 485	1 211 485	-	1 211 485	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	560 492	560 492	-	560 492	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	1 532 405	1 532 405	-	1 532 405	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	808 320	808 320	-	808 320	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 180 283	1 180 283	-	1 180 283	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	3 517 135	3 517 135	-	3 517 135	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	1 626 566	1 626 566	-	1 626 566	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	843 040	843 040	-	843 040	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	802 225	802 225	-	802 225	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	921 690	921 690	-	921 690	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	707 782	707 782	-	707 782	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 538 942	1 538 942	-	1 538 942	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 206 271	1 206 271	-	1 206 271	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE	224 508	224 508	-	224 508	-
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 277 536	1 277 536	-	1 277 536	-
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 622 751	2 622 751	-	2 622 751	-
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 331 942	1 331 942	-	1 331 942	-
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	9 826 154	9 826 154	-	9 826 154	-
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	1 893 823	1 893 823	-	1 893 823	-
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	11 022 953	11 022 953	-	11 022 953	-
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 086 776	3 086 776	-	3 086 776	-
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 679 567	2 679 567	-	2 679 567	-
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 763 591	7 763 591	-	7 763 591	-
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 491 096	1 491 096	-	1 491 096	-
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 074 987	3 074 987	-	3 074 987	-
UL - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	4 329 293	4 329 293	-	4 329 293	-
UL - FACULDADE DE ARQUITETURA	11 425 523	11 425 523	-	11 425 523	-



UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 622 744	5 622 744	-	5 622 744	-
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	29 747 417	29 747 417	-	29 747 417	-
UL - FACULDADE DE DIREITO	8 022 259	8 022 259	-	8 022 259	-
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	10 082 051	10 082 051	-	10 082 051	-
UL - FACULDADE DE LETRAS	16 338 923	16 338 923	-	16 338 923	-
UL - FACULDADE DE MEDICINA	14 388 931	14 388 931	-	14 388 931	-
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	5 506 661	5 506 661	-	5 506 661	-
UL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA	7 339 368	7 339 368	-	7 339 368	-
UL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 088 999	8 088 999	-	8 088 999	-
UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA	4 074 428	4 074 428	-	4 074 428	-
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	5 859 352	5 859 352	-	5 859 352	-
UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	4 105 199	4 105 199	-	4 105 199	-
UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4 133 447	4 133 447	-	4 133 447	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	8 155 940	8 155 940	-	8 155 940	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	18 814 622	18 814 622	-	18 814 622	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	15 004 478	15 004 478	-	15 004 478	-
UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	95 997 073	95 997 073	-	95 997 073	-
UL - SERVIÇOS PARTILHADOS	7 219 804	7 219 804	-	7 219 804	-
UNIVERSIDADE ABERTA	15 902 652	15 902 652	-	15 902 652	-
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	29 746 212	29 746 212	-	29 746 212	-
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	15 431 269	15 431 269	-	15 431 269	-
UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	99 754 901	99 754 901	-	99 754 901	-
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	127 250 796	127 250 796	-	127 250 796	-
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	47 637 366	47 637 366	-	47 637 366	-
UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA	20 585 939	20 585 939	-	20 585 939	-
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	40 281 076	40 281 076	-	40 281 076	-
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	54 633 131	54 633 131	-	54 633 131	-
UNIVERSIDADE DO MINHO	106 493 180	106 493 180	-	106 493 180	-
UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	206 983 732	206 983 732	-	206 983 732	-
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	17 299 934	17 299 934	-	17 299 934	-
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA	4 901 399	4 901 399	-	4 901 399	-
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	2 432 491	2 432 491	-	2 432 491	-
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	35 781 163	35 781 163	-	35 781 163	-
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	10 956 591	10 956 591	-	10 956 591	-
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	20 803 182	20 803 182	-	20 803 182	-
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 560 944	2 560 944	-	2 560 944	-
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	10 196 991	10 196 991	-	10 196 991	-
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA	11 480 701	11 480 701	-	11 480 701	-
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 616 034	5 616 034	-	5 616 034	-
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO	2 640 367	2 640 367	-	2 640 367	-
<b>13 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>1 335 171 715</b>	<b>1 335 171 715</b>	<b>-</b>	<b>1 403 371 715</b>	<b>68 200 000</b>
CASA PIA DE LISBOA, IP	37 447 303	37 447 303	-	37 447 303	-
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)	3 830 856	3 830 856	-	3 830 856	-
CENTRO DE FORM. PROF. DOS TRAB. DE ESCRITÓRIO, COM., SERV. E NOVAS TECNOLOGIAS	2 183 996	2 183 996	-	2 183 996	-
CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)	3 943 710	3 943 710	-	3 943 710	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 039 222	6 039 222	-	6 039 222	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. P/ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 072 386	6 072 386	-	6 072 386	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO	4 796 870	4 796 870	-	4 796 870	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA	1 519 818	1 519 818	-	1 519 818	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO	1 492 050	1 492 050	-	1 492 050	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)	1 780 411	1 780 411	-	1 780 411	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRONICA	4 587 005	4 587 005	-	4 587 005	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECANICA	15 794 826	15 794 826	-	15 794 826	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TEXTIL, VEST., CONF. E LANIFICIOS	7 878 720	7 878 720	-	7 878 720	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 236 847	3 236 847	-	3 236 847	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIARIO	1 646 371	1 646 371	-	1 646 371	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR	5 488 736	5 488 736	-	5 488 736	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO	2 411 758	2 411 758	-	2 411 758	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERAMICA	3 046 622	3 046 622	-	3 046 622	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMERCIO E AFINS	2 903 823	2 903 823	-	2 903 823	-
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR	4 659 014	4 659 014	-	4 659 014	-
CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 832 632	3 832 632	-	3 832 632	-
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	4 851 604	4 851 604	-	4 851 604	-
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	919 732	919 732	-	919 732	-
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA	2 711 129	2 711 129	-	2 711 129	-
COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL	2 923 213	2 923 213	-	2 923 213	-
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP	959 410 101	959 410 101	-	1 027 610 101	68 200 000
SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA, IP	239 762 960	239 762 960	-	239 762 960	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30 647 060 750</b>	<b>31 397 099 167</b>	<b>750 038 417</b>	<b>31 861 669 841</b>	<b>464 570 674</b>

### Mapa VIII: Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação funcional

Códigos	Designação	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>	<b>1 576 714 145</b>	<b>1 576 714 145</b>	-	<b>1 676 349 145</b>	<b>99 635 000</b>
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	862 606 321	862 606 321	-	862 606 321	-
1.02	DEFESA NACIONAL	115 432 915	115 432 915	-	115 432 915	-
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	598 674 909	598 674 909	-	698 309 909	99 635 000
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>	<b>21 039 925 075</b>	<b>21 786 689 819</b>	<b>746 764 744</b>	<b>21 881 312 498</b>	<b>94 622 679</b>
2.01	EDUCAÇÃO	2 010 589 576	2 010 589 576	-	2 010 589 576	-
2.02	SAÚDE	8 289 605 253	8 289 605 253	-	8 421 006 750	131 401 497
2.03	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS	9 697 775 024	10 444 539 768	746 764 744	10 407 760 950	36 778 818
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	604 749 620	604 749 620	-	604 749 620	-
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	437 205 602	437 205 602	-	437 205 602	-
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>	<b>7 303 342 621</b>	<b>7 306 616 294</b>	<b>3 273 673</b>	<b>7 576 929 289</b>	<b>270 312 995</b>
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	1 045 954 879	1 045 954 879	-	1 045 954 879	-
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	27 784 149	27 784 149	-	27 784 149	-
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	3 616 851 528	3 616 851 528	-	3 616 851 528	-
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	236 927 527	236 927 527	-	252 640 522	15 712 995
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 375 824 538	2 379 098 211	3 273 673	2 633 698 211	254 600 000
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>	<b>727 078 909</b>	<b>727 078 909</b>	-	<b>727 078 909</b>	-
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	727 078 909	727 078 909	-	727 078 909	-
	<b>Total Geral</b>	<b>30 647 060 750</b>	<b>31 397 099 167</b>	<b>750 038 417</b>	<b>31 861 669 841</b>	<b>464 570 674</b>

### Mapa IX: Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	OE/2014 Aprovado	OE1R/2014 Aprovado	Alteração OE1R/2014	Proposta OE2R/2014	Alteração PPL OE2R/2014
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL	3 348 595 999	3 361 395 889	12 799 890	3 496 762 764	135 366 875
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	8 983 362 181	8 985 545 206	2 183 025	9 078 849 106	93 303 900
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS	627 063 891	627 063 989	98	627 063 989	-
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10 539 922 219	11 274 886 963	734 964 744	11 306 110 867	31 223 904
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	629 440 566	629 440 566	-	629 440 566	-
04.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	747 577	747 577	-	747 577	-
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	40 944 210	40 944 210	-	40 944 210	-
04.06	SEGURANÇA SOCIAL	141 254 220	141 254 220	-	209 454 220	68 200 000
04.01 E 04.02 E 04.07 A 04.09	OUTROS SETORES	9 727 535 646	10 462 500 390	734 964 744	10 425 524 294	-36 976 096
05.00	SUBSÍDIOS	665 515 927	665 515 927	-	665 515 927	-
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353 788 621	353 788 621	-	354 191 621	403 000
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24 518 248 838</b>	<b>25 268 196 595</b>	<b>749 947 757</b>	<b>25 528 494 274</b>	<b>260 297 679</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2 274 279 693	2 274 370 353	90 660	2 281 688 348	7 317 995
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	706 525 551	706 525 551	-	871 525 551	165 000 000
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	140 312 646	140 312 646	-	305 312 646	165 000 000
08.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	92 964	92 964	-	92 964	-
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20 260 632	20 260 632	-	20 260 632	-
08.06	SEGURANÇA SOCIAL	-	-	-	-	-
08.01 E 08.02 E 08.07 A	OUTROS SETORES	545 859 309	545 859 309	-	545 859 309	-
09.00	ATIVOS FINANCEIROS	1 439 241 073	1 439 241 073	-	1 471 196 073	31 955 000
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS	1 683 854 456	1 683 854 456	-	1 683 854 456	-
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	24 911 139	24 911 139	-	24 911 139	-
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6 128 811 912</b>	<b>6 128 902 572</b>	<b>90 660</b>	<b>6 333 175 567</b>	<b>204 272 995</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30 647 060 750</b>	<b>31 397 099 167</b>	<b>750 038 417</b>	<b>31 861 669 841</b>	<b>464 570 674</b>

### Mapa X: Receitas da segurança social, por classificação económica

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>24 995 692 137</b>	<b>24 995 692 137</b>	-	<b>25 154 488 692</b>	<b>158 796 555</b>
02	01		Impostos indiretos	-	-	-	177 000 000	177 000 000
		02	Sobre o consumo	-	-	-	-	-
		02	IVA	-	-	-	-	-
		02	Outros	-	-	-	177 000 000	177 000 000
	01		Lotarias	-	-	-	37 170 000	37 170 000
	05		Resultados da exploração de apostas mútuas	-	-	-	139 830 000	139 830 000
03			<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>13 281 203 261</b>	<b>13 343 068 005</b>	<b>61 864 744</b>	<b>13 774 613 432</b>	<b>431 545 427</b>
	01		Subsistema Previdencial	13 273 401 718	13 335 266 462	61 864 744	13 766 811 889	431 545 427
	02		Regimes complementares e especiais	7 801 543	7 801 543	-	7 801 543	-
04			<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>90 476 587</b>	<b>90 476 587</b>	-	<b>90 491 773</b>	<b>15 186</b>
05			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>390 145 920</b>	<b>390 145 920</b>	-	<b>349 000 000</b>	<b>-41 145 920</b>
	01		Juros - Soc.e quase soc. Não Financeiras	1 000	1 000	-	1 000	-
	02		Juros - Sociedades Financeiras	40 691 771	40 691 771	-	17 772 334	-22 919 437
	03		Juros - Administração Pública	203 657 741	203 657 741	-	203 657 741	-
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	49 162	49 162	-	49 162	-
	06		Juros - Resto do mundo	82 730 134	82 730 134	-	82 730 134	-
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	47 871 736	47 871 736	-	31 645 253	-16 226 483
	08		Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras	11 007 144	11 007 144	-	9 007 144	-2 000 000
	10		Rendas	4 137 232	4 137 232	-	4 137 232	-
06			<b>Transferências Correntes</b>	<b>11 207 404 846</b>	<b>11 145 540 102</b>	<b>-61 864 744</b>	<b>10 713 350 765</b>	<b>-432 189 337</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	683 000	683 000	-	1 167 042	484 042
	03		Administração Central	9 753 621 846	9 691 757 102	-61 864 744	9 528 089 425	-163 667 677
	01		Estado	2 295 535 537	2 233 670 793	-61 864 744	2 207 910 117	-25 760 676
	02		Estado-Subsistema de Solidariedade	4 493 849 448	4 493 849 448	-	4 487 184 081	-6 665 367
	03		Estado-Subsistema de Ação Social	1 590 264 765	1 590 264 765	-	1 590 264 765	-
	04		Estado - Subsistema de Protecção Familiar	1 129 745 347	1 129 745 347	-	1 130 099 354	354 007
	07		SFA	215 322 347	215 322 347	-	100 289 184	-115 033 163
	09		SFA - Sistema Previdencial	-	-	-	-	-
	11		SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	28 904 402	28 904 402	-	12 341 924	-16 562 478
	07		Instituições sem fins lucrativos	177 000 000	177 000 000	-	-	-177 000 000
	09		Resto do mundo	1 276 100 000	1 276 100 000	-	1 184 094 298	-92 005 702
07			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>16 730 642</b>	<b>16 730 642</b>	-	<b>23 604 111</b>	<b>6 873 469</b>
	01		Vendas de bens	18 168	18 168	-	18 168	-
	02		Serviços	16 712 474	16 712 474	-	23 585 943	6 873 469
08			<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9 730 881</b>	<b>9 730 881</b>	-	<b>26 428 611</b>	<b>16 697 730</b>
	01		Outras	9 730 881	9 730 881	-	9 866 113	135 232
	02		Subsídios	-	-	-	16 562 498	16 562 498
			<b>Receitas Capital</b>	<b>31 020 724 182</b>	<b>31 020 724 182</b>	-	<b>30 670 920 077</b>	<b>-349 804 105</b>
09			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>14 301 000</b>	<b>14 301 000</b>	-	<b>8 351 010</b>	<b>-5 949 990</b>
10			<b>Transferências de capital</b>	<b>4 420 000</b>	<b>4 420 000</b>	-	<b>4 420 000</b>	-
	03		Administração Central	4 400 000	4 400 000	-	4 400 000	-
	03		Estado - Subsistema de Ação Social	4 400 000	4 400 000	-	4 400 000	-
	09		Resto do Mundo	20 000	20 000	-	20 000	-
	01		União Europeia - Instituições	20 000	20 000	-	20 000	-
11			<b>Ativos financeiros</b>	<b>30 741 503 072</b>	<b>30 741 503 072</b>	-	<b>30 397 648 937</b>	<b>-343 854 135</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança	980 472	980 472	-	1 980 472	1 000 000
	02		Sociedades financeiras	980 472	980 472	-	1 980 472	1 000 000
	02		Titulos a curto prazo	17 229 478 202	17 229 478 202	-	16 859 476 500	-370 001 702
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	270 942 655	270 942 655	-	270 942 655	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	03		Administração Pública - Administração Central - Estado	16 784 257 929	16 784 257 929	-	16 414 256 227	-370 001 702
	04		Administração Pública Central - SFA	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	24 589 457	24 589 457	-	24 589 457	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	148 688 161	148 688 161	-	148 688 161	-
	03		Titulos a médio e longo prazo	4 459 956 403	4 459 956 403	-	4 484 103 970	24 147 567
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	03		Administração Pública - Administração Central - Estado	1 859 092 130	1 859 092 130	-	1 883 239 697	24 147 567
	06		Administração Pública - Administração Local - Continente	500 000	500 000	-	500 000	-
	07		Administração Pública - Administração Local - Regiões Autónomas	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	1 823 173 547	1 823 173 547	-	1 823 173 547	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	775 690 726	775 690 726	-	775 690 726	-
	04		Derivados financeiros	2 361 153 390	2 361 153 390	-	2 361 153 390	-
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	736 708 938	736 708 938	-	736 708 938	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	1 623 444 452	1 623 444 452	-	1 623 444 452	-
	07		Recuperação de créditos garantidos	-	-	-	1 000 000	1 000 000
	08		Ações e outras participações	1 475 720 869	1 475 720 869	-	1 475 720 869	-
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo-União Europeia	293 967 833	293 967 833	-	293 967 833	-
	12		Resto do Mundo-Países terceiros-Organ.Internacionais	1 180 753 036	1 180 753 036	-	1 180 753 036	-
	09		Unidades de participação	4 427 162 606	4 427 162 606	-	4 427 162 606	-
	02		Sociedades financeiras	1 464 370	1 464 370	-	1 464 370	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	4 425 198 236	4 425 198 236	-	4 425 198 236	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Outros Ativos financeiros	787 051 130	787 051 130	-	787 051 130	-
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	157 410 226	157 410 226	-	157 410 226	-
	02		Sociedades financeiras	157 410 226	157 410 226	-	157 410 226	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	157 410 226	157 410 226	-	157 410 226	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	314 820 452	314 820 452	-	314 820 452	-
12			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260 000 000</b>	<b>260 000 000</b>	-	<b>260 000 000</b>	-
	05		Empréstimos a curto prazo	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
	02		Sociedades financeiras	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
13			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>500 110</b>	<b>500 110</b>	-	<b>500 130</b>	<b>20</b>
15			<b>Outras Receitas</b>	<b>338 919 708</b>	<b>338 919 708</b>	-	<b>204 657 618</b>	<b>-134 262 090</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	338 919 708	338 919 708	-	204 657 618	-134 262 090
			Reposições não abatidas nos pagamentos	338 919 708	338 919 708	-	204 657 618	-134 262 090
16			<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>3 914 539</b>	<b>3 914 539</b>	-	<b>578 679 274</b>	<b>574 764 735</b>
	01		Saldo orçamental	3 914 539	3 914 539	-	578 679 274	574 764 735
			<b>TOTAL</b>	<b>56 359 250 566</b>	<b>56 359 250 566</b>	-	<b>56 608 745 661</b>	<b>249 495 095</b>

### Mapa XI: Despesas da segurança social, por classificação funcional

Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
<b>Segurança Social</b>	<b>53 732 882 461</b>	<b>53 732 883 661</b>	<b>1 200</b>	<b>53 597 371 548</b>	<b>- 135 512 113</b>
Prestações Sociais	22 727 631 088	22 727 632 288	1 200	22 242 120 175	- 485 512 113
Capitalização	31 005 251 373	31 005 251 373	-	31 355 251 373	350 000 000
<b>Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego</b>	<b>2 286 941 938</b>	<b>2 286 941 938</b>	<b>-</b>	<b>2 270 708 601</b>	<b>- 16 233 337</b>
Políticas Activas de Emprego	454 231 938	454 231 938	-	524 231 938	70 000 000
Formação Profissional	1 832 710 000	1 832 710 000	-	1 746 476 663	- 86 233 337
<b>Administração</b>	<b>339 249 892</b>	<b>340 213 272</b>	<b>963 380</b>	<b>356 149 892</b>	<b>15 936 620</b>
<b>TOTAL</b>	<b>56 359 074 291</b>	<b>56 360 038 871</b>	<b>964 580</b>	<b>56 224 230 041</b>	<b>- 135 808 830</b>

**Mapa XII: Despesas da segurança social, por classificação económica**

Agrupamento	Subagrup.	Rubrica	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>25 031 089 605</b>	<b>25 031 089 605</b>	-	<b>24 551 842 753</b>	<b>- 479 246 852</b>
01			Despesas com o pessoal	267 513 456	267 513 456	-	287 742 324	20 228 868
02			Aquisição de bens e serviços	80 774 592	80 774 592	-	88 700 089	7 925 497
03			Juros e outros encargos	6 010 704	6 010 704	-	7 666 606	1 655 902
04			<b>Transferências Correntes</b>	<b>23 072 020 343</b>	<b>23 072 020 343</b>	-	<b>23 003 439 159</b>	<b>- 68 581 184</b>
	01		Sociedades e quase Soc. Não Finan.	5 341 284	5 341 284	-	4 493 036	- 848 248
	03		Administração Central	553 381 716	553 381 716	-	957 857 947	404 476 231
		01	Estado	23 633 528	23 633 528	-	163 116 285	139 482 757
		02	Estado - Subsistema de Ação social	74 970 148	74 970 148	-	74 970 148	-
		06	SFA - Subsistema de Ação Social	38 000 000	38 000 000	-	38 000 000	-
		07	SFA - Sistema Previdencial	416 778 040	416 778 040	-	681 771 514	264 993 474
	04		Administração Regional	16 523 001	16 523 001	-	53 933 001	37 410 000
		01	Região Autónoma dos Açores	7 623 803	7 623 803	-	29 773 803	22 150 000
		02	Região Autónoma dos Madeira	8 899 198	8 899 198	-	24 159 198	15 260 000
	05		Administração Local	5 622 123	5 622 123	-	4 972 123	- 650 000
		07	Instituições sem fins lucrativos	1 475 127 453	1 475 127 453	-	1 451 245 084	- 23 882 369
		08	Famílias	21 010 675 789	21 010 675 789	-	20 525 588 991	- 485 086 798
		09	Resto do Mundo	5 348 977	5 348 977	-	5 348 977	-
05			<b>Subsídios</b>	<b>1 596 452 413</b>	<b>1 596 452 413</b>	-	<b>1 156 400 857</b>	<b>- 440 051 556</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	208 000 000	208 000 000	-	207 607 810	- 392 190
	02		Sociedades financeiras	200 000	200 000	-	200 000	-
	03		Administração Central	932 200 000	932 200 000	-	531 290 634	- 400 909 366
	04		Administração Regional	36 910 000	36 910 000	-	-	- 36 910 000
	05		Administração Local	3 000 000	3 000 000	-	4 500 000	1 500 000
	07		Instituições sem fins lucrativos	415 639 463	415 639 463	-	412 299 463	- 3 340 000
	08		Famílias	502 950	502 950	-	502 950	-
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>8 318 097</b>	<b>8 318 097</b>	-	<b>7 893 718</b>	<b>- 424 379</b>
	02		Diversas	8 318 097	8 318 097	-	7 893 718	- 424 379
			<b>Despesas Capital</b>	<b>31 327 984 686</b>	<b>31 327 984 686</b>	-	<b>31 672 387 288</b>	<b>344 402 602</b>
07			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>36 900 160</b>	<b>36 900 160</b>	-	<b>39 181 485</b>	<b>2 281 325</b>
	01		Investimentos	36 900 160	36 900 160	-	39 181 485	2 281 325
08			<b>Transferências de capital</b>	<b>26 085 653</b>	<b>26 085 653</b>	-	<b>17 206 930</b>	<b>- 8 878 723</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	3 190 130	3 190 130	-	2 305 788	- 884 342
	03		Administração central	-	-	-	-	-
	04		Administração Regional	-	-	-	-	-
	07		Instituições sem fins lucrativos	22 745 523	22 745 523	-	14 751 142	- 7 994 381
	09		Resto do Mundo	150 000	150 000	-	150 000	-
09			<b>Activos financeiros</b>	<b>31 004 998 873</b>	<b>31 004 998 873</b>	-	<b>31 354 998 873</b>	<b>350 000 000</b>
	02		Titulos a curto prazo	17 136 141 210	17 136 141 210	-	17 486 141 210	350 000 000
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	89 179 128	89 179 128	-	89 179 128	-
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
		04	Administração pública central - Estado	16 627 453 345	16 627 453 345	-	16 977 453 345	350 000 000
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	102 602 995	102 602 995	-	102 602 995	-
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	138 047 485	138 047 485	-	138 047 485	-
		15	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	178 358 257	178 358 257	-	178 358 257	-
	03		Titulos a médio e longo prazo	4 459 956 403	4 459 956 403	-	5 459 956 403	1 000 000 000
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000	500 000	-	500 000	-
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
		05	Administração Pública Central - Estado	1 832 454 250	1 832 454 250	-	2 832 454 250	1 000 000 000
		08	Administração Pública Local - Continente	500 000	500 000	-	500 000	-
		09	Administração Pública Local - Regiões Autónomas	500 000	500 000	-	500 000	-
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	14 347 023	14 347 023	-	14 347 023	-
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 867 843 574	1 867 843 574	-	1 867 843 574	-
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	743 311 556	743 311 556	-	743 311 556	-
		04	Derivados financeiros	2 361 153 390	2 361 153 390	-	1 356 153 390	- 1 005 000 000
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	500 000	500 000	-	500 000	-
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 175 449 802	1 175 449 802	-	1 175 449 802	- 1 005 000 000
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1 184 703 588	1 184 703 588	-	1 184 703 588	-
		07	Ações e outras participações	1 476 200 869	1 476 200 869	-	1 481 200 869	5 000 000
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	980 000	980 000	-	980 000	-
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
		04	Sociedades financeiras - Comp. de Seguros e Fundos de Pensões	500 000	500 000	-	500 000	-
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	327 604 637	327 604 637	-	327 604 637	-
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1 146 616 232	1 146 616 232	-	1 151 616 232	5 000 000
		08	Unidades de participação	4 784 495 871	4 784 495 871	-	4 784 495 871	-
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 506 102	1 506 102	-	1 506 102	-
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	3 243 107 124	3 243 107 124	-	3 243 107 124	-
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 539 882 645	1 539 882 645	-	1 539 882 645	-
		09	Outros activos financeiros	787 051 130	787 051 130	-	787 051 130	-
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	157 410 227	157 410 227	-	157 410 227	-
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	157 410 227	157 410 227	-	157 410 227	-
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	157 410 227	157 410 227	-	157 410 227	-
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	314 820 449	314 820 449	-	314 820 449	-
10			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260 000 000</b>	<b>260 000 000</b>	-	<b>261 000 000</b>	<b>1 000 000</b>
	05		Empréstimos de curto prazo	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
		07	Outros passivos financeiros	-	-	-	1 000 000	1 000 000
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-	1 000 000	1 000 000
			<b>TOTAL</b>	<b>56 359 074 291</b>	<b>56 359 074 291</b>	-	<b>56 224 230 041</b>	<b>- 134 844 250</b>

### Mapa XIII: Receitas de cada subsistema, por classificação económica

Subsistema de Solidariedade								
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>4 554 622 614</b>	<b>4 554 622 614</b>	-	<b>4 540 421 189</b>	<b>- 14 201 425</b>
04			Taxas multas e Outras penalidades	500	500	-	500	-
06			Transferências Correntes	4 551 902 064	4 551 902 064	-	4 537 700 639	- 14 201 425
	03		Administração central	4 524 649 448	4 524 649 448	-	4 510 448 023	- 14 201 425
		01	Estado	-	-	-	563 811	563 811
		02	Estado-Subsistema de Solidariedade	4 493 849 448	4 493 849 448	-	4 487 184 081	- 6 665 367
		07	SFA	-	-	-	22 700 131	22 700 131
		09	SFA - Sistema Previdencial	30 800 000	30 800 000	-	-	- 30 800 000
	06		Segurança Social	27 252 616	27 252 616	-	27 252 616	-
08			Outras Receitas Correntes	2 720 050	2 720 050	-	2 720 050	-
	01		Outras	2 720 050	2 720 050	-	2 720 050	-
			Outras Receitas	26 965 683	26 965 683	-	17 965 683	- 9 000 000
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	26 965 683	26 965 683	-	17 965 683	- 9 000 000
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	26 965 683	26 965 683	-	17 965 683	- 9 000 000
16			Saldo de gerência do ano anterior	-	-	-	-	-
	01		Saldo Orçamental	-	-	-	-	-
			<b>TOTAL</b>	<b>4 581 588 297</b>	<b>4 581 588 297</b>	<b>-</b>	<b>4 558 386 872</b>	<b>- 23 201 425</b>

Subsistema de Proteção Familiar								
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>1 134 530 840</b>	<b>1 134 530 840</b>	-	<b>1 135 029 487</b>	<b>498 647</b>
04			Taxas multas e Outras penalidades	500	500	-	500	-
06			Transferências Correntes	1 133 299 290	1 133 299 290	-	1 133 797 927	498 637
	03		Administração central	1 129 799 835	1 129 799 835	-	1 130 298 472	498 637
		01	Estado	-	-	-	144 630	144 630
		04	Estado - Subsistema de Proteção Familiar	1 129 745 347	1 129 745 347	-	1 130 099 354	354 007
		07	SFA	54 488	54 488	-	54 488	-
	06		Segurança Social	3 499 455	3 499 455	-	3 499 455	-
08			Outras Receitas Correntes	1 231 050	1 231 050	-	1 231 060	10
	01		Outras	1 231 050	1 231 050	-	1 231 060	10
			Outras Receitas	40 744 291	40 744 291	-	27 244 281	- 13 500 010
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	40 744 291	40 744 291	-	27 244 281	- 13 500 010
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	40 744 291	40 744 291	-	27 244 281	- 13 500 010
			<b>TOTAL</b>	<b>1 175 275 131</b>	<b>1 175 275 131</b>	<b>-</b>	<b>1 162 273 768</b>	<b>- 13 001 363</b>

Subsistema de Ação Social								
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>1 803 346 802</b>	<b>1 803 346 802</b>	-	<b>1 804 766 252</b>	<b>1 419 450</b>
02			Impostos diretos	-	-	-	177 000 000	177 000 000
	02		Outros	-	-	-	177 000 000	177 000 000
		01	Lotarias	-	-	-	37 170 000	37 170 000
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	-	-	-	139 830 000	139 830 000
04			Taxas multas e Outras penalidades	85 426	85 426	-	100 387	14 961
05			Rendimentos da propriedade	2 793 964	2 793 964	-	2 793 964	-
	02		Juros - Sociedades financeiras	2 472 701	2 472 701	-	2 472 701	-
	03		Juros - Administrações Públicas	321 263	321 263	-	321 263	-
06			Transferências Correntes	1 793 736 110	1 793 736 110	-	1 601 578 112	- 192 157 998
	03		Administração central	1 616 736 110	1 616 736 110	-	1 601 578 111	- 15 157 999
		01	Estado	-	-	-	1 404 479	-
		03	Estado-Subsistema de Ação Social	1 590 264 765	1 590 264 765	-	1 590 264 765	-
		11	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	26 471 345	26 471 345	-	9 908 867	- 16 562 478
	06		Segurança Social	-	-	-	-	-
	07		Instituições sem fins lucrativos	177 000 000	177 000 000	-	-	- 177 000 000
	09		Resto do Mundo	-	-	-	1	1
07			Vendas de bens e serviços correntes	6 630 483	6 630 483	-	6 630 483	-
	01		Venda de bens	10	10	-	10	-
	02		Serviços	6 630 473	6 630 473	-	6 630 473	-
08			Outras receitas correntes	100 819	100 819	-	16 663 306	16 562 487
	01		Outras	100 819	100 819	-	100 829	10
	02		Subsídios	-	-	-	16 562 477	16 562 477
			Receitas Capital	5 204 420 110	5 204 420 110	-	5 206 420 110	2 000 000
10			Transferências de capital	4 420 000	4 420 000	-	4 420 000	-
	03		Administração Central	4 400 000	4 400 000	-	4 400 000	-
		03	Estado - Subsistema de Ação Social	4 400 000	4 400 000	-	4 400 000	-
	09		Resto do Mundo	20 000	20 000	-	20 000	-
		01	União Europeia - Instituições	20 000	20 000	-	20 000	-
11			Ativos financeiros	5 200 000 000	5 200 000 000	-	5 202 000 000	2 000 000
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:	-	-	-	1 000 000	1 000 000
		02	Sociedades financeiras	-	-	-	1 000 000	1 000 000
	02		Títulos Curto Prazo	5 200 000 000	5 200 000 000	-	5 200 000 000	-
		03	Administração Pública Central - Estado	5 200 000 000	5 200 000 000	-	5 200 000 000	-
	07		Recuperação de créditos garantidos	-	-	-	1 000 000	1 000 000
13			Outras receitas de capital	110	110	-	110	-
			Outras Receitas	11 167 082	11 167 082	-	15 288 299	4 121 217
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	11 167 082	11 167 082	-	15 288 299	4 121 217
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	11 167 082	11 167 082	-	15 288 299	4 121 217
16			Saldo de gerência do ano anterior	436 819	436 819	-	441 124	4 305
	01		Saldo orçamental	436 819	436 819	-	441 124	4 305
			<b>TOTAL</b>	<b>7 019 370 813</b>	<b>7 019 370 813</b>	<b>-</b>	<b>7 026 915 785</b>	<b>7 544 972</b>

Receitas do Sistema Previdencial - Repartição								
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>16 683 665 556</b>	<b>16 683 665 556</b>	-	<b>16 872 980 169</b>	<b>189 314 613</b>
03			<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>13 281 203 261</b>	<b>13 343 068 005</b>	<b>61 864 744</b>	<b>13 774 613 432</b>	<b>431 545 427</b>
	01		Subsistema Previdencial	13 273 401 718	13 335 266 462	61 864 744	13 766 811 889	431 545 427
	02		Regimes Complementares e Especiais	7 801 543	7 801 543	-	7 801 543	-
04			<b>Taxas multas e Outras penalidades</b>	<b>90 390 161</b>	<b>90 390 161</b>	-	<b>90 390 386</b>	<b>225</b>
05			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>39 644 788</b>	<b>39 644 788</b>	-	<b>16 725 351</b>	<b>- 22 919 437</b>
	02		Juros - Sociedades Financeiras	34 635 635	34 635 635	-	11 716 198	- 22 919 437
	03		Juros - Administração Pública	773 947	773 947	-	773 947	-
	04		Juros - Instituições sem fins lucrativos	49 162	49 162	-	49 162	-
	10		Rendas	4 186 044	4 186 044	-	4 186 044	-
06			<b>Transferências Correntes</b>	<b>3 256 702 225</b>	<b>3 194 837 481</b>	<b>- 61 864 744</b>	<b>2 968 542 093</b>	<b>- 226 295 388</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	683 000	683 000	-	1 167 042	484 042
	03		Administração Central	1 979 919 225	1 918 054 481	- 61 864 744	1 783 280 754	- 134 773 727
		01	Estado	1 793 357 472	1 731 492 728	- 61 864 744	1 703 619 132	- 27 873 596
		07	SFA	184 128 696	184 128 696	-	77 228 565	- 106 900 131
		09	SFA - Sistema Previdencial	-	-	-	-	-
		11	SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados	2 433 057	2 433 057	-	2 433 057	-
	09		Resto do mundo	1 276 100 000	1 276 100 000	-	1 184 094 297	- 92 005 703
07			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>10 046 159</b>	<b>10 046 159</b>	-	<b>16 894 712</b>	<b>6 848 553</b>
	01		Vendas de bens	18 158	18 158	-	18 158	-
	02		Serviços	10 028 001	10 028 001	-	16 876 554	6 848 553
08			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>5 678 962</b>	<b>5 678 962</b>	-	<b>5 814 195</b>	<b>135 233</b>
	01		Outras	5 678 962	5 678 962	-	5 814 174	135 212
	02		Subsídios	-	-	-	21	21
			<b>Receitas Capital</b>	<b>10 064 980 472</b>	<b>10 064 980 472</b>	-	<b>10 069 230 502</b>	<b>4 250 030</b>
09			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>4 000 000</b>	<b>4 000 000</b>	-	<b>8 250 010</b>	<b>4 250 010</b>
11			<b>Ativos financeiros</b>	<b>9 800 480 472</b>	<b>9 800 480 472</b>	-	<b>9 800 480 472</b>	-
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança	480 472	480 472	-	480 472	-
		02	Sociedades financeiras	480 472	480 472	-	480 472	-
		02	Títulos a curto prazo	9 800 000 000	9 800 000 000	-	9 800 000 000	-
		03	Administração Pública Central - Estado	9 800 000 000	9 800 000 000	-	9 800 000 000	-
12			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260 000 000</b>	<b>260 000 000</b>	-	<b>260 000 000</b>	-
	05		Empréstimos a curto prazo	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
		02	Sociedades financeiras	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
13			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>500 000</b>	<b>500 000</b>	-	<b>500 020</b>	<b>20</b>
			<b>Outras Receitas</b>	<b>260 042 652</b>	<b>260 042 652</b>	-	<b>144 155 355</b>	<b>- 115 887 297</b>
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>260 042 652</b>	<b>260 042 652</b>	-	<b>144 155 355</b>	<b>- 115 887 297</b>
	01		Reposições não abatidas nos pagamentos	260 042 652	260 042 652	-	144 155 355	- 115 887 297
16			<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	<b>3 477 720</b>	<b>3 477 720</b>	-	<b>208 236 448</b>	<b>204 758 728</b>
	01		Saldo orçamental	3 477 720	3 477 720	-	208 236 448	204 758 728
			<b>TOTAL</b>	<b>27 012 166 400</b>	<b>27 012 166 400</b>	-	<b>27 294 602 474</b>	<b>282 436 074</b>

Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização								
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>348 725 748</b>	<b>348 725 748</b>	-	<b>330 524 181</b>	<b>- 18 201 567</b>
05			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>348 671 748</b>	<b>348 671 748</b>	-	<b>330 445 265</b>	<b>- 18 226 483</b>
	01		Juros - Soc. E quase soc. Não Financeiras	1 000	1 000	-	1 000	-
	02		Juros - Soc. Financeiras	3 583 435	3 583 435	-	3 583 435	-
	03		Juros - Adm. Pública	202 562 531	202 562 531	-	202 562 531	-
	06		Juros - Resto do mundo	82 730 134	82 730 134	-	82 730 134	-
	07		Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não finan	47 871 736	47 871 736	-	31 645 253	- 16 226 483
	08		Dividendos e partic. nos lucros de soc.financeiras	11 007 144	11 007 144	-	9 007 144	- 2 000 000
	10		Rendas	915 768	915 768	-	915 768	-
07			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>54 000</b>	<b>54 000</b>	-	<b>78 916</b>	<b>24 916</b>
	02		Serviços	54 000	54 000	-	78 916	24 916
			<b>Receitas Capital</b>	<b>15 755 323 600</b>	<b>15 755 323 600</b>	-	<b>15 403 519 465</b>	<b>- 351 804 135</b>
09			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>10 301 000</b>	<b>10 301 000</b>	-	<b>101 000</b>	<b>- 10 200 000</b>
10			<b>Transferências de capital</b>	<b>4 000 000</b>	<b>4 000 000</b>	-	<b>8 250 000</b>	<b>4 250 000</b>
	06		Segurança Social	4 000 000	4 000 000	-	8 250 000	4 250 000
11			<b>Ativos Financeiros</b>	<b>15 741 022 600</b>	<b>15 741 022 600</b>	-	<b>15 395 168 465</b>	<b>- 345 854 135</b>
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Títulos a curto prazo	2 229 478 202	2 229 478 202	-	1 859 476 500	- 370 001 702
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	270 942 655	270 942 655	-	270 942 655	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	03		Administração Pública - Administração Central - Estado	1 784 257 929	1 784 257 929	-	1 414 256 227	- 370 001 702
	04		Administração Pública - Administração Central - SFA	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	24 589 457	24 589 457	-	24 589 457	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internac	148 688 161	148 688 161	-	148 688 161	-
	03		Títulos a médio e longo prazo	4 459 956 403	4 459 956 403	-	4 484 103 970	24 147 567
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	03		Administração Pública - Administração Central - Estado	1 859 092 130	1 859 092 130	-	1 883 239 697	24 147 567
	06		Administração Pública - Administração Local - Continente	500 000	500 000	-	500 000	-
	07		Administração Pública - Administração Local - Regiões Autó	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	1 823 173 547	1 823 173 547	-	1 823 173 547	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internac	775 690 726	775 690 726	-	775 690 726	-
	04		Derivados financeiros	2 361 153 390	2 361 153 390	-	2 361 153 390	-
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	736 708 938	736 708 938	-	736 708 938	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internac	1 623 444 452	1 623 444 452	-	1 623 444 452	-
	08		Ações e outras participações	1 475 720 869	1 475 720 869	-	1 475 720 869	-
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	02		Sociedades financeiras	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	293 967 833	293 967 833	-	293 967 833	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internac	1 180 753 036	1 180 753 036	-	1 180 753 036	-
	09		Unidades de participação	4 427 162 606	4 427 162 606	-	4 427 162 606	-
	02		Sociedades financeiras	1 464 370	1 464 370	-	1 464 370	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	4 425 198 236	4 425 198 236	-	4 425 198 236	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internac	500 000	500 000	-	500 000	-
	11		Outros Ativos financeiros	787 051 130	787 051 130	-	787 051 130	-
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	157 410 226	157 410 226	-	157 410 226	-
	02		Sociedades financeiras	157 410 226	157 410 226	-	157 410 226	-
	11		Resto do Mundo - União Europeia	157 410 226	157 410 226	-	157 410 226	-
	12		Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internac	314 820 452	314 820 452	-	314 820 452	-
			<b>Outras Receitas</b>	-	-	-	<b>4 000</b>	<b>4 000</b>
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	-	-	-	<b>4 000</b>	<b>4 000</b>
	G1		Reposições não abatidas nos pagamentos	-	-	-	4 000	4 000
16			<b>Saldo de gerência do ano anterior</b>	-	-	-	<b>370 001 702</b>	<b>370 001 702</b>
	G1		Saldo orçamental	-	-	-	370 001 702	370 001 702
			<b>TOTAL</b>	<b>16 104 049 348</b>	<b>16 104 049 348</b>	-	<b>16 104 049 348</b>	-

Receitas do Sistema Regimes Especiais								
Capítulo	Grupo	Artigo	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Receitas Correntes</b>	<b>502 517 228</b>	<b>502 517 228</b>	-	<b>502 484 065</b>	<b>- 33 163</b>
06			<b>Transferências Correntes</b>	<b>502 517 228</b>	<b>502 517 228</b>	-	<b>502 484 065</b>	<b>- 33 163</b>
	03		Administração Central	502 517 228	502 517 228	-	502 484 065	- 33 163
	G1		Estado	502 178 065	502 178 065	-	502 178 065	-
	G7		SFA	339 163	339 163	-	306 000	- 33 163
			<b>TOTAL</b>	<b>502 517 228</b>	<b>502 517 228</b>	-	<b>502 484 065</b>	<b>- 33 163</b>



### Mapa XIV: Despesas de cada subsistema, por classificação económica

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade								
Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>4 578 636 844</b>	<b>4 578 636 844</b>	-	<b>4 404 765 476</b>	<b>-173 871 368</b>
01			Despesas com o pessoal	44 756 319	44 756 319	-	51 036 214	6 279 895
02			Aquisição de bens e serviços	12 869 976	12 869 976	-	13 055 433	185 457
03			Juros e outros encargos	331 702	331 702	-	688 474	356 772
04			<b>Transferências Correntes</b>	<b>4 520 164 171</b>	<b>4 520 164 171</b>	-	<b>4 339 466 316</b>	<b>-180 697 855</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	5 341 284	5 341 284	-	4 493 036	-848 248
	03		Administração Central	539 570	539 570	-	555 982	16 412
		01	Estado	539 570	539 570	-	555 982	16 412
	06		Segurança Social	-	-	-	-	-
	07		Instituições sem fins lucrativos	25 014 396	25 014 396	-	25 221 773	207 377
	08		Famílias	4 489 268 921	4 489 268 921	-	4 309 195 525	-180 073 396
05			<b>Subsídios</b>	<b>221 307</b>	<b>221 307</b>	-	<b>230 150</b>	<b>8 843</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	221 307	221 307	-	230 150	8 843
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>293 369</b>	<b>293 369</b>	-	<b>288 889</b>	<b>-4 480</b>
	02		Diversas	293 369	293 369	-	288 889	-4 480
			<b>Despesas Capital</b>	<b>2 951 453</b>	<b>2 951 453</b>	-	<b>2 067 111</b>	<b>-884 342</b>
07			Aquisição de bens de capital	-	-	-	-	-
	01		Investimentos	-	-	-	-	-
08			<b>Transferências de capital</b>	<b>2 951 453</b>	<b>2 951 453</b>	-	<b>2 067 111</b>	<b>-884 342</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	2 951 453	2 951 453	-	2 067 111	-884 342
	03		Administração central	-	-	-	-	-
			<b>TOTAL</b>	<b>4 581 588 297</b>	<b>4 581 588 297</b>	-	<b>4 406 832 587</b>	<b>-174 755 710</b>

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Proteção Familiar								
Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>1 175 275 131</b>	<b>1 175 275 131</b>	-	<b>1 162 273 768</b>	<b>-13 001 363</b>
01			Despesas com o pessoal	11 288 658	11 288 658	-	12 954 152	1 665 494
02			Aquisição de bens e serviços	3 296 384	3 296 384	-	3 439 331	142 947
03			Juros e outros encargos	85 088	85 088	-	181 580	96 492
04			<b>Transferências Correntes</b>	<b>1 160 472 975</b>	<b>1 160 472 975</b>	-	<b>1 145 561 811</b>	<b>-14 911 164</b>
	03		Administração Central	138 412	138 412	-	146 637	8 225
		01	Estado	138 412	138 412	-	146 637	8 225
		05	SFA	-	-	-	-	-
	06		Segurança Social	-	-	-	-	-
	08		Famílias	1 160 334 563	1 160 334 563	-	1 145 415 174	-14 919 389
05			<b>Subsídios</b>	<b>56 770</b>	<b>56 770</b>	-	<b>60 701</b>	<b>3 931</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	56 770	56 770	-	60 701	3 931
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>75 256</b>	<b>75 256</b>	-	<b>76 193</b>	<b>937</b>
	02		Diversas	75 256	75 256	-	76 193	937
			<b>Despesas Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	-	<b>-</b>	<b>-</b>
07			Aquisição de bens de capital	-	-	-	-	-
	01		Investimentos	-	-	-	-	-
			<b>TOTAL</b>	<b>1 175 275 131</b>	<b>1 175 275 131</b>	-	<b>1 162 273 768</b>	<b>-13 001 363</b>

Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Ação Social								
Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>1 793 265 913</b>	<b>1 793 265 913</b>	-	<b>1 803 490 415</b>	<b>10 224 502</b>
01			Despesas com o pessoal	59 669 367	59 669 367	-	65 105 029	5 435 662
02			Aquisição de bens e serviços	19 970 038	19 970 038	-	29 835 406	9 865 368
03			Juros e outros encargos	132 247	132 247	-	282 892	150 645
04			<b>Transferências Correntes</b>	<b>1 689 095 121</b>	<b>1 689 095 121</b>	-	<b>1 666 136 639</b>	<b>-22 958 482</b>
	01		Sociedades e quase Soc. Não Finan.	-	-	-	-	-
	03		Administração Central	113 180 717	113 180 717	-	113 196 340	15 623
		01	Estado	210 569	210 569	-	226 192	15 623
		02	Estado - Subsistema de Ação social	74 970 148	74 970 148	-	74 970 148	-
		06	SFA - Subsistema de Ação Social	38 000 000	38 000 000	-	38 000 000	-
	05		Administração Local	5 622 123	5 622 123	-	4 972 123	-650 000
	06		Segurança Social	30 752 071	30 752 071	-	30 752 071	-
	07		Instituições sem fins lucrativos	1 450 113 057	1 450 113 057	-	1 426 023 311	-24 089 746
	08		Famílias	89 413 228	89 413 228	-	91 178 869	1 765 641
	09		Resto do Mundo	13 925	13 925	-	13 925	-
05			<b>Subsídios</b>	<b>22 720 285</b>	<b>22 720 285</b>	-	<b>40 887 552</b>	<b>18 167 267</b>
	07		Instituições sem fins lucrativos	22 217 335	22 217 335	-	40 384 602	18 167 267
	08		Famílias	502 950	502 950	-	502 950	-
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>1 678 855</b>	<b>1 678 855</b>	-	<b>1 242 897</b>	<b>-435 958</b>
	02		Diversas	1 678 855	1 678 855	-	1 242 897	-435 958
			<b>Despesas Capital</b>	<b>5 226 104 900</b>	<b>5 226 104 900</b>	-	<b>5 221 391 844</b>	<b>-4 713 056</b>
07			Aquisição de bens de capital	3 120 700	3 120 700	-	5 402 025	2 281 325
	01		Investimentos	3 120 700	3 120 700	-	5 402 025	2 281 325
08			<b>Transferências de capital</b>	<b>22 984 200,00</b>	<b>22 984 200,00</b>	-	<b>14 989 819,00</b>	<b>-7 994 381</b>
	01		Sociedades e quase Soc. Não Finan.	238 677	238 677	-	238 677	-
	07		Instituições sem fins lucrativos	22 745 523	22 745 523	-	14 751 142	-7 994 381
09			<b>Activos financeiros</b>	<b>5 200 000 000</b>	<b>5 200 000 000</b>	-	<b>5 200 000 000</b>	<b>-</b>
	02		Titulos a curto prazo	5 200 000 000	5 200 000 000	-	5 200 000 000	-
		05	Administração Pública Central - Estado	5 200 000 000	5 200 000 000	-	5 200 000 000	-
10			<b>Passivos financeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	-	<b>1 000 000</b>	<b>1 000 000</b>
	07		Outros passivos financeiros	-	-	-	1 000 000	1 000 000
		03	Soc. Finan.- Bancos e outras instituições financeiras	-	-	-	1 000 000	1 000 000
			<b>TOTAL</b>	<b>7 019 370 813</b>	<b>7 019 370 813</b>	-	<b>7 024 882 259</b>	<b>5 511 446</b>

Despesas do Sistema Previdencial - Repartição								
Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>17 007 650 157</b>	<b>17 007 650 157</b>	-	<b>16 705 084 697</b>	<b>-302 565 460</b>
01			Despesas com o pessoal	150 289 358	150 289 358	-	157 170 338	6 880 980
02			Aquisição de bens e serviços	44 233 829	44 233 829	-	41 965 554	-2 268 275
03			Juros e outros encargos	2 607 341	2 607 341	-	3 659 334	1 051 993
04			Transferências Correntes	15 230 804 511	15 230 804 511	-	15 380 790 828	149 986 317
	03		Administração Central	439 523 017	439 523 017	-	843 958 988	404 435 971
	01		Estado	22 744 977	22 744 977	-	162 187 474	139 442 497
	07		SFA - Sistema Previdencial	416 778 040	416 778 040	-	681 771 514	264 993 474
	04		Administração Regional	16 523 001	16 523 001	-	53 933 001	37 410 000
	01		Região Autónoma dos Açores	7 623 803	7 623 803	-	29 773 803	22 150 000
	02		Região Autónoma dos Madeira	8 899 198	8 899 198	-	24 159 198	15 260 000
	08		Famílias	14 769 423 441	14 769 423 441	-	14 477 563 787	-291 859 654
	09		Resto do Mundo	5 335 052	5 335 052	-	5 335 052	-
05			<b>Subsídios</b>	<b>1 573 454 051</b>	<b>1 573 454 051</b>	-	<b>1 115 222 454</b>	<b>-458 231 597</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	208 000 000	208 000 000	-	207 607 810	-392 190
	02		Sociedades financeiras	200 000	200 000	-	-	-
	03		Administração Central	932 200 000	932 200 000	-	531 290 634	-400 909 366
	04		Administração Regional	36 910 000	36 910 000	-	-	-36 910 000
	05		Administração Local	3 000 000	3 000 000	-	4 500 000	1 500 000
	07		Instituições sem fins lucrativos	393 144 051	393 144 051	-	371 624 010	-21 520 041
06			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>6 261 067</b>	<b>6 261 067</b>	-	<b>6 276 189</b>	<b>15 122</b>
	02		Diversas	6 261 067	6 261 067	-	6 276 189	15 122
			<b>Despesas de Capital</b>	<b>10 004 339 968</b>	<b>10 004 339 968</b>	-	<b>10 358 589 968</b>	<b>354 250 000</b>
07			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>33 526 960</b>	<b>33 526 960</b>	-	<b>33 526 960</b>	-
	01		Investimentos	33 526 960	33 526 960	-	33 526 960	-
08			<b>Transferências de capital</b>	<b>4 150 000</b>	<b>4 150 000</b>	-	<b>8 400 000</b>	<b>4 250 000</b>
	06		Segurança Social	4 000 000	4 000 000	-	8 250 000	4 250 000
	09		Resto do Mundo	150 000	150 000	-	150 000	-
09			<b>Activos financeiros</b>	<b>9 706 663 008</b>	<b>9 706 663 008</b>	-	<b>10 056 663 008</b>	<b>350 000 000</b>
	02		Titulos a curto prazo	9 706 163 008	9 706 163 008	-	10 056 163 008	350 000 000
	05		Administração Pública Central - Estado	9 706 163 008	9 706 163 008	-	10 056 163 008	350 000 000
	07		Ações e outras participações	480 000	480 000	-	480 000	-
	01		Sociedades e quase soc. não financeiras - Privadas	480 000	480 000	-	480 000	-
	08		Unidades de participação	20 000	20 000	-	20 000	-
	03		Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financ.	20 000	20 000	-	20 000	-
10			<b>Passivos financeiros</b>	<b>260 000 000</b>	<b>260 000 000</b>	-	<b>260 000 000</b>	-
	05		Empréstimos de curto prazo	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
	03		Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financ.	260 000 000	260 000 000	-	260 000 000	-
			<b>TOTAL</b>	<b>27 011 990 125</b>	<b>27 011 990 125</b>	-	<b>27 063 674 665</b>	<b>51 684 540</b>

Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização								
Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>5 460 983</b>	<b>5 460 983</b>	-	<b>5 460 983</b>	-
01			Despesas com o pessoal	1 228 162	1 228 162	-	1 228 162	-
02			Aquisição de bens e serviços	1 368 945	1 368 945	-	1 368 945	-
03			Juros e outros encargos	2 854 326	2 854 326	-	2 854 326	-
06			Outras Despesas Correntes	9 550	9 550	-	9 550	-
	02		Diversas	9 550	9 550	-	9 550	-
			<b>Despesas Capital</b>	<b>16 098 588 365</b>	<b>16 098 588 365</b>	-	<b>16 098 588 365</b>	-
07			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>252 500</b>	<b>252 500</b>	-	<b>252 500</b>	-
	01		Investimentos	252 500	252 500	-	252 500	-
09			<b>Activos financeiros</b>	<b>16 098 335 865</b>	<b>16 098 335 865</b>	-	<b>16 098 335 865</b>	-
	02		Titulos a curto prazo	2 229 978 202	2 229 978 202	-	2 229 978 202	-
	01		Sociedades e quase soc. não financ. - Privadas	89 179 128	89 179 128	-	89 179 128	-
	03		Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financ.	500 000	500 000	-	500 000	-
	05		Administração pública central - Estado	1 721 290 337	1 721 290 337	-	1 721 290 337	-
	14		Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	102 602 995	102 602 995	-	102 602 995	-
	15		Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	138 047 485	138 047 485	-	138 047 485	-
	16		Resto do Mundo - Países terceiros e org. internacionais	178 358 257	178 358 257	-	178 358 257	-
	03		Titulos a médio e longo prazo	4 459 956 403	4 459 956 403	-	5 459 956 403	1 000 000 000
	01		Sociedades e quase sociedades não financ. - Privadas	500 000	500 000	-	500 000	-
	03		Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financ.	500 000	500 000	-	500 000	-
	05		Administração Pública Central - Estado	1 832 454 250	1 832 454 250	-	2 832 454 250	1 000 000 000
	08		Administração Pública Local - Continente	500 000	500 000	-	500 000	-
	09		Administração Pública Local - Regiões Autónomas	500 000	500 000	-	500 000	-
	14		Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	14 347 023	14 347 023	-	14 347 023	-
	15		Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 867 843 574	1 867 843 574	-	1 867 843 574	-
	16		Resto do Mundo - Países terceiros e org. internacionais	743 311 556	743 311 556	-	743 311 556	-
	04		Derivados financeiros	2 361 153 390	2 361 153 390	-	1 356 153 390	-1 005 000 000
	01		Sociedades e quase soc. não financ. - Privadas	500 000	500 000	-	500 000	-
	03		Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financ.	500 000	500 000	-	500 000	-
	15		Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 175 449 802	1 175 449 802	-	170 449 802	-1 005 000 000
	16		Resto do Mundo - Países terceiros e org. internacionais	1 184 703 588	1 184 703 588	-	1 184 703 588	-
	07		Ações e outras participações	1 475 720 869	1 475 720 869	-	1 480 720 869	5 000 000
	01		Sociedades e quase soc. não financ. - Privadas	500 000	500 000	-	500 000	-
	03		Sociedades financeiras - Bancos e outras instit. financ.	500 000	500 000	-	500 000	-
	04		Sociedades financeiras - Companhias de Seguros e Fund	500 000	500 000	-	500 000	-
	14		Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	327 604 637	327 604 637	-	327 604 637	-
	16		Resto do Mundo - Países terceiros e organizações intern	1 146 616 232	1 146 616 232	-	1 151 616 232	5 000 000
	08		Unidades de participação	4 784 475 871	4 784 475 871	-	4 784 475 871	-
	03		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições fi	1 486 102	1 486 102	-	1 486 102	-
	14		Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	3 243 107 124	3 243 107 124	-	3 243 107 124	-
	16		Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1 539 882 645	1 539 882 645	-	1 539 882 645	-
	09		Outros activos financeiros	787 051 130	787 051 130	-	787 051 130	-
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privad	157 410 227	157 410 227	-	157 410 227	-
	03		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições fi	157 410 227	157 410 227	-	157 410 227	-
	15		Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	157 410 227	157 410 227	-	157 410 227	-
	16		Resto do Mundo - Países terceiros e organizações intern	314 820 449	314 820 449	-	314 820 449	-
			<b>TOTAL</b>	<b>16 104 049 348</b>	<b>16 104 049 348</b>	-	<b>16 104 049 348</b>	-

Despesas do Sistema Regimes Especiais								
Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Designação	OSS/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
			Despesas Correntes	502 517 228	502 517 228	-	502 484 065	-33 163
01			Despesas com o pessoal	281 592	281 592	-	248 429	-33 163
02			Aquisição de bens e serviços	-	-	-	-	-
04			Transferências Correntes	502 235 636	502 235 636	-	502 235 636	-
	08		Famílias	502 235 636	502 235 636	-	502 235 636	-
			<b>TOTAL</b>	<b>502 517 228</b>	<b>502 517 228</b>	<b>-</b>	<b>502 484 065</b>	<b>-33 163</b>

### Mapa XV: Despesas correspondentes a programas

PROGRAMA / MINISTÉRIO	OE/2014 Aprovado	OSS1R/2014 Aprovado	Alteração OSS1R/2014	Proposta OSS2R/2014	Alteração PPL OSS2R/2014
P-001-ÓRGÃOS DE SOBERANIA ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3 112 796 721	3 112 796 721	-	3 112 796 721	-
P-002-GOVERNAÇÃO E CULTURA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	836 911 391	837 388 849	477 458	845 758 849	8 370 000
P-003-FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS	31 012 369 377	31 968 098 865	955 729 488	36 182 161 915	4 214 063 050
P-004-GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FINANÇAS	119 040 078 909	119 040 078 909	-	118 912 248 909	- 127 830 000
P-005-REPRESENTAÇÃO EXTERNA NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	374 460 613	374 460 613	-	381 775 191	7 314 578
P-006-DEFESA DEFESA NACIONAL	2 144 265 473	2 144 265 473	-	2 184 311 817	40 046 344
P-007-SEGURANÇA INTERNA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	2 034 784 001	2 034 784 001	-	2 094 024 001	59 240 000
P-008-JUSTIÇA JUSTIÇA	1 527 115 078	1 527 115 078	-	1 721 915 078	194 800 000
P-009-ECONOMIA ECONOMIA	4 488 888 400	4 488 888 400	-	4 700 311 939	211 423 539
P-010- AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA	664 534 584	664 534 584	-	665 229 517	694 933
P-011-AGRICULTURA E MAR AGRICULTURA E DO MAR	1 500 183 702	1 500 183 702	-	1 514 388 847	14 205 145
P-012-SAÚDE SAÚDE	15 946 821 503	15 946 821 503	-	16 209 624 497	262 802 994
P-013-ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	5 786 894 440	5 786 894 440	-	6 210 594 440	423 700 000
P-014-CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	3 502 467 792	3 502 467 792	-	3 569 467 792	67 000 000
P-015-SOLIDARIEDADE, DO EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	10 729 478 232	10 667 613 488	- 61 864 744	10 707 613 488	40 000 000
<b>Total Geral dos Programas</b>	<b>202 702 050 216</b>	<b>203 596 392 418</b>	<b>894 342 202</b>	<b>209 012 223 001</b>	<b>5 415 830 583</b>
<b>Total Geral dos Programas consolidado</b>	<b>188 033 434 047</b>	<b>188 706 534 047</b>	<b>673 100 000</b>	<b>193 878 833 189</b>	<b>5 172 299 142</b>